



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 16 de dezembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.142

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.449, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial a Pesca Artesanal no Rio Piracicaba da Cidade de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 4 9

Art. 1º Fica reconhecido oficialmente, no âmbito do Município de Piracicaba, como Patrimônio Cultural Imaterial, a Pesca Artesanal no Rio Piracicaba.

Art. 2º O reconhecimento se aplica a Pesca Artesanal no Rio Piracicaba.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2025, QUE "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E REVOGA INTEGRAL E PARCIALMENTE AS LEIS QUE ESPECIFICA".

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2025, que "institui o Código Tributário do Município de Piracicaba e revoga integral e parcialmente as leis que especifica", a fim de que:

I - os arts. 110, 155, 236, 250 e 252, o § 6º do art. 186 e §§ 1º e 2º do art. 469 e § 7º do art. 508 da propositura, passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110. Em face da decisão denegatória do direito à restituição caberá recurso ordinário ao Conselho de Contribuintes ou ao Órgão de Revisão, conforme critérios de competência previstos nos §§ 1º e 2º do art. 469.

Parágrafo único. O prazo para a interposição do recurso ordinário é de 20 (vinte) dias, contados da intimação da decisão denegatória do pedido de restituição.

...

Art. 155. O crédito tributário com exigibilidade suspensa em virtude de depósito do seu montante integral não poderá ser objeto de extinção por dação em pagamento.

...

Art. 186...

...

§ 6º A declaração deverá ser entregue anualmente, contendo os dados e informações das atividades imobiliárias ocorridas no ano anterior.

...

Art. 236. O IPTU será pago em cota única ou parceladamente, conforme forma e prazos regulamentares.

...

§ 1º O imposto poderá ser pago em cota única até abril de cada exercício.

§ 2º O imposto poderá ser parcelado entre abril e dezembro de cada exercício.

§ 3º Será concedido desconto de:

I - 5% (cinco por cento) do débito, para pagamento em cota única;

II - 5% (cinco por cento) do débito, para contribuintes quites com as dívidas de IPTU dos exercícios anteriores;

III - 10% (dez por cento) do débito, para contribuintes quites com as dívidas de IPTU dos exercícios anteriores e que realizem o pagamento do imposto, referente ao exercício do desconto, em cota única.

§ 4º O benefício previsto no inciso II do § 3º deste artigo aplica-se, inclusive, quando o contribuinte realizar o pagamento do IPTU, referente ao exercício do desconto, de forma parcelada, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 5º O benefício previsto nos incisos II e III do § 3º deste artigo aplica-se, inclusive, ao contribuinte cujos débitos de IPTU de exercícios anteriores sejam objeto do parcelamento de que trata o inciso VI do art. 80 desta Lei Complementar, desde que o contribuinte esteja quite com as parcelas respectivas.

...

Art. 250. A alíquota do ITBI será de 3% (três por cento).

...

Art. 252. Caso opte por recolher ITBI na data de formalização do título translativo ou de documento representativo de compromisso, o contribuinte poderá adotar o valor venal do IPTU como base de cálculo do ITBI.

§ 1º A efetivação da transmissão no Cartório de Registro de Imóveis não ensejará nova incidência do imposto ou recolhimento complementar.

§ 2º Na hipótese de alienação fiduciária de bem imóvel, de que trata a Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, o recolhimento do imposto fica postergado para a data de aprovação do respectivo contrato pelo agente fiduciário.

§ 3º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, para imóveis vendidos na planta haverá cadastro antecipado para apuração do valor venal da unidade a ser comercializada.

...

Art. 469...

...

§ 1º Ao Órgão de Revisão, composto por 3 (três) servidores municipais, compete o julgamento dos recursos que discutam débitos inferiores ou iguais a 10 (dez) UFMPs;

§ 2º Ao Conselho de Contribuintes compete o julgamento dos recursos que discutam débitos superiores a 10 (dez) UFMPs.

...

Art. 508...

...

§ 7º Os cargos de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras serão ocupados por conselheiros eleitos dentre os conselheiros titulares que compõem o órgão julgador."

II - o § 1º do art. 63 e o art. 251 da propositura passem a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 63...

...

§ 1º ...

III - se aplica à CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, empresa pública federal, no que tange ao IPTU.

...

Art. 251...

...

§ 5º A critério do contribuinte, o valor do imposto poderá ser pago em até 03 (três) parcelas mensais e iguais, sem acréscimos quando recolhidas em dia, sendo que o registro da propriedade se dará, somente, mediante comprovante do pagamento de todas as parcelas."

III - o caput do art. 241 da propositura passe a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 3º a seguir descrito:

"Art. 241. Ficam isentos do ITBI, relativamente à primeira e única transferência:

...

I - os imóveis de até 49 m² (quarenta e nove metros quadrados), provenientes de programas populares de habitação implantados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU ou pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

II - aqueles enquadrados na faixa 1 do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

...
§ 3º Para fins do disposto no caput deste artigo, tratando-se de unidade autônoma situada em condomínio edilício, a metragem máxima de 49 m² (quarenta e nove metros quadrados) refere-se exclusivamente à área privativa da unidade, não sendo computadas as áreas comuns do condomínio."

IV - o ANEXO IX da propositura seja substituído pelo anexo respectivo integrante da presente mensagem.

A presente mensagem realiza correções na versão original enviada pelo Poder Executivo, após diálogos realizados com o Poder Legislativo e a Sociedade Civil.

O § 1º do art. 63 foi modificado para manter a imunidade prevista no § 4º do art. 36 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Já o art. 110 vem sendo alterado com o fim de alinhar o dispositivo com as normas aplicáveis ao procedimento administrativo fiscal, permitindo apresentação de recurso adicional diante de indeferimento de recurso ordinário apresentado pelo contribuinte.

A nova redação dada ao art. 155 tem o fim de compatibilizá-lo com o § 4º do art. 149 da proposta.

A alteração do § 6º do art. 186 pretende prever que a Declaração de Atividades Imobiliárias deverá ser apresentada anualmente, alinhando-se com os prazos adotados pela União Federal.

O art. 236 pretende especificar que a disciplina quanto aos parcelamentos do IPTU e descontos será definida por lei específica, bem como esclarecer que o benefício previsto no inciso II do § 1º do mesmo artigo se aplica para os contribuintes que estejam quites com o IPTU de anos anteriores, ainda que objeto de parcelamento.

A alteração do caput do art. 241 pretende incluir os imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida na isenção do ITBI, bem como especifica que o limite de área se aplica apenas para as áreas privativas, na hipótese de unidades autônomas em condomínios edilícios.

A mudança na redação do art. 250 fixa a alíquota do ITBI em 3% (três por cento), reduzindo o percentual anteriormente fixado.

Já por sua vez, a alteração do art. 251 inclui ao Código Tributário a possibilidade de parcelamento dos débitos de ITBI.

O ajuste na redação do art. 252 se destina a esclarecer a interpretação aplicável ao benefício fiscal do ITBI. O contribuinte que opte por recolher o imposto na data da formalização do título translativo de propriedade, poderá recolher o imposto com base no valor venal aplicável ao IPTU, o que pode representar notória redução da base de cálculo.

Já o § 1º do art. 252 garante que não haverá nova incidência no momento do registro e o § 2º adequa a regra para os contratos de alienação fiduciária em garantia, como aqueles celebrados com instituição financeira no âmbito dos programas habitacionais. Para esse último caso, o recolhimento poderá ser realizado até a data de aprovação do financiamento pela instituição financeira.

A alteração do art. 469 define a competência do Órgão de Revisão e do Conselho de Contribuintes, permitindo que a maior parte dos processos administrativos fiscais seja apreciada por órgão com representação paritária.

Em igual sentido, o art. 508 deixa claro que a presidência e vice-presidência do Conselho de Contribuintes poderá ser ocupada por qualquer dos conselheiros titulares.

O ajuste no ANEXO IX do Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025, se destina a adequar os valores da Taxa de Fiscalização de Funcionamento para os optantes pelo Simples Nacional.

Com isso, cabe salientar que a proposta modificativa resulta de um intenso e amplo diálogo entre o Poder Executivo e a Câmara Municipal de Piracicaba, bem como com entidades da sociedade civil, que sinalizaram relevantes pontos de aprimoramento e ajuste na versão originalmente apresentada.

O consenso obtido com os diversos setores, alinha o texto com um ambiente de elaboração legislativa democrática e elucida a sua adequação para atender as necessidades econômicas e sociais do Município de Piracicaba.

Em razão disso, encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis por UNANIMIDADE!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa



Anexo IX – Valores da Taxa de Fiscalização de Funcionamento
(de que trata o § 1º do art. 347)

RAMO DE ATIVIDADE:	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	HORÁRIO NORMAL PARA FUNCIONAMENTO				
		COLUNAS				
		I	II	III	IV	V
EMPRESAS NÃO OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL E DEMAIS						
1. Agricultura, aquicultura, florestal, pesca, pecuária (criação, cultivo, produção “sementes e mudas”, apicultura, etc).	2 UFMP	<u>Até 200 m²</u> 2 UFMP	<u>De 201 m² até 500 m²</u> 4 UFMP	<u>De 501 m² até 1500 m²</u> 7 UFMP	<u>Acima de 1500 m²</u> 13 UFMP	
2. Indústria (extrativa e de transformação) e / ou comércio e / ou prestação de serviço com incidência de ISS ou não.	3,5 UFMP	3,5 UFMP	5,6 UFMP	10 UFMP	19 UFMP	
3. Boate, discoteca, exploração de música ao vivo ou eletrônica, casa de bingo, boliches, salão de carteados, jogos de aposta via internet e similares c/ comércio ou não.	8 UFMP	8 UFMP	14 UFMP	24 UFMP	36 UFMP	
4. Estabelecimentos que exploram diversões públicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não, com ou sem atividade comercial.	5 UFMP	5 UFMP	7 UFMP	14 UFMP	21 UFMP	
5. Intermediações Financeiras - posto bancário, agência bancária e similar, clubes de investimento, sociedades de fomento mercantil - factoring e similares.	14 UFMP	14 UFMP	19,5 UFMP	29,5 UFMP	48 UFMP	
6. Comércio varejista de derivados de petróleo (Postos de combustíveis automotivos)	6 UFMP	6 UFMP	8,5 UFMP	15 UFMP	23 UFMP	
6. Comércio varejista de derivados de petróleo (Postos de	6 UFMP	8,5 UFMP	15 UFMP	23 UFMP		



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa



combustíveis automotivos)				
7.PROFISSIONAL AUTÔNOMO E SIMILAR ESTABELECIDO			2,4 UFMP	

8. OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NAS DEMAIS TABELAS:	Horário Normal (anual)	Para funcionamento 24hs/dia (anual)
I - Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR e afins	-----	394 UFMP
II - Banca de jornal e revista	2 UFMP	-----
III - Caixa eletrônico fora de agência e posto bancário	6 UFMP	-----
IV - Empresa estabelecida com funcionamento somente para contato e correspondência	2 UFMP	-----

ATIVIDADES TEMPORÁRIAS (EVENTUAIS)	Coluna a	Coluna b	Coluna c
9. do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, exceto feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares.	01 dia	02 até 10 dias	11 até 30 dias
I – Comércio e prestação de serviço (sempre que houver a comercialização ou prestação do serviço no local).	0,60 UFMP	0,80 UFMP	2,5 UFMP
II - Comercial e prestação de serviço (para a divulgação de produtos, marcas, e similares, sem a comercialização ou prestação de serviço no local).	0,30 UFMP	0,45 UFMP	1,10 UFMP
10. Atividades eventuais do ramo comercial e prestação de serviço, exercida em período de até 30 (trinta) dias, tais como, feiras itinerantes ou temporárias, bazares ou eventos similares:	para o dia	diário	Mês evento
I - Organização de evento em geral, direcionado a área industrial, comercial, prestação de serviço e similares.	6,2 UFMP	-o-	-o-
II - Comercial ou prestação de serviço (para cada participante).	-o-	0,6 UFMP	6,2 UFMP

11. Atividade eventual de divertimento público exercida em período de até 30 (trinta) dias:	Período	- o -	- o -
I - Show com música ao vivo, eletrônica e similares.	12,2 UFMP	- o -	- o -
II - Parque de diversões e similares	5,2 UFMP	- o -	- o -
III - Circo	5,2 UFMP	- o -	- o -
IV - Outras atividades não relacionadas na tabela	5,2 UFMP	- o -	- o -

12. Atividade sujeita a Taxa de Licença para Funcionamento em horário especial realizada em período diário ou mensal	Coluna a	Coluna b
	dia	mês
Tratando-se de horário especial diário ou mensal	0,33 UFMP	03 UFMP

DECRETO N° 20.914, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia preceptores, na especialidade de "Medicina de Família e Comunidade", do programa de Residência Médica Municipal – COREME, nomeado pelo Decreto nº 19.892/2024, alterado pelos de nº 20.028/2024, nº 20.231/2024, nº 20.331/2025, nº 20.388/2025 e nº 20.883/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15, foi feita através do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.028, de 10 de junho de 2024, nº 20.231, de 22 de novembro de 2024, nº 20.331, de 26 de fevereiro de 2025, nº 20.388, de 31 de março de 2025 e nº 20.883, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Bruna Rossi e Gabriella Fillet Montebelo, como preceptoras na especialidade de "Medicina de Família e Comunidade", do Programa de Residência Médica Municipal – COREME, em complementação daqueles já nomeados conforme inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.910, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 62.596.408/0001-25, bens perfazendo um total de R\$ 142.820,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados como contrapartida do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde – COAPES, firmado com esta Municipalidade, com base na Lei nº 9.064/2018.

§ 2º Os bens de que tratam o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso da Farmácia de Alto Custo.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



PÁGINA: 37
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis**

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.177/24, complementada pela Portaria nº. 4.207/25, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela empresa:

Dados do Doador:

Razão Social/Nome: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 62.596.408/0001-25

Endereço: Rua Dr. Almeida Lima, nº 1124-1134, Mooca, São Paulo/SP - CEP: 03164-000

Telefone: (11) 4007-1192

E-mail: contato@animaeducacao.com.br

A referida empresa formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MESA DELTA MDP/ACO 1600×600×1400×600	1	Permanente	2.180,00	2.180,00
2	MESA DELTA MDP/ACO 1400×600×1200×600MM	1	Permanente	2.180,00	2.180,00
3	ARMÁRIO BAIXO C/ DUAS PORTAS 800×500×740MM	1	Permanente	1.280,00	1.280,00
4	MESA DELTA MDP/ACO 1300×600×1200×600MM	1	Permanente	1.730,00	1.730,00
5	MESA DELTA MDP/ACO 1200×600×1300×600MM	1	Permanente	1.730,00	1.730,00
6	MESA REDONDA 1000MM	1	Permanente	1.385,00	1.385,00
7	BALCÃO P/ ATENDIMENTO ALUMÍNIO/MDF S/ GAVETAS – RETANGULAR 1200×680MM	2	Permanente	1.180,00	2.360,00
8	BALCÃO P/ ATENDIMENTO	2	Permanente	2.430,00	4.860,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/167878, materializada por: G.C.V em 15/12/2025 12:52 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/fatendimento/conferencia>.



PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 38

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	ALUMÍNIO/MDF S/ GAVETAS – C/ MEZANINO RETANG. 1200×680				
9	CALHA BERÇO J C/ 2 TOMADAS / 2 RJ's – ESQ./DIR. 1200MM	2	Permanente	190,00	380,00
10	MESA RETA C/ PAINEL FRONTAL PB 1100×600MM	2	Permanente	970,00	1.940,00
11	GAVETEIRO 4 GAV MDF BR 42×46,5×40CM	2	Permanente	1.345,00	2.690,00
12	ARMÁRIO BAIXO CREDENCE DUPLO C/ 4 PORTAS 1600×500×740MM	3	Permanente	2.880,00	8.640,00
13	MESA RETA C/ PAINEL FRONTAL PB 1800×680MM	4	Permanente	1.690,00	6.760,00
14	MESA AUXILIAR C/ PAINEL FRONTAL VEIO HORIZONTAL 1000×600MM	4	Permanente	880,00	3.520,00
15	PAINEL MÓDULO FECHAMENTO ESQUERDO MDF C/ PRATELEIRA 2000×500×1100MM	5	Permanente	1.690,00	8.450,00
16	BALCÃO P/ ATENDIMENTO ALUMÍNIO/MDF S/ GAVETAS C/ MEZANINO RETA 200×680MM	6	Permanente	2.490,00	14.940,00
17	MESA RETA C/ PAINEL FRONTAL PB 1200×600MM	6	Permanente	990,00	5.940,00
18	GAVETEIRO 2 GAVETAS PUXADOR LATERAL 300×423×240MM	10	Permanente	980,00	9.800,00
19	GAVETEIRO 2 GAV BR 28×46×40CM	12	Permanente	440,00	5.280,00
20	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR ACOLCHOADO AZUL GIRATÓRIA C/ 5	26	Permanente	980,00	25.480,00

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferencia>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/167878, materializada por: G.C.V em 15/12/2025 12:52 CPF: ***.936.888-**



**PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA**
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Página: 39

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	PÉS C/ RODÍZIO C/ BC C/ AJUSTE				
21	CALHA BERÇO J C/ 2 TOMADAS / 2 RJ's – ESQ./DIR. 900MM	36	Permanente	140,00	5.040,00
22	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO AÇO – ESPUMA INJETADA S/ BRAÇOS PRETA	89	Permanente	295,00	26.255,00

Valor total da doação: R\$ 142.820,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais)

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:

Secretaria Municipal de Saúde, para uso na Farmácia de Alto Custo

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 28/10/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 5315, emitida em 08/10/2025;
- Fotografias dos bens doados (anexadas a esta Ata).

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Nota fiscal e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se novos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/167878, materializada por: G.C.V em 15/12/2025 12:52 CPF: ***.936.888-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/fatendimento/conferencia>.



PÁGINA: 40
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: Rafael do Nascimento Silva

Membro: Thiago Luiz Araújo Santos

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ata/167878> e informe o processo PMP 2025/167878 e o código O60CWWUX.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/167878, materializada por: G.C.V em 15/12/2025 12:52 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Ata 167878"



Código para verificação: **O60CWWUX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 09/12/2025 às 12:08:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS** (CPF: ***.012.508-**) em 09/12/2025 às 08:27:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/08/2025 - 14:16:00 e válido até 28/08/2028 - 14:16:00.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 09/12/2025 às 07:40:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 05/12/2025 às 10:32:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/167878**
e o código **O60CWWUX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 32



Página 1 de 3

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____

NOME: Robert D. Santos
DATA: 28 / 10 / 25

São Paulo, 28 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS

Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP

A/C: Robert

Horário: 07:30 às 11:00 - 13:30 às 16:00 horas

TELEFONE: 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a NF 5315 referente aos mobiliários do Almoxarifado da farmacia de alto custo de Piracicaba Conforme Oficio 997/2025.

Atenciosamente

Página: 33



Página 2 de 3

NF-e
Nº. 5315
SÉRIE 1

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/167878 e o código ZINGY71B.

Peça do processo/documento PMP 2025/167878, materializada por: G.C.V em 15/12/2025 12:53 CPF: ***.936.888-**

Página: 34



Página 3 de 3

						NF Nº 5315 SÉRIE 1
RUI FAJUBA/CEP COMMÓVIAS ESCRITÓRIO EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 166 NOVA PIRACICABA - 13405018 PIRACICABA/SP 1334210261		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA		 Data A思索 2020 3505 1031 2002 4698 0127 5590 0699 0053 1518 8685 6690 Cadastra os meus dados no portal nacional da NF-e via web. Fazendo isso, posso ter acesso ao meu extrato financeiro.		
VENDA				13525294637278 08/10/2015 14:54:34-03:00		
535310385113				\$2208246000157		
DADOS DO PRODUTO / SERVICO						
00000001	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001	00000001
00000002	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002	00000002
00000003	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003	00000003
00000004	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004	00000004
00000005	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005	00000005
00000006	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006	00000006
00000007	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007	00000007
00000008	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008	00000008
00000009	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009	00000009
00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010	00000010
00000011	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011	00000011
00000012	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012	00000012
00000013	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013	00000013
00000014	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014	00000014
00000015	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015	00000015
00000016	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016	00000016
00000017	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017	00000017
00000018	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018	00000018
00000019	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019	00000019
00000020	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020	00000020
00000021	00000021	00000021	00000021	00000021	00000021	00000021
00000022	00000022	00000022	00000022	00000022	00000022	00000022
00000023	00000023	00000023	00000023	00000023	00000023	00000023
00000024	00000024	00000024	00000024	00000024	00000024	00000024
00000025	00000025	00000025	00000025	00000025	00000025	00000025
00000026	00000026	00000026	00000026	00000026	00000026	00000026
00000027	00000027	00000027	00000027	00000027	00000027	00000027
00000028	00000028	00000028	00000028	00000028	00000028	00000028
00000029	00000029	00000029	00000029	00000029	00000029	00000029
00000030	00000030	00000030	00000030	00000030	00000030	00000030
00000031	00000031	00000031	00000031	00000031	00000031	00000031
00000032	00000032	00000032	00000032	00000032	00000032	00000032
00000033	00000033	00000033	00000033	00000033	00000033	00000033
00000034	00000034	00000034	00000034	00000034	00000034	00000034
00000035	00000035	00000035	00000035	00000035	00000035	00000035
00000036	00000036	00000036	00000036	00000036	00000036	00000036
00000037	00000037	00000037	00000037	00000037	00000037	00000037
00000038	00000038	00000038	00000038	00000038	00000038	00000038
00000039	00000039	00000039	00000039	00000039	00000039	00000039
00000040	00000040	00000040	00000040	00000040	00000040	00000040
00000041	00000041	00000041	00000041	00000041	00000041	00000041
00000042	00000042	00000042	00000042	00000042	00000042	00000042
00000043	00000043	00000043	00000043	00000043	00000043	00000043
00000044	00000044	00000044	00000044	00000044	00000044	00000044
00000045	00000045	00000045	00000045	00000045	00000045	00000045
00000046	00000046	00000046	00000046	00000046	00000046	00000046
00000047	00000047	00000047	00000047	00000047	00000047	00000047
00000048	00000048	00000048	00000048	00000048	00000048	00000048
00000049	00000049	00000049	00000049	00000049	00000049	00000049
00000050	00000050	00000050	00000050	00000050	00000050	00000050
00000051	00000051	00000051	00000051	00000051	00000051	00000051
00000052	00000052	00000052	00000052	00000052	00000052	00000052
00000053	00000053	00000053	00000053	00000053	00000053	00000053
00000054	00000054	00000054	00000054	00000054	00000054	00000054
00000055	00000055	00000055	00000055	00000055	00000055	00000055
00000056	00000056	00000056	00000056	00000056	00000056	00000056
00000057	00000057	00000057	00000057	00000057	00000057	00000057
00000058	00000058	00000058	00000058	00000058	00000058	00000058
00000059	00000059	00000059	00000059	00000059	00000059	00000059
00000060	00000060	00000060	00000060	00000060	00000060	00000060
00000061	00000061	00000061	00000061	00000061	00000061	00000061
00000062	00000062	00000062	00000062	00000062	00000062	00000062
00000063	00000063	00000063	00000063	00000063	00000063	00000063
00000064	00000064	00000064	00000064	00000064	00000064	00000064
00000065	00000065	00000065	00000065	00000065	00000065	00000065
00000066	00000066	00000066	00000066	00000066	00000066	00000066
00000067	00000067	00000067	00000067	00000067	00000067	00000067
00000068	00000068	00000068	00000068	00000068	00000068	00000068
00000069	00000069	00000069	00000069	00000069	00000069	00000069
00000070	00000070	00000070	00000070	00000070	00000070	00000070
00000071	00000071	00000071	00000071	00000071	00000071	00000071
00000072	00000072	00000072	00000072	00000072	00000072	00000072
00000073	00000073	00000073	00000073	00000073	00000073	00000073
00000074	00000074	00000074	00000074	00000074	00000074	00000074
00000075	00000075	00000075	00000075	00000075	00000075	00000075
00000076	00000076	00000076	00000076			



Assinaturas do documento

"Anexos complementares"



Código para verificação: **ZINGY7IB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELIODONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 02/12/2025 às 17:02:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR (CPF: ***.630.118-**) em 17/11/2025 às 11:17:13 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/167878**
e o código **ZINGY7IB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

RECEBEMOS DE RUI FAIZIBAOFF COM.MOVEIS ESCRITORIO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 142.820,00 DESTINATÁRIO: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. AVENIDA RIO DAS PEDRAS, No 1601 PIRACAMIRIM PIRACICABA-SP DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												NF-e Página: 10 Nº: 000.005.315 Série 001																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">DANFE</td> <td colspan="2" rowspan="2" style="text-align: center; vertical-align: middle; padding: 5px;">  </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">RUI FAIZIBAOFF COM.MOVEIS ESCRITORIO EIRELI</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 166</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">0 - ENTRADA</td> <td style="text-align: center; border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 15px; height: 15px; margin: 0 auto;">1</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NOVA PIRACICABA - 13405-011</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">1 - SAÍDA</td> <td colspan="2" rowspan="2" style="text-align: center; vertical-align: middle; padding: 5px;"> CHAVE DE ACESSO 3525 1052 2082 4600 0157 5500 1000 0053 1510 0006 6690 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PIRACICABA - SP Fone/Fax: 1934210281</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">Nº. 000.005.315</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">Folha 1/2</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">Série 001</td> <td colspan="2" rowspan="2" style="text-align: center; vertical-align: middle; padding: 5px;"> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252996377278 - 08/10/2025 18:54:34 </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NATUREZA DA OPERAÇÃO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">VENDA</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CNPJ / CPF</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">52.208.246/0001-57</td> </tr> <tr> <td colspan="12"> DESTINATÁRIO / REMETENTE <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NOME / RAZÃO SOCIAL</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CNPJ / CPF</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">DATA DA EMISSÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">62.596.408/0051-94</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">08/10/2025</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">ENDERECO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">BAIRRO / DISTRITO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CEP</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">AVENIDA RIO DAS PEDRAS, No 1601</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PIRACAMIRIM</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">13425-380</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">MUNICÍPIO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">FONE / FAX</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PIRACICABA</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">SP</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">1145983071</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">HORA DA SAÍDA/ENTRADA</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="12"> CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLC. DO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE DE CÁLC. ICMS S.T.</th> <th>VALOR DO ICMS SUBST.</th> <th>V. IMP. IMPORTAÇÃO</th> <th>V. ICMS UF REMET.</th> <th>V. FCP UF DEST.</th> <th>VALOR DO PIS</th> <th>V. TOTAL PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">142.820,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS</td> <td>VALOR TOTAL IPI</td> <td>V. ICMS UF DEST.</td> <td>V. TOT. TRIB.</td> <td>VALOR DA COFINS</td> <td>V. TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">37.818,70</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">142.820,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="12"> TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NOME / RAZÃO SOCIAL</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">FRETE</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CÓDIGO ANTT</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PLACA DO VEÍCULO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CNPJ / CPF</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">0-Por conta do Rem</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">0</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"></td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">ENDERECO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">MUNICÍPIO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td colspan="4" style="text-align: center; padding: 5px;">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">QUANTIDADE</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">ESPÉCIE</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">MARCA</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NUMERAÇÃO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PESO BRUTO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PESO LÍQUIDO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">207</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">VOLUMES</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="12"> DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>O/CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>VALOR DESC</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQ. ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1600X600X1400X600 - INTERINI/270002046 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>2.180,0000</td> <td>2.180,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1400X600X1200X600MM - INTERINI/270002028 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>2.180,0000</td> <td>2.180,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS 800X500X740MM - INTERINI/050005015 - Imp. Federal: 185,34 Imp. Estadual: 153,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.280,0000</td> <td>1.280,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1300X600X1200X600MM - INTERINI/270002020 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.730,0000</td> <td>1.730,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1200X600X1300X600MM - INTERINI/270002013 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.730,0000</td> <td>1.730,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA REDONDA 1000MM DIAM - INTERINI/050003033 - Imp. Federal: 200,55 Imp. Estadual: 166,20</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.385,0000</td> <td>1.385,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - RETANGULAR 1200X680MM INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 341,73 Imp. Estadual: 283,20</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>1.180,0000</td> <td>2.360,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - C/MEZANINO RETANG 1200X680 INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 703,73 Imp. Estadual: 583,20</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>2.430,0000</td> <td>4.860,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003256</td> <td>CALHA BERCO J C/2 TOMADAS/2 RJ#39 S - ESQUERDO/DIREITO 1200MM INTERINI/330030243 - Imp. Federal: 55,02 Imp. Estadual: 45,60</td> <td>94031000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>190,0000</td> <td>380,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA RETA C/PAINETEL FRONTAL PB 1100X600MM - INTERINI/270001006 - Imp. Federal: 280,91 Imp. Estadual: 232,80</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>970,0000</td> <td>1.940,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>GAVETEIRO 4 GAV MDF BR 42X46,50X40CM - Imp. Federal: 389,51 Imp. Estadual: 322,80</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>1.345,0000</td> <td>2.690,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>ARMARIO BAIXO CREDECNE DUPLO C/4 PORTAS - 1600X500X740MM INTERINI/050005039 - Imp. Federal: 1.251,07 Imp. Estadual: 1.036,80</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>3,0000</td> <td>2.880,0000</td> <td>8.640,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="12"> DADOS ADICIONAIS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">RESERVADO AO FISCO</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA No ISCP000038611-DADOS P/PAGAMENTO: BANCO CAIXA(104) AGENCIA:0332 C/C:578.508.702-9-MA 997/2025-DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM LC 123/2006. COD. REGIME TRIB: 1-VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R\$20.680,30 / ESTADUAIS: R\$17.138,40 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI No 12.741/12 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 37.818,70</td> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Pág. 1 de 2 Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTI, SERGIO JOSE DIAS PACHECO e JUNIOR. Para conferência, acesse o site: https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/processo.PMP_2025/167878. O processo PMP_2025/167878 é o número de identificação do documento. Documentos e informe o código de identificação para conferência.</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Impresso em 15/12/2025 às 09:32:43</td> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Gerado em www.fisist.com.br</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>												IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE				RUI FAIZIBAOFF COM.MOVEIS ESCRITORIO EIRELI		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 166		0 - ENTRADA		1	NOVA PIRACICABA - 13405-011		1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3525 1052 2082 4600 0157 5500 1000 0053 1510 0006 6690 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada		PIRACICABA - SP Fone/Fax: 1934210281		Nº. 000.005.315		Folha 1/2		Série 001		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252996377278 - 08/10/2025 18:54:34		NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF		52.208.246/0001-57		DESTINATÁRIO / REMETENTE <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NOME / RAZÃO SOCIAL</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CNPJ / CPF</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">DATA DA EMISSÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">62.596.408/0051-94</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">08/10/2025</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">ENDERECO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">BAIRRO / DISTRITO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CEP</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">AVENIDA RIO DAS PEDRAS, No 1601</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PIRACAMIRIM</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">13425-380</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">MUNICÍPIO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">FONE / FAX</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PIRACICABA</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">SP</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">1145983071</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">HORA DA SAÍDA/ENTRADA</td> </tr> </table>												NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO		ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.		62.596.408/0051-94		08/10/2025		ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		AVENIDA RIO DAS PEDRAS, No 1601		PIRACAMIRIM		13425-380		MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		PIRACICABA		SP	1145983071		HORA DA SAÍDA/ENTRADA	CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLC. DO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE DE CÁLC. ICMS S.T.</th> <th>VALOR DO ICMS SUBST.</th> <th>V. IMP. IMPORTAÇÃO</th> <th>V. ICMS UF REMET.</th> <th>V. FCP UF DEST.</th> <th>VALOR DO PIS</th> <th>V. TOTAL PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">142.820,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS</td> <td>VALOR TOTAL IPI</td> <td>V. ICMS UF DEST.</td> <td>V. TOT. TRIB.</td> <td>VALOR DA COFINS</td> <td>V. TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">37.818,70</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">142.820,00</td> </tr> </tbody> </table>												BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.820,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.818,70	0,00	142.820,00	TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NOME / RAZÃO SOCIAL</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">FRETE</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CÓDIGO ANTT</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PLACA DO VEÍCULO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CNPJ / CPF</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">0-Por conta do Rem</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">0</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"></td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">ENDERECO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">MUNICÍPIO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td colspan="4" style="text-align: center; padding: 5px;">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">QUANTIDADE</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">ESPÉCIE</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">MARCA</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NUMERAÇÃO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PESO BRUTO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PESO LÍQUIDO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">207</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">VOLUMES</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> </tr> </table>												NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF		0-Por conta do Rem		0								ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		207	VOLUMES									DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>O/CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>VALOR DESC</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQ. ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1600X600X1400X600 - INTERINI/270002046 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>2.180,0000</td> <td>2.180,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1400X600X1200X600MM - INTERINI/270002028 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>2.180,0000</td> <td>2.180,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS 800X500X740MM - INTERINI/050005015 - Imp. Federal: 185,34 Imp. Estadual: 153,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.280,0000</td> <td>1.280,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1300X600X1200X600MM - INTERINI/270002020 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.730,0000</td> <td>1.730,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1200X600X1300X600MM - INTERINI/270002013 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.730,0000</td> <td>1.730,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA REDONDA 1000MM DIAM - INTERINI/050003033 - Imp. Federal: 200,55 Imp. Estadual: 166,20</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.385,0000</td> <td>1.385,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - RETANGULAR 1200X680MM INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 341,73 Imp. Estadual: 283,20</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>1.180,0000</td> <td>2.360,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - C/MEZANINO RETANG 1200X680 INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 703,73 Imp. Estadual: 583,20</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>2.430,0000</td> <td>4.860,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003256</td> <td>CALHA BERCO J C/2 TOMADAS/2 RJ#39 S - ESQUERDO/DIREITO 1200MM INTERINI/330030243 - Imp. Federal: 55,02 Imp. Estadual: 45,60</td> <td>94031000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>190,0000</td> <td>380,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA RETA C/PAINETEL FRONTAL PB 1100X600MM - INTERINI/270001006 - Imp. Federal: 280,91 Imp. Estadual: 232,80</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>970,0000</td> <td>1.940,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>GAVETEIRO 4 GAV MDF BR 42X46,50X40CM - Imp. Federal: 389,51 Imp. Estadual: 322,80</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>1.345,0000</td> <td>2.690,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>ARMARIO BAIXO CREDECNE DUPLO C/4 PORTAS - 1600X500X740MM INTERINI/050005039 - Imp. Federal: 1.251,07 Imp. Estadual: 1.036,80</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>3,0000</td> <td>2.880,0000</td> <td>8.640,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>												CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	003803	MESA DELTA MDP/ACO 1600X600X1400X600 - INTERINI/270002046 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	2.180,0000	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA DELTA MDP/ACO 1400X600X1200X600MM - INTERINI/270002028 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	2.180,0000	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS 800X500X740MM - INTERINI/050005015 - Imp. Federal: 185,34 Imp. Estadual: 153,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.280,0000	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA DELTA MDP/ACO 1300X600X1200X600MM - INTERINI/270002020 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.730,0000	1.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA DELTA MDP/ACO 1200X600X1300X600MM - INTERINI/270002013 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.730,0000	1.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA REDONDA 1000MM DIAM - INTERINI/050003033 - Imp. Federal: 200,55 Imp. Estadual: 166,20	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.385,0000	1.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - RETANGULAR 1200X680MM INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 341,73 Imp. Estadual: 283,20	94033000	0102	5102	PC	2,0000	1.180,0000	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - C/MEZANINO RETANG 1200X680 INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 703,73 Imp. Estadual: 583,20	94033000	0102	5102	PC	2,0000	2.430,0000	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003256	CALHA BERCO J C/2 TOMADAS/2 RJ#39 S - ESQUERDO/DIREITO 1200MM INTERINI/330030243 - Imp. Federal: 55,02 Imp. Estadual: 45,60	94031000	0102	5102	PC	2,0000	190,0000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA RETA C/PAINETEL FRONTAL PB 1100X600MM - INTERINI/270001006 - Imp. Federal: 280,91 Imp. Estadual: 232,80	94033000	0102	5102	PC	2,0000	970,0000	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	GAVETEIRO 4 GAV MDF BR 42X46,50X40CM - Imp. Federal: 389,51 Imp. Estadual: 322,80	94033000	0102	5102	PC	2,0000	1.345,0000	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	ARMARIO BAIXO CREDECNE DUPLO C/4 PORTAS - 1600X500X740MM INTERINI/050005039 - Imp. Federal: 1.251,07 Imp. Estadual: 1.036,80	94033000	0102	5102	PC	3,0000	2.880,0000	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DADOS ADICIONAIS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">RESERVADO AO FISCO</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA No ISCP000038611-DADOS P/PAGAMENTO: BANCO CAIXA(104) AGENCIA:0332 C/C:578.508.702-9-MA 997/2025-DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM LC 123/2006. COD. REGIME TRIB: 1-VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R\$20.680,30 / ESTADUAIS: R\$17.138,40 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI No 12.741/12 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 37.818,70</td> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Pág. 1 de 2 Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTI, SERGIO JOSE DIAS PACHECO e JUNIOR. Para conferência, acesse o site: https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/processo.PMP_2025/167878. O processo PMP_2025/167878 é o número de identificação do documento. Documentos e informe o código de identificação para conferência.</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Impresso em 15/12/2025 às 09:32:43</td> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Gerado em www.fisist.com.br</td> </tr> </table>												INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO						Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA No ISCP000038611-DADOS P/PAGAMENTO: BANCO CAIXA(104) AGENCIA:0332 C/C:578.508.702-9-MA 997/2025-DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM LC 123/2006. COD. REGIME TRIB: 1-VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R\$20.680,30 / ESTADUAIS: R\$17.138,40 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI No 12.741/12 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 37.818,70						Pág. 1 de 2 Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTI, SERGIO JOSE DIAS PACHECO e JUNIOR. Para conferência, acesse o site: https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/processo.PMP_2025/167878. O processo PMP_2025/167878 é o número de identificação do documento. Documentos e informe o código de identificação para conferência.						Impresso em 15/12/2025 às 09:32:43						Gerado em www.fisist.com.br					
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
RUI FAIZIBAOFF COM.MOVEIS ESCRITORIO EIRELI		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 166		0 - ENTRADA		1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NOVA PIRACICABA - 13405-011		1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 3525 1052 2082 4600 0157 5500 1000 0053 1510 0006 6690 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
PIRACICABA - SP Fone/Fax: 1934210281		Nº. 000.005.315																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
Folha 1/2		Série 001		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252996377278 - 08/10/2025 18:54:34																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF		52.208.246/0001-57																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
DESTINATÁRIO / REMETENTE <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NOME / RAZÃO SOCIAL</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CNPJ / CPF</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">DATA DA EMISSÃO</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">62.596.408/0051-94</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">08/10/2025</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">ENDERECO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">BAIRRO / DISTRITO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CEP</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">AVENIDA RIO DAS PEDRAS, No 1601</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PIRACAMIRIM</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">13425-380</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">MUNICÍPIO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">FONE / FAX</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PIRACICABA</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">SP</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">1145983071</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">HORA DA SAÍDA/ENTRADA</td> </tr> </table>												NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO		ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.		62.596.408/0051-94		08/10/2025		ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		AVENIDA RIO DAS PEDRAS, No 1601		PIRACAMIRIM		13425-380		MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		PIRACICABA		SP	1145983071		HORA DA SAÍDA/ENTRADA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.		62.596.408/0051-94		08/10/2025																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO		CEP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, No 1601		PIRACAMIRIM		13425-380																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
MUNICÍPIO		UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
PIRACICABA		SP	1145983071		HORA DA SAÍDA/ENTRADA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>BASE DE CÁLC. DO ICMS</th> <th>VALOR DO ICMS</th> <th>BASE DE CÁLC. ICMS S.T.</th> <th>VALOR DO ICMS SUBST.</th> <th>V. IMP. IMPORTAÇÃO</th> <th>V. ICMS UF REMET.</th> <th>V. FCP UF DEST.</th> <th>VALOR DO PIS</th> <th>V. TOTAL PRODUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">142.820,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS</td> <td>VALOR TOTAL IPI</td> <td>V. ICMS UF DEST.</td> <td>V. TOT. TRIB.</td> <td>VALOR DA COFINS</td> <td>V. TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">37.818,70</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> <td style="text-align: center;">142.820,00</td> </tr> </tbody> </table>												BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.820,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.818,70	0,00	142.820,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.820,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.818,70	0,00	142.820,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NOME / RAZÃO SOCIAL</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">FRETE</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CÓDIGO ANTT</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PLACA DO VEÍCULO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">CNPJ / CPF</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">0-Por conta do Rem</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">0</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"></td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">ENDERECO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">MUNICÍPIO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">UF</td> <td colspan="4" style="text-align: center; padding: 5px;">INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">QUANTIDADE</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">ESPÉCIE</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">MARCA</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">NUMERAÇÃO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PESO BRUTO</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">PESO LÍQUIDO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">207</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">VOLUMES</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;"></td> </tr> </table>												NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF		0-Por conta do Rem		0								ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		207	VOLUMES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
0-Por conta do Rem		0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
207	VOLUMES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>O/CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>VALOR DESC</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQ. ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1600X600X1400X600 - INTERINI/270002046 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>2.180,0000</td> <td>2.180,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1400X600X1200X600MM - INTERINI/270002028 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>2.180,0000</td> <td>2.180,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS 800X500X740MM - INTERINI/050005015 - Imp. Federal: 185,34 Imp. Estadual: 153,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.280,0000</td> <td>1.280,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1300X600X1200X600MM - INTERINI/270002020 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.730,0000</td> <td>1.730,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA DELTA MDP/ACO 1200X600X1300X600MM - INTERINI/270002013 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.730,0000</td> <td>1.730,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA REDONDA 1000MM DIAM - INTERINI/050003033 - Imp. Federal: 200,55 Imp. Estadual: 166,20</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>1,0000</td> <td>1.385,0000</td> <td>1.385,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - RETANGULAR 1200X680MM INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 341,73 Imp. Estadual: 283,20</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>1.180,0000</td> <td>2.360,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - C/MEZANINO RETANG 1200X680 INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 703,73 Imp. Estadual: 583,20</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>2.430,0000</td> <td>4.860,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003256</td> <td>CALHA BERCO J C/2 TOMADAS/2 RJ#39 S - ESQUERDO/DIREITO 1200MM INTERINI/330030243 - Imp. Federal: 55,02 Imp. Estadual: 45,60</td> <td>94031000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>190,0000</td> <td>380,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>MESA RETA C/PAINETEL FRONTAL PB 1100X600MM - INTERINI/270001006 - Imp. Federal: 280,91 Imp. Estadual: 232,80</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>970,0000</td> <td>1.940,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>GAVETEIRO 4 GAV MDF BR 42X46,50X40CM - Imp. Federal: 389,51 Imp. Estadual: 322,80</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>2,0000</td> <td>1.345,0000</td> <td>2.690,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>003803</td> <td>ARMARIO BAIXO CREDECNE DUPLO C/4 PORTAS - 1600X500X740MM INTERINI/050005039 - Imp. Federal: 1.251,07 Imp. Estadual: 1.036,80</td> <td>94033000</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>PC</td> <td>3,0000</td> <td>2.880,0000</td> <td>8.640,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>												CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	003803	MESA DELTA MDP/ACO 1600X600X1400X600 - INTERINI/270002046 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	2.180,0000	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA DELTA MDP/ACO 1400X600X1200X600MM - INTERINI/270002028 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	2.180,0000	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS 800X500X740MM - INTERINI/050005015 - Imp. Federal: 185,34 Imp. Estadual: 153,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.280,0000	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA DELTA MDP/ACO 1300X600X1200X600MM - INTERINI/270002020 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.730,0000	1.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA DELTA MDP/ACO 1200X600X1300X600MM - INTERINI/270002013 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.730,0000	1.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA REDONDA 1000MM DIAM - INTERINI/050003033 - Imp. Federal: 200,55 Imp. Estadual: 166,20	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.385,0000	1.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - RETANGULAR 1200X680MM INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 341,73 Imp. Estadual: 283,20	94033000	0102	5102	PC	2,0000	1.180,0000	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - C/MEZANINO RETANG 1200X680 INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 703,73 Imp. Estadual: 583,20	94033000	0102	5102	PC	2,0000	2.430,0000	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003256	CALHA BERCO J C/2 TOMADAS/2 RJ#39 S - ESQUERDO/DIREITO 1200MM INTERINI/330030243 - Imp. Federal: 55,02 Imp. Estadual: 45,60	94031000	0102	5102	PC	2,0000	190,0000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	MESA RETA C/PAINETEL FRONTAL PB 1100X600MM - INTERINI/270001006 - Imp. Federal: 280,91 Imp. Estadual: 232,80	94033000	0102	5102	PC	2,0000	970,0000	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	GAVETEIRO 4 GAV MDF BR 42X46,50X40CM - Imp. Federal: 389,51 Imp. Estadual: 322,80	94033000	0102	5102	PC	2,0000	1.345,0000	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	003803	ARMARIO BAIXO CREDECNE DUPLO C/4 PORTAS - 1600X500X740MM INTERINI/050005039 - Imp. Federal: 1.251,07 Imp. Estadual: 1.036,80	94033000	0102	5102	PC	3,0000	2.880,0000	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																							
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	MESA DELTA MDP/ACO 1600X600X1400X600 - INTERINI/270002046 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	2.180,0000	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	MESA DELTA MDP/ACO 1400X600X1200X600MM - INTERINI/270002028 - Imp. Federal: 315,66 Imp. Estadual: 261,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	2.180,0000	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	ARMARIO BAIXO C/ DUAS PORTAS 800X500X740MM - INTERINI/050005015 - Imp. Federal: 185,34 Imp. Estadual: 153,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.280,0000	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	MESA DELTA MDP/ACO 1300X600X1200X600MM - INTERINI/270002020 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.730,0000	1.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	MESA DELTA MDP/ACO 1200X600X1300X600MM - INTERINI/270002013 - Imp. Federal: 250,50 Imp. Estadual: 207,60	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.730,0000	1.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	MESA REDONDA 1000MM DIAM - INTERINI/050003033 - Imp. Federal: 200,55 Imp. Estadual: 166,20	94033000	0102	5102	PC	1,0000	1.385,0000	1.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - RETANGULAR 1200X680MM INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 341,73 Imp. Estadual: 283,20	94033000	0102	5102	PC	2,0000	1.180,0000	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - C/MEZANINO RETANG 1200X680 INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 703,73 Imp. Estadual: 583,20	94033000	0102	5102	PC	2,0000	2.430,0000	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003256	CALHA BERCO J C/2 TOMADAS/2 RJ#39 S - ESQUERDO/DIREITO 1200MM INTERINI/330030243 - Imp. Federal: 55,02 Imp. Estadual: 45,60	94031000	0102	5102	PC	2,0000	190,0000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	MESA RETA C/PAINETEL FRONTAL PB 1100X600MM - INTERINI/270001006 - Imp. Federal: 280,91 Imp. Estadual: 232,80	94033000	0102	5102	PC	2,0000	970,0000	1.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	GAVETEIRO 4 GAV MDF BR 42X46,50X40CM - Imp. Federal: 389,51 Imp. Estadual: 322,80	94033000	0102	5102	PC	2,0000	1.345,0000	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
003803	ARMARIO BAIXO CREDECNE DUPLO C/4 PORTAS - 1600X500X740MM INTERINI/050005039 - Imp. Federal: 1.251,07 Imp. Estadual: 1.036,80	94033000	0102	5102	PC	3,0000	2.880,0000	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
DADOS ADICIONAIS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">RESERVADO AO FISCO</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA No ISCP000038611-DADOS P/PAGAMENTO: BANCO CAIXA(104) AGENCIA:0332 C/C:578.508.702-9-MA 997/2025-DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM LC 123/2006. COD. REGIME TRIB: 1-VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R\$20.680,30 / ESTADUAIS: R\$17.138,40 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI No 12.741/12 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 37.818,70</td> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Pág. 1 de 2 Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTI, SERGIO JOSE DIAS PACHECO e JUNIOR. Para conferência, acesse o site: https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/processo.PMP_2025/167878. O processo PMP_2025/167878 é o número de identificação do documento. Documentos e informe o código de identificação para conferência.</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Impresso em 15/12/2025 às 09:32:43</td> <td colspan="6" style="text-align: left; padding: 5px;">Gerado em www.fisist.com.br</td> </tr> </table>												INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO						Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA No ISCP000038611-DADOS P/PAGAMENTO: BANCO CAIXA(104) AGENCIA:0332 C/C:578.508.702-9-MA 997/2025-DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM LC 123/2006. COD. REGIME TRIB: 1-VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R\$20.680,30 / ESTADUAIS: R\$17.138,40 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI No 12.741/12 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 37.818,70						Pág. 1 de 2 Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTI, SERGIO JOSE DIAS PACHECO e JUNIOR. Para conferência, acesse o site: https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/processo.PMP_2025/167878. O processo PMP_2025/167878 é o número de identificação do documento. Documentos e informe o código de identificação para conferência.						Impresso em 15/12/2025 às 09:32:43						Gerado em www.fisist.com.br																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA No ISCP000038611-DADOS P/PAGAMENTO: BANCO CAIXA(104) AGENCIA:0332 C/C:578.508.702-9-MA 997/2025-DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM LC 123/2006. COD. REGIME TRIB: 1-VR. APROX. IMPOSTOS: FEDERAL: R\$20.680,30 / ESTADUAIS: R\$17.138,40 - FONTE IBPT - CONF. DISP. NA LEI No 12.741/12 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 37.818,70						Pág. 1 de 2 Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTI, SERGIO JOSE DIAS PACHECO e JUNIOR. Para conferência, acesse o site: https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/processo.PMP_2025/167878. O processo PMP_2025/167878 é o número de identificação do documento. Documentos e informe o código de identificação para conferência.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
Impresso em 15/12/2025 às 09:32:43						Gerado em www.fisist.com.br																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE							DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica							
RUI FAIZIBAIOFF COM.MOVEIS ESCRITORIO EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, 166 NOVA PIRACICABA - 13405-011 PIRACICABA - SP Fone/Fax: 1934210281							0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.005.315 Série 001 <i>Folha 2/2</i>							
							 Página: 11 CHAVE DE ACESSO 3525 1052 2082 4600 0157 5500 1000 0053 1510 0006 6690 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO							PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO							
VENDA							135252996377278 - 08/10/2025 18:54:34							
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO MUNICIPAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.			CNPJ / CPF					
535379385113									52.208.246/0001-57					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003803	MESA RETA C/PAINEL FRONTAL PB - 1800X680MM INTERINI/270001026 - Imp. Federal: 978,85 Imp. Estadual: 811,20	94033000	0102	5102	PC	4,0000	1.690,0000	6.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003803	MESA AUXILIAR C/PAINEL FRONTAL VEIO HORIZONTAL - 1000X600MM INTERINI/270001091 - Imp. Federal: 509,70 Imp. Estadual: 422,40	94033000	0102	5102	PC	4,0000	880,0000	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003803	PAINEL MODULO FECHAMENTO ESQUERDO MDF C/PRAT - 2000X500X1100MM INTERINI/130007114 - Imp. Federal: 1.223,56 Imp. Estadual: 1.014,00	94033000	0102	5102	PC	5,0000	1.690,0000	8.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003803	BALCAO P/ATENDIMENTO ALUMINIO/MDF S/GAVETAS - C/MEZANINO RETA 200X680MM INTERINI/270006134 - Imp. Federal: 2.163,31 Imp. Estadual: 1.792,80	94033000	0102	5102	PC	6,0000	2.490,0000	14.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003803	MESA RETA C/PAINEL FRONTAL PB - 1200X600MM INTERINI/270001007 - Imp. Federal: 860,11 Imp. Estadual: 712,80	94033000	0102	5102	PC	6,0000	990,0000	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003803	GAVEITEIRO 2 GAVETAS PUXADOR LATERAL - 300X423X240MM INTERINI/050004217 - Imp. Federal: 1.419,04 Imp. Estadual: 1.176,00	94033000	0102	5102	PC	10,0000	980,0000	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003803	GAVEITEIRO 2 GAV BR 28X46X40CM - Imp. Federal: 764,54 Imp. Estadual: 633,60	94033000	0102	5102	PC	12,0000	440,0000	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003426	CADEIRA ESCRIT. DIRETOR ACOLCHOADO AZUL GIRAT - C/5 PES C/RODIZIO C/BC C/AJUSTE - Imp. Federal: 3.689,50 Imp. Estadual: 3.057,60	94017100	0102	5102	PC	26,0000	980,0000	25.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003256	CALHA BERCO J C/2 TOMADAS/2 RJ' S - ESQUERDO/DIREITO 900MM INTERINI/330030147 - Imp. Federal: 729,79 Imp. Estadual: 604,80	94031000	0102	5102	PC	36,0000	140,0000	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
003426	CADEIRA FIXA APROXIMACAO ACO - ESPUMA INJETADA S/BRACOS PRETA - Imp. Federal: 3.801,72 Imp. Estadual: 3.150,60	94017100	0102	5102	PC	89,0000	295,0000	26.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Peca do processo/documento PMP 2025/167878, materializada por: G.C.V em 15/12/2025 12:53 CPF: ***.936.888-**
 Impresso em 15/12/2025 às 09:32:43

Gerado em www.fsist.com.br

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br>.



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **BPKJ1X36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELIOS DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 02/12/2025 às 17:02:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR (CPF: ***.630.118-**) em 17/11/2025 às 11:17:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/167878**
e o código **BPKJ1X36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

DECRETO N° 20.917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 3.100.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

07011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.361.0008.2300.0000	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	02.02.026100	3.1.90.13	R\$ 3.000.000,00
12.361.0008.2300.0000	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	02.02.026100	3.1.90.16	R\$ 100.000,00
Total Unidade	R\$ 3.100.000,00			
Total Geral	R\$ 3.100.000,00			

Para a dotação:

07011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.361.0008.2300.0000	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	02.02.026100	3.1.90.11	R\$ 3.100.000,00
Total Unidade	R\$ 3.100.000,00			
Total Geral	R\$ 3.100.000,00			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.924, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 1.900.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.122.0011.2186.0000	Apoio aos Serviços de Saúde	01.01.031000	3.3.90.39	R\$ 1.600.000,00
10.122.0011.2186.0000	Apoio aos Serviços de Saúde	01.01.031000	3.3.90.39	R\$ 300.000,00
Total Unidade				R\$ 1.900.000,00
Total Geral				R\$ 1.900.000,00

Para as dotações:

14011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.122.0011.2186.0000	Apoio aos Serviços de Saúde	01.01.031000	3.3.90.30	R\$ 1.600.000,00
10.122.0011.2186.0000	Apoio aos Serviços de Saúde	01.01.031000	4.4.90.52	R\$ 300.000,00
Total Unidade				R\$ 1.900.000,00
Total Geral				R\$ 1.900.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.926, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Canca o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 30.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

1)	14011	1030200102499	FR	01	C. Aplicação	31000	339048	R\$	30.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	-----------

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1)	14011	1012200112187	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	30.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO N° 20.927, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 655.270,06, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 655.270,06 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e seis centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					R\$
140100	10.122.0011.2497	Manutenção e Infraestrutura de Unidades de Saúde	0101031	3.3.90.30	349.808,38
140100	10.122.0011.2497	Manutenção e Infraestrutura de Unidades de Saúde	0101031	3.3.90.39	22.933,52
140100	10.122.0011.2497	Manutenção e Infraestrutura de Unidades de Saúde	0101031	3.3.90.40	4.820,97
Total Unidade					377.562,87
PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS					R\$
147100	10.301.0010.2197	Assistência a Saúde na Rede Básica de Saúde - Fed.	0205030	3.3.90.39	277.707,19
Total Unidade					277.707,19
Total Geral					655.270,06

Para as dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$
140100	10.122.0011.2497	Manutenção e Infraestrutura de Unidades de Saúde	0101031	3.3.90.37	377.562,87
Total Unidade					377.562,87
PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$
147100	10.301.0010.2197	Assistência a Saúde na Rede Básica de Saúde - Fed.	0205030	3.3.90.30	277.707,19
Total Unidade					277.707,19
Total Geral					655.270,06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N° 4.215, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui membro da Junta Médica Oficial do Município de Piracicaba, instituída através da Portaria nº 3.664/2013 e nomeada pela Portaria nº 4.199/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município de Piracicaba foi nomeada pela Portaria nº 4.199, de 09 de junho de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Dra. Angelina Guedes Andrade Alvarenga, em substituição a Dra. Palloma Moraes de Medeiros Reis, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Aplica-se a presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 4.199, de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 16 de Dezembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) PÚBLICO(a) MUNICIPAL Sr(a). MARIA CLARA POLESEL TACLA FRANCO, RG 132684718, em 05/12/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) PÚBLICO(a) MUNICIPAL Sr(a). JULIANA CHIARANDA, RG 271293846, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, retroagindo seus efeitos em 06/12/2025.

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2025, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no **Auditório da SMADSF, sito à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro**, no dia 08/01/2026, às 13:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Diploma de Conclusão do Magistério- 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em Ensino Fundamental.
- s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	BRUNNO FELYPE SIMOES COSTA
2º Geral	LEANDRO PAZ DA COSTA
3º Geral	TAUANY DCHENVLAY ZANFRILLI RINALDI
1º Afro	BRUNNO FELYPE SIMOES COSTA - CONVOCADO ACIMA COMO 1º GERAL
2º Afro	ISABELA MARTIN MUNIZ
1º Deficiente	DANIEL ANDREOTTI
4º Geral	JULIETE APARECIDA DA ROCHA PINHEIRO
5º Geral	MARIA EDUARDA MELO CAMPOS
6º Geral	KARINA TREVISANUTO
7º Geral	ALINE GISELE ZANAO BENATTO
3º Afro	ROGERIO PALMEIRA DA SILVA
8º Geral	ISABELA MARTIN MUNIZ - CONVOCADO ACIMA COMO 2º AFRODESCENDENTE
9º Geral	JULIA STELA RODRIGUES DA SILVA
10º Geral	CAMILA LOPES DE FREITAS
11º Geral	MARIA FERNANDA MUNIZ DE PAULA
12º Geral	BEATRIZ EMY FURUCHO BOMBO
4º Afro	GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA
13º Geral	ANGELA SIMONE FREITAG LIMA
14º Geral	RICHARD LORENZ
15º Geral	KAUAN MENEGHEL JUSTI
16º Geral	CLAUDIA REGINA BERTOLOZZI
17º Geral	IVAN JOSE DE OLIVEIRA
18º Geral	GABRIEL DE ARAUJO MASSARI
19º Geral	JULIANA GUSTINELLI
20º Geral	ROGERIO PALMEIRA DA SILVA - CONVOCADO ACIMA COMO 3º AFRODESCENDENTE
21º Geral	JULIANA DA SILVA RODRIGUES
22º Geral	ALEXANDRE MENEGATTI MARQUES
23º Geral	NAIARA GALVAO
24º Geral	ANDREIA PEREZ
25º Geral	LAURA SUELÍ SILVA
26º Geral	DIEGO AUGUSTO RIBEIRO TERUEL SALES
27º Geral	LARA MARIA RASERA
28º Geral	RAFAELA PREZOTTO VICENTE
29º Geral	ELIAS SOARES DE FIGUEIREDO
30º Geral	ANA LUCIA CANCIGLIERI
31º Geral	DANIEL ANDREOTTI - CONVOCADO ACIMA COMO 1º PCD
32º Geral	CAROLINE NOGUEIRA FREITAS
33º Geral	RAFAELA OLIVEIRA DO AMARAL
34º Geral	LUCIENE MARIA ALVES SOUSA
35º Geral	THALIA GRELLA GERAGE
36º Geral	SUSY MARGARETE ARAUJO
37º Geral	CRISTIANE CAIXETA RIBEIRO
38º Geral	GLEISIANY ENGLES BITELI PEREIRA
39º Geral	HENRIQUE DELPHINI
40º Geral	ELISABETE MORGADO MONTEIRO
41º Geral	JULIANA GOMES DE MORAES
42º Geral	ANA LUCIA SPADA
43º Geral	DANIELE ADRIARA DO NASCIMENTO
44º Geral	EMILY PATRICIA BINELI
45º Geral	GABRIELLE ISABELA TIBURCIO
46º Geral	MARIA DE FATIMA SILVA CAMOSSI
47º Geral	CLARA ALLEONI
48º Geral	LUCIANE ROCHA CORDEIRO
49º Geral	SANDRA MARTA LIMA LISBOA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2025, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no **Auditório da SMADSF, sito à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro**, no dia 08/01/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:
- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	SOFIA HELENA BATAGLIN
2º Geral	ALINE GISELE ZANAO BENATTO
3º Geral	MARIA EDUARDA MELO CAMPOS
1º Afro	GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA
1º Deficiente	RODRIGO MATIAS FONSECA
4º Geral	BEATRIZ SANTOS PALOS
5º Geral	GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA - CONVOCADO ACIMA COMO 1º AFRODESCENDENTE
6º Geral	LARISSA SANABIO REGO
7º Geral	JAYNE SANTOS DA SILVA JERONIMO
8º Geral	CLAUDIA REGINA BERTOLOZZI
2º Afro	ISABELA MARTIN MUNIZ
9º Geral	JULIA BELO ALBUQUERQUE SOLETTI
10º Geral	JUNIA ALESSANDRA COSTA LARIO
11º Geral	ISABELA MARTIN MUNIZ - CONVOCADO ACIMA COMO 2º AFRODESCENDENTE
12º Geral	DEBORA ALVES DE LIMA RIBEIRO
13º Geral	TALITA DA SILVA
3º Afro	DEBORA ALVES DE LIMA RIBEIRO - CONVOCADO ACIMA COMO 12º GERAL
4º Afro	TATIANE FELIPE ANUNCIACAO MORAIS
14º Geral	RODRIGO MATIAS FONSECA - CONVOCADO ACIMA COMO 1º PCD
15º Geral	PAULA VARUSSA DE OLIVEIRA LIMA
16º Geral	GABRIELLE ISABELA TIBURCIO
17º Geral	GABRIELA SANGHINETE DOS SANTOS
18º Geral	KAREN RENATA CLEMENTE
5º Afro	ALTAMIRA BARBOSA DE LIMA ARAUJO
19º Geral	DAPHINE VICTORIA DOS SANTOS DE AZEVEDO
20º Geral	EMANOELLE MARIA DA SILVA GOMES
21º Geral	ANDREIA PEREZ
22º Geral	RAQUEL CRISTINA GALLO BARCELONI
6º Afro	ANDRESSA TAVARES BERTOLA
23º Geral	ROSE BARBARA DE OLIVEIRA ALMEIDA
24º Geral	CAMILA LOPES DE FREITAS
25º Geral	PRISCILA FINI GALVES GARCIA
26º Geral	ALINE ROBERTA ARCHANGELO
7º Afro	EDNA MARIA DE CINTRA
27º Geral	PAMELLA EDUARDA SOARES DOS SANTOS
28º Geral	MARTA REGINA COSTA BARREIROS
29º Geral	TATIANE AMARA PAIVA DE SOUZA SANTOS
2º Deficiente	MARIANA BAPTISTA GALDI
8º Afro	LAIS SIMPLICIANA RIBEIRO
30º Geral	GABRIELY SANTOS LISBOA
31º Geral	MARINA HUMMEL HARA
32º Geral	JANEKAREN ROSA DA SILVA GOMES
33º Geral	LIDIANE SANTIAGO CAVALHEIRO
9º Afro	ROSANGELA CRISTINA GREGORIO SILVA
34º Geral	ROSELI MERIS RIBEIRO DA CUNHA
35º Geral	FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ SILVA
36º Geral	ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO
37º Geral	ARIEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS
10º Afro	CAMILA VANESSA DA SILVA
38º Geral	TATIANE FELIPE ANUNCIACAO MORAIS - CONVOCADO ACIMA COMO 4º AFRODESCENDENTE
39º Geral	ALTAMIRA BARBOSA DE LIMA ARAUJO - CONVOCADO ACIMA COMO 5º AFRODESCENDENTE
40º Geral	MARIANE JUVENAL MARTINS
41º Geral	MAIARA FERNANDA DA SILVA
42º Geral	LUANA PERIN ALVES BARBOSA
43º Geral	VERA LUCIA MARCONDES DA SILVA
11º Afro	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
44º Geral	LUIZA COELHO PENATI
45º Geral	LEIDE MARCIA FUZETO GAMEIRO
46º Geral	AMANDA CAROLINE DE CAMPOS BERALDO
47º Geral	LARISSA MARIA FERREIRA AMBROSIO
12º Afro	ELENY CRISTINA AGUIRRA
48º Geral	CLARA ALLEONI
49º Geral	MARIA FABIOLA PEREIRA DE ARAUJO
50º Geral	JULIA PICCOLI SEGALA
51º Geral	JESSICA DE OLIVEIRA PINTO
13º Afro	LUCIMARA CRISTINA RIBEIRO DE AQUINO
52º Geral	CAMILA ALEXANDRE DA SILVA
53º Geral	ANDRESSA TAVARES BERTOLA - CONVOCADO ACIMA COMO 6º AFRODESCENDENTE
54º Geral	LAURA SUEL SILVA
55º Geral	BRUNA NATIELE DA SILVA MOURA
56º Geral	BIANCA RODRIGUES
14º Afro	MARIELLE MARTINS MORAES
57º Geral	KARLA FERNANDA ALLIS
58º Geral	MICHELE RODRIGUES DE CAMARGO
59º Geral	SELMA LACERDA DA SILVA
60º Geral	MICHELE MATHIAS LIMA CAMOLESI
15º Afro	MAYARA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2025

Prestação de Serviços Parcelados para Manutenção de Liquidificadores e Processadores de Alimentos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	LUCAS FRANCISCO DA SILVA	R\$ 119.000,00

Juliana Vicentin
Secretaria Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 1024/2025da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA., com sede à Rua José Uez, N° 210, Bairro Kayzer, Caxias do Sul/RS, C.N.P.J.:52.804.328/0001-64, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar a não entrega do objeto do contrato, conforme Processo Administrativo nº 557760/2023-PE 56/2024.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025

Prestação de Serviço de Desobstrução com Rooto Rooter da Rede de Esgoto do Canil Municipal

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	JNL CONTROLE DE PRGAS LTDA.	1.299,90

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa DROGARIA DUARTE LTDA, com sede à Avenida Santa Bárbara, n.º 1.735, Bairro: Vila Santa Rosália – Limeira/SP, C.N.P.J.: 26.918.586/0001-61, de que foi REVOGADA a penalidade da multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, no que se refere aos itens entregues em atraso e APLICADA multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato, nos termos da cláusula 11.3.2.1. do contrato firmado, e do Art. 155º da Lei Federal 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 555.429/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

**SE VOCÊ NÃO CUIDAR,
NA SUA CASA O
MOSQUITO
VAI MORAR.**

AEDES EM CASA? SE VOCÊ PROCURAR, PODE ACHAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

PROCESSO Nº 90.799/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AVIAMENTOS, TECIDOS E MATERIAIS DE HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	1.500	Pacote	TOALHAS UMEDECIDAS: hipoalergênicas, dermatologicamente testadas, sem parabenos e sem álcool etílico, livre de fragrâncias, embaladas em pacotes com aproximadamente 50 unidades.	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
19	1.250	Uni	BODY EM MALHA P ou RN: 100% algodão tipo suedine, na cor branca, gola americana com ombros cruzados, manga longa, dois botões entre as pernas, tamanho Pequeno ou Recém-Nascido.	R\$ 7,65	R\$ 9.562,50
20	1.250	Uni	CAMISETA EM MALHA P ou RN: 100% algodão, na cor branca, manga longa, costuras rebatidas, tamanho Pequeno ou Recém-Nascido.	R\$ 8,85	R\$ 11.062,50
					TOTAL DA ATA: R\$ 25.110,00

Itens: 18, 19 e 20 – D S J CONFECÇÕES LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização**EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2025****ABERTURA DE PROCESSO DE MONITORAMENTO FAZENDÁRIO ESPECÍFICO**

Considerando que todos os contribuintes inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade exercida no Município serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Considerando que a inscrição no Cadastro Fiscal será efetivada com base em declarações prestadas pelo contribuinte ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários nos termos do Art. 377 da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Comunicamos a expedição da Inscrição Municipal Tributária no Cadastro Mobiliário de Contribuintes através da abertura do Processo de Monitoramento Fazendário Específico:

RAZAO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO
ESPAÇO CRIS ALVES LTDA	52.495.010/0001-49	63487/2025
AUTO POSTO GAZ PRIME OKLAHOMA LTDA	46.495.858/0001-75	99834/2025

EXPEDIENTE 15/12/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Adriana Mendes Beleza	210/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Luiz Antônio Lopes Fagundes	169009/2025

EXPEDIENTE – 15/12/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	LUCIANA FURLAN	181.724/2025

EXPEDIENTE – 16/12/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Restituição de Importância	Fabiana Lopes da Silva	134.696/2025
Deferido	Restituição de Importância	Rádio Educadora de Piracicaba	174.812/2025
Deferido	Restituição de Importância	Rádio Educadora de Piracicaba	174.818/2025
Deferido	Restituição de Importância	Renata Caroline de Oliveira Mescolote	181.823/2025

EXPEDIENTE – 16/12/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	PEDRO MORENO	2025/159.506

Página: 109

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Balancete da Receita
NOVEMBRO/2025

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 15 dezembro 2025 e hora de emissão 08:21:17.

Base de Informações referente à 14/12/2025

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	
10000000	RECEITAS CORRENTES	2.637.078.000,00	2.637.078.000,00	200.658.334,97	2.475.656.993,62	161.421.006,38
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	982.549.000,00	982.549.000,00	73.552.609,15	882.267.439,27	100.281.560,73
11100000	IMPOSTOS	872.038.000,00	872.038.000,00	67.936.572,24	781.474.082,60	90.563.917,40
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	296.079.000,00	296.079.000,00	20.534.756,74	273.069.434,25	23.009.565,75
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	213.654.000,00	213.654.000,00	12.943.032,23	196.860.168,52	16.793.831,48
11125001	IPTU - PRINCIPAL	196.365.000,00	196.365.000,00	11.801.089,23	183.338.955,12	13.026.044,88
11125002	IPTU - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125003	IPTU - D.ATIVA	17.283.000,00	17.283.000,00	1.141.943,00	13.521.213,40	3.761.786,60
11125004	IPTU - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	82.425.000,00	82.425.000,00	7.591.724,51	76.209.265,73	6.215.734,27
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	82.287.000,00	82.287.000,00	7.582.536,33	76.109.558,10	6.177.441,90
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11125303	ITBI - D.ATIVA	132.000,00	132.000,00	9.188,18	99.707,63	32.292,37
11125304	ITBI - D.ATIVA MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	136.488.000,00	136.488.000,00	12.195.190,71	132.760.339,05	3.727.660,95
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	136.488.000,00	136.488.000,00	12.195.190,71	132.760.339,05	3.727.660,95
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	67.420.000,00	67.420.000,00	4.850.800,47	53.315.438,25	14.104.561,75
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO	67.420.000,00	67.420.000,00	4.850.800,47	53.315.438,25	14.104.561,75
11130340	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIM	69.068.000,00	69.068.000,00	7.344.390,24	79.444.900,80	-10.376.900,80
11130341	IMPOSTO S/RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	69.068.000,00	69.068.000,00	7.342.867,68	79.434.396,91	-10.366.396,91
11130344	IMPOSTO S/RENDA - BCO 237	0,00	0,00	1.522,56	10.503,89	-10.503,89
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	428.717.000,00	428.717.000,00	33.679.668,32	363.927.007,26	64.789.992,74
11145100	Impostos sobre ServiCos	428.717.000,00	428.717.000,00	33.679.668,32	363.927.007,26	64.789.992,74
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	428.717.000,00	428.717.000,00	33.679.668,32	363.927.007,26	64.789.992,74
11145111	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145112	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ M.JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145113	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ D.ATIVA	4.320.000,00	4.320.000,00	392.530,36	4.031.589,54	288.410,46
11145114	ISS - D.ATIVA- MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	327.543.000,00	327.543.000,00	25.005.666,22	274.238.280,73	53.304.719,27
11145116	ISS- AUTONOMO	3.088.000,00	3.088.000,00	286.285,80	2.786.653,50	301.346,50
11145117	ISS- CONVENIOS STN	499.000,00	499.000,00	36.439,17	489.059,45	9.940,55
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	93.258.000,00	93.258.000,00	7.958.746,77	82.381.424,04	10.876.575,96
11190000	OUTROS IMPOSTOS	10.754.000,00	10.754.000,00	1.526.956,47	11.717.302,04	-963.302,04
11199900	OUTROS IMPOSTOS	10.754.000,00	10.754.000,00	1.526.956,47	11.717.302,04	-963.302,04
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA	10.745.000,00	10.745.000,00	1.526.956,47	11.717.302,04	-972.302,04

Pág. 1 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/>atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 6MRTDOB5.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**

Página: 110

11199904	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA - MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11200000	TAXAS	110.475.000,00	110.475.000,00	5.616.036,91	100.793.356,67	9.681.643,33
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	14.206.000,00	14.206.000,00	739.881,02	14.711.408,13	-505.408,13
11210100	Taxas de Inspecção, Controle e Fiscalização	13.912.000,00	13.912.000,00	700.615,33	14.529.195,23	-617.195,23
11210102	TX PARA EX PODER DE POLICIA- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210103	TAXAS DE INSPECÇÃO,CONTROLE,FISC.-D.ATIVA	1.295.000,00	1.295.000,00	126.178,24	1.487.990,41	-192.990,41
11210104	Taxas de Inspecção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210105	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	7.214.000,00	7.214.000,00	439.973,12	7.180.149,38	33.850,62
11210106	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	74.000,00	74.000,00	10.668,61	152.124,31	-78.124,31
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	63.000,00	63.000,00	0,00	33.662,55	29.337,45
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	2.749.000,00	2.749.000,00	123.795,36	3.412.240,96	-663.240,96
11210109	OUTROS TRIBUTOS - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210110	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	2.505.000,00	2.505.000,00	0,00	2.263.027,62	241.972,38
11210111	TAXA DE EXPLORACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO CADASTRADOS POR APPLICATIVO.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalizaçao Ambiental	155.000,00	155.000,00	30.462,14	86.711,52	68.288,48
11210401	TAXA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	152.000,00	152.000,00	30.462,14	86.711,52	65.288,48
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215000	Taxa de Fiscalizacão de Vigilancia Sanitaria	139.000,00	139.000,00	8.803,55	95.501,38	43.498,62
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	130.000,00	130.000,00	8.803,55	95.501,38	34.498,62
11215002	TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA-MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215003	TX DE FISCALIZACAO E VIG.- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11215004	TX DE FISCALIZACAO E VIG.-D.ATIVA MULTA/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	96.269.000,00	96.269.000,00	4.876.155,89	86.081.948,54	10.187.051,46
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	1.510.000,00	1.510.000,00	132.442,73	1.336.751,78	173.248,22
11220102	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- D.ATIVA	246.000,00	246.000,00	28.990,58	181.023,28	64.976,72
11220104	TAXA PELA PREST.DE SERVICOS- D.ATIVA MULTAJ	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	567.000,00	567.000,00	49.484,02	513.679,15	53.320,85
11220106	TAXA DE CEMITERIOS	609.000,00	609.000,00	48.435,00	556.437,76	52.562,24
11220108	TAXA PELA PREST.DE SERV NA ZONA RURAL	41.000,00	41.000,00	1.352,18	19.472,08	21.527,92
11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	41.000,00	41.000,00	4.180,95	38.015,37	2.984,63
11220113	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	0,00	0,00	0,00	28.124,14	-28.124,14
11225300	TX PREST.SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	94.759.000,00	94.759.000,00	4.743.713,16	84.745.196,76	10.013.803,24
11225301	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUB.RESIDUOS SOLIDO	87.402.000,00	87.402.000,00	3.949.869,07	77.158.636,08	10.243.363,92
11225303	TX PREST.SERVICOS LIMPEZA PUBLICA - D.ATIVA	7.357.000,00	7.357.000,00	793.844,09	7.586.560,68	-229.560,68
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
11310000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
11315100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11315101	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXPANSAO-ILUMINACAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315102	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315103	CONTRIB DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE- D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315104	CONTR.DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINA CAO PUBLICA-D.ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Pág. 2 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 6MRTDOB5.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**

Página: 111

11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA-MULTAS E JUROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIB.DE MELHORIA - D.ATIVA MULT/JUR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	54.587.000,00	54.587.000,00	7.445.410,86	77.155.688,00	-22.568.688,00
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	1.170.000,00	1.170.000,00	106.922,05	1.316.351,12	-146.351,12
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	1.170.000,00	1.170.000,00	106.922,05	1.316.351,12	-146.351,12
13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	977.000,00	977.000,00	106.922,05	1.316.351,12	-339.351,12
13110201	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	30.000,00	30.000,00	0,00	6.017,66	23.982,34
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-D.ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	312.000,00	312.000,00	44.896,95	537.047,46	-225.047,46
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	611.000,00	611.000,00	62.025,10	759.000,01	-148.000,01
13110225	PORCS/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	18.000,00	18.000,00	0,00	14.285,99	3.714,01
13119900	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
13119901	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
13200000	VALORES MOBILIARIOS	49.449.000,00	49.449.000,00	7.338.488,81	75.839.336,88	-26.390.336,88
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	49.449.000,00	49.449.000,00	7.338.488,81	75.839.336,88	-26.390.336,88
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	49.428.000,00	49.428.000,00	7.338.173,29	75.836.516,30	-26.408.516,30
13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	1.888.000,00	1.888.000,00	174.617,68	3.050.596,64	-1.162.596,64
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	0,00	0,00	1.033.892,65	12.190.605,29	-12.190.605,29
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	1.000,00	1.000,00	1.959,99	22.763,82	-21.763,82
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	4.845.000,00	4.845.000,00	793.062,68	8.036.945,69	-3.191.945,69
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDÉ	72.000,00	72.000,00	12.868,38	131.019,76	-59.019,76
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	3.000,00	3.000,00	892,45	14.676,88	-11.676,88
13210124	REMUNDE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	3.720.000,00	3.720.000,00	959.369,39	7.464.426,99	-3.744.426,99
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	38.899.000,00	38.899.000,00	4.361.510,07	44.925.481,23	-6.026.481,23
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	21.000,00	21.000,00	315,52	2.820,58	18.179,42
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	315,52	2.639,30	360,70
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	18.000,00	18.000,00	0,00	181,28	17.818,72
13900000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.968.000,00	3.968.000,00	0,00	0,00	3.968.000,00
13990000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.968.000,00	3.968.000,00	0,00	0,00	3.968.000,00
13999900	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.968.000,00	3.968.000,00	0,00	0,00	3.968.000,00

Pág. 3 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 6MRTDOB5.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**

Página: 112

13999901	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	3.968.000,00	3.968.000,00	0,00	0,00	3.968.000,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16110100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110140	RELIGACAO DE AGUA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110142	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.538.719.000,00	1.538.719.000,00	114.453.161,89	1.456.379.581,00	82.339.419,00
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	374.875.000,00	374.875.000,00	32.762.677,84	362.330.429,03	12.544.570,97
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	134.890.000,00	134.890.000,00	10.575.794,01	114.969.866,37	19.920.133,63
17115100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART.MUNICIPIOS-FPM	129.054.000,00	129.054.000,00	10.247.715,97	111.511.532,18	17.542.467,82
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	116.424.000,00	116.424.000,00	10.247.715,97	100.423.350,89	16.000.649,11
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	145.061.000,00	145.061.000,00	12.747.839,22	124.923.518,43	20.137.481,57
17115112	COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023	469.000,00	469.000,00	61.805,62	605.669,25	-136.669,25
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-29.106.000,00	-29.106.000,00	-2.561.928,87	-25.105.836,79	-4.000.163,21
17115120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	12.630.000,00	12.630.000,00	0,00	11.088.181,29	1.541.818,71
17115121	COTA-PARTE DO FPM - COTA EXTRAORDINARIA	12.630.000,00	12.630.000,00	0,00	11.088.181,29	1.541.818,71
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	5.836.000,00	5.836.000,00	328.078,04	3.458.334,19	2.377.665,81
17115201	COTA PARTE ITR	7.295.000,00	7.295.000,00	410.097,54	4.322.917,59	2.972.082,41
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-1.459.000,00	-1.459.000,00	-82.019,50	-864.583,40	-594.416,60
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	3.669.000,00	3.669.000,00	429.836,45	3.235.215,91	433.784,09
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	464.000,00	464.000,00	52.215,04	448.541,10	15.458,90
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.HIDRICOS	242.000,00	242.000,00	36.245,58	246.771,63	-4.771,63
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	222.000,00	222.000,00	15.969,46	201.769,47	20.230,53
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	473.000,00	473.000,00	165.032,25	308.976,79	164.023,21
17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	473.000,00	473.000,00	165.032,25	308.976,79	164.023,21
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	2.732.000,00	2.732.000,00	212.589,16	2.477.698,02	254.301,98
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.732.000,00	2.732.000,00	212.589,16	2.477.698,02	254.301,98
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	2.732.000,00	2.732.000,00	212.589,16	2.477.698,02	254.301,98
17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	184.523.000,00	184.523.000,00	19.270.666,92	210.658.248,88	-26.135.248,88
17135000	TransferEncias de Recursos do Sistema Unico de SaUde Â? SUS	184.523.000,00	184.523.000,00	19.270.666,92	210.658.248,88	-26.135.248,88
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	33.610.000,00	33.610.000,00	3.330.107,74	38.316.939,59	-4.706.939,59
17135012	INCREMENTO TEMPORARIO -PAB ATENCAO PRIMARIA	0,00	0,00	250.000,00	5.050.000,00	-5.050.000,00
17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	33.600.000,00	33.600.000,00	3.080.107,74	33.266.939,59	333.060,41
17135015	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	146.500.000,00	146.500.000,00	15.461.344,37	166.989.295,43	-20.489.295,43
17135021	TRANSF.SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA PRINCIPAL	6.500.000,00	6.500.000,00	380.927,13	4.117.717,73	2.382.282,27
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	140.000.000,00	140.000.000,00	13.080.417,24	151.183.584,70	-11.183.584,70
17135027	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	2.000.000,00	11.687.993,00	-11.687.993,00
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	2.009.000,00	2.009.000,00	186.416,31	2.105.437,42	-96.437,42

Pág. 4 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 6MRTDOB5.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**

Página: 113

17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.009.000,00	2.009.000,00	186.416,31	2.105.437,42	-96.437,42
17135040	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	2.384.000,00	2.384.000,00	292.798,50	3.220.783,50	-836.783,50
17135041	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	2.384.000,00	2.384.000,00	292.798,50	3.220.783,50	-836.783,50
17135050	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	25.792,94	-15.792,94
17135051	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	25.792,94	-15.792,94
17135090	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17135097	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	33.561.000,00	33.561.000,00	1.667.869,76	26.386.706,34	7.174.293,66
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	23.488.000,00	23.488.000,00	1.667.869,76	19.554.297,25	3.933.702,75
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	23.488.000,00	23.488.000,00	1.667.869,76	19.554.297,25	3.933.702,75
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	7.460.000,00	7.460.000,00	0,00	6.763.946,25	696.053,75
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	7.460.000,00	7.460.000,00	0,00	6.763.946,25	696.053,75
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	277.000,00	277.000,00	0,00	68.462,84	208.537,16
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	277.000,00	277.000,00	0,00	68.462,84	208.537,16
17149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO N	2.336.000,00	2.336.000,00	0,00	0,00	2.336.000,00
17149908	RECURSO PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	2.336.000,00	2.336.000,00	0,00	0,00	2.336.000,00
17150000	TRANSFERENCIA COMPLEMENTACAO DA UNIAO-FUNDEB	9.048.000,00	9.048.000,00	378.819,41	1.958.439,72	7.089.560,28
17155200	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	9.048.000,00	9.048.000,00	133.607,70	1.222.804,58	7.825.195,42
17155201	TRANSF.COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR FUNDEB	9.048.000,00	9.048.000,00	133.607,70	1.222.804,58	7.825.195,42
17155300	TRANSF.RECURSOS FUNDEB A MATRICULAS - ETI	0,00	0,00	245.211,71	735.635,14	-735.635,14
17155301	TRANSF.RECURSOS FUNDEB A MATRICULAS - ETI	0,00	0,00	245.211,71	735.635,14	-735.635,14
17160000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	4.389.000,00	4.389.000,00	266.879,68	3.221.024,10	1.167.975,90
17165000	TRANSFERENCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST-FNAS	4.389.000,00	4.389.000,00	266.879,68	3.221.024,10	1.167.975,90
17165002	BL PSB FNAS	1.008.000,00	1.008.000,00	60.914,20	602.824,07	405.175,93
17165003	BL PSEMC FNAS	1.372.000,00	1.372.000,00	99.669,50	1.108.212,67	263.787,33
17165004	BL PSEAC FNAS	711.000,00	711.000,00	51.800,00	497.236,32	213.763,68
17165009	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	587.000,00	587.000,00	54.495,98	600.223,98	-13.223,98
17165010	ACOES ESTRATEGICAS DO PETI	711.000,00	711.000,00	0,00	412.527,06	298.472,94
17165012	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	630.000,00	630.000,00	0,00	31.684,46	598.315,54
17165015	PROCAD - SUAS	81.000,00	81.000,00	0,00	80.842,60	157,40
17165016	INCREMENTO TEMPORARIO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
17170000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17170100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17170102	MINISTERIO DO TRABALHO -CAT	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.785.000,00	4.785.000,00	172.811,61	1.900.927,71	2.884.072,29
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	2.085.000,00	2.085.000,00	172.811,61	1.900.927,71	184.072,29
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	2.085.000,00	2.085.000,00	172.811,61	1.900.927,71	184.072,29
17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
17199906	APOIO A CULTURA - LEI 14.399/2022	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	875.996.000,00	875.996.000,00	61.889.393,17	839.162.915,75	36.833.084,25
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	758.704.000,00	758.704.000,00	49.246.897,37	705.748.035,89	52.955.964,11
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	606.284.000,00	606.284.000,00	45.704.925,73	555.637.065,77	50.646.934,23

Pág. 5 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PEZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 6MRTDOB5.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**

Página: 114

17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	757.855.000,00	757.855.000,00	57.131.157,14	694.546.331,92	63.308.668,08
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-151.571.000,00	-151.571.000,00	-11.426.231,41	-138.909.266,15	-12.661.733,85
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	148.476.000,00	148.476.000,00	3.161.508,58	145.751.426,57	2.724.573,43
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	185.595.000,00	185.595.000,00	3.951.885,78	182.189.283,44	3.405.716,56
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-37.119.000,00	-37.119.000,00	-790.377,20	-36.437.856,87	-681.143,13
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	3.744.000,00	3.744.000,00	380.463,06	4.089.389,56	-345.389,56
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	4.680.000,00	4.680.000,00	475.578,81	5.111.736,86	-431.736,86
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-936.000,00	-936.000,00	-95.115,75	-1.022.347,30	86.347,30
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	200.000,00	200.000,00	0,00	270.153,99	-70.153,99
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	200.000,00	200.000,00	0,00	270.153,99	-70.153,99
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	1.633.000,00	1.633.000,00	105.891,51	1.136.306,84	496.693,16
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.633.000,00	1.633.000,00	105.891,51	1.136.306,84	496.693,16
17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES - COTA MUNICIPAL	1.633.000,00	1.633.000,00	105.891,51	1.136.306,84	496.693,16
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	86.415.000,00	86.415.000,00	7.043.880,94	109.859.413,21	-23.444.413,21
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	86.415.000,00	86.415.000,00	7.043.880,94	109.859.413,21	-23.444.413,21
17235001	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	0,00	0,00	7.043.880,94	71.759.983,91	-71.759.983,91
17235002	TRANSFERENCIA REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	10.074.530,00	-10.074.530,00
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	202.000,00	202.000,00	0,00	215.077,89	-13.077,89
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	751.000,00	751.000,00	0,00	1.014.017,85	-263.017,85
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	12.666.278,00	-7.086.278,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	1.134.000,00	1.000,00
17235008	REDE ATENCAO PSICOSOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	217.000,00	217.000,00	0,00	216.000,00	1.000,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17235011	VIGILANCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17235012	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REPASSE HOSPITAIS	78.500.000,00	78.500.000,00	0,00	0,00	78.500.000,00
17235013	TABELA SUS PAULISTA	0,00	0,00	0,00	6.979.525,56	-6.979.525,56
17235014	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	5.800.000,00	-5.800.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	28.045.000,00	28.045.000,00	5.235.151,92	20.139.901,28	7.905.098,72
17245100	TRANSFER.DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	27.855.000,00	27.855.000,00	5.140.220,78	19.902.341,40	7.952.658,60
17245102	PROGRAMA ALFABETIZA JUNTOS SP	0,00	0,00	574.100,00	574.100,00	-574.100,00
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	27.855.000,00	27.855.000,00	4.566.120,78	19.328.241,40	8.526.758,60
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	190.000,00	190.000,00	94.931,14	237.559,88	-47.559,88
17249903	FUNDACAO - PROCON	190.000,00	190.000,00	24.931,14	167.559,88	22.440,12
17249904	CONVENIO SEDRUS - DESENVOLV.RURAL SUSTENTAVEL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	-70.000,00
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.199.000,00	1.199.000,00	257.571,43	2.279.258,53	-1.080.258,53
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	1.199.000,00	1.199.000,00	257.571,43	2.279.258,53	-1.080.258,53
17295101	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSIST.SOCIAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	8.400,00	43.120,00	-43.120,00
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	287.000,00	287.000,00	42.671,84	354.473,74	-67.473,74
17295106	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	206.499,59	1.703.833,99	-1.703.833,99
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	177.830,80	-177.830,80
17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00

Pág. 6 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PEZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferenciaDocumentos>.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**

Página: 115

17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	546.919,20	653.080,80
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	546.919,20	653.080,80
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	546.919,20	653.080,80
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	546.919,20	653.080,80
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	286.648.000,00	286.648.000,00	19.801.090,88	254.339.317,02	32.308.682,98
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	286.648.000,00	286.648.000,00	19.801.090,88	254.339.317,02	32.308.682,98
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	286.648.000,00	286.648.000,00	19.801.090,88	254.339.317,02	32.308.682,98
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	286.648.000,00	286.648.000,00	19.801.090,88	254.339.317,02	32.308.682,98
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.217.000,00	61.217.000,00	5.207.153,07	59.854.285,35	1.362.714,65
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	38.260.000,00	38.260.000,00	3.390.339,15	32.903.416,58	5.356.583,42
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	38.260.000,00	38.260.000,00	3.390.339,15	32.903.416,58	5.356.583,42
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	36.217.000,00	36.217.000,00	3.231.135,39	31.025.563,06	5.191.436,94
19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL.ESPECIF.-PRINCIPAL	256.000,00	256.000,00	35.017,91	285.297,28	-29.297,28
19110103	MULTAS PREVISTAS-LEGISL.ESPECÍFICA- D.ATIVA	4.620.000,00	4.620.000,00	625.406,38	5.861.570,55	-1.241.570,55
19110107	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	3.000,00	3.000,00	0,00	18.019,26	-15.019,26
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	135.000,00	135.000,00	1.952,85	41.449,83	93.550,17
19110111	AUTO INFRACAO NAO TRIB- EMPRESA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19110112	MULTAS DE TRANSITO	31.200.000,00	31.200.000,00	2.568.758,25	24.819.226,14	6.380.773,86
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	266.000,00	266.000,00	5.227,35	268.483,11	-2.483,11
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	155.000,00	155.000,00	2.914,08	125.021,44	29.978,56
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	589,45	589,45	2.410,55
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	116.000,00	116.000,00	825,93	105.669,35	10.330,65
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	3.000,00	3.000,00	1.498,70	11.885,56	-8.885,56
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	33.000,00	33.000,00	0,00	6.877,08	26.122,92
19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	17.000,00	17.000,00	0,00	47.364,76	-30.364,76
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	3.000,00	3.000,00	1.178,90	3.494,04	-494,04
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	13.000,00	13.000,00	0,00	7.042,59	5.957,41
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	12.000,00	12.000,00	0,00	12.077,09	-77,09
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	3.000,00	3.000,00	0,00	1.781,22	1.218,78
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	13.000,00	13.000,00	994,92	5.969,46	7.030,54
19110626	AUTO INFRACAO NAO TIB-LIMP GERAL IMOVEL	25.000,00	25.000,00	139,45	40.253,96	-15.253,96
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	3.000,00	3.000,00	0,00	4.421,88	-1.421,88
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	11.939,40	-8.939,40
19110629	AUTO INFR.NAO TRIB-EMPRESA-DANOS AMBIENTAIS	19.000,00	19.000,00	0,00	9.117,27	9.882,73
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.777.000,00	1.777.000,00	153.976,41	1.609.370,41	167.629,59
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	1.777.000,00	1.777.000,00	153.976,41	1.609.370,41	167.629,59
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENT	1.167.000,00	1.167.000,00	15.650,10	651.232,65	515.767,35
19210000	INDENIZACOES	3.000,00	3.000,00	0,00	239.980,84	-236.980,84
19210100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	3.000,00	3.000,00	0,00	238.462,84	-235.462,84
19210101	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	3.000,00	3.000,00	0,00	238.462,84	-235.462,84
19210200	INDENIZACAO POR POSSE OU OCUPACAO ILICITA DE BENS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.518,00	-1.518,00

Pág. 7 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 6MRTDOB5.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**

Página: 116

19210201	INDENIZACAO POR POSSE OU OCUPACAO ILICITA DE BENS PUBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.518,00	-1.518,00
19220000	RESTITUICOES	1.164.000,00	1.164.000,00	15.650,10	411.251,81	752.748,19
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	1.161.000,00	1.161.000,00	15.650,10	411.251,81	749.748,19
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	1.110.000,00	1.110.000,00	3.566,67	310.283,85	799.716,15
19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	8.030,49	36.969,51
19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	3.000,00	3.000,00	0,00	1.731,26	1.268,74
19229907	RESTITUICAO - PLANO DE SAUDE	3.000,00	3.000,00	12.083,43	91.206,21	-88.206,21
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao PatrimOnio PUblco	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310200	APREENSAO DE BENS E MERCADORIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19310212	RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19400000	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.185,79	16.257,89	-1.257,89
19440000	MULTAS E JUROS DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO	15.000,00	15.000,00	1.185,79	16.257,89	-1.257,89
19440700	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	15.000,00	15.000,00	1.185,79	16.257,89	-1.257,89
19440710	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.EM GERAL	15.000,00	15.000,00	1.185,79	16.257,89	-1.257,89
19440711	MULTAS/JUROS DE AMORTIZACAO FINANC.-PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	1.185,79	16.257,89	-1.257,89
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.772.000,00	21.772.000,00	1.799.978,03	26.283.378,23	-4.511.378,23
19990000	Outras Receitas Correntes	21.772.000,00	21.772.000,00	1.799.978,03	26.283.378,23	-4.511.378,23
19991200	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	479.288,37	4.396.993,82	-1.996.993,82
19991220	ONUS DE SUCUMBENCIA	2.400.000,00	2.400.000,00	479.288,37	4.396.993,82	-1.996.993,82
19991221	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	149.786,84	2.945.575,79	-545.575,79
19991223	ONUS DE SUCUMBENCIA - SOBRE D.A.	0,00	0,00	329.501,53	1.451.418,03	-1.451.418,03
19999900	OUTRAS RECEITAS	19.372.000,00	19.372.000,00	1.320.689,66	21.886.384,41	-2.514.384,41
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	19.372.000,00	19.372.000,00	1.320.689,66	21.886.384,41	-2.514.384,41
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	612,22	3.367,21	-367,21
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - D. ATIVA	7.986.000,00	7.986.000,00	884.391,12	8.967.699,72	-981.699,72
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	204.000,00	204.000,00	19.441,64	683.675,95	-479.675,95
19999927	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19999929	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	3.550.000,00	3.550.000,00	2.354,93	2.000.119,55	1.549.880,45
19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
19999933	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	350.000,00	350.000,00	44.810,35	522.502,01	-172.502,01
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	891,40	54.262,78	-4.262,78
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	22.000,00	22.000,00	5.340,00	59.790,00	-37.790,00
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	57.000,00	57.000,00	5.957,67	56.210,10	789,90

Pág. 8 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 6MRTDOB5.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**

Página: 117

19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	3.000,00	3.000,00	0,00	142,65	2.857,35
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	573.000,00	573.000,00	21.496,20	206.300,09	366.699,91
19999943	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB/PRIVADA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999944	FUMDEMA-FUNDO MUNIC.DEFESA DO MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	2.382.000,00	2.382.000,00	120.816,20	4.038.128,70	-1.656.128,70
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	238.000,00	238.000,00	744,39	105.812,03	132.187,97
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.513.000,00	1.513.000,00	0,00	1.040.956,75	472.043,25
19999955	OUTRAS RECEITAS	2.252.000,00	2.252.000,00	207.036,71	2.439.704,27	-187.704,27
19999960	REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-OUTRAS REC.	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19999961	AEROPORTO - TX TRANSFERENCIA DE HANGAR	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
19999962	JUSTO VALOR DE REURB-E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	10.000,00	10.000,00	0,00	770.858,66	-760.858,66
19999965	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	0,00	0,00	6.796,83	935.353,94	-935.353,94
19999967	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	-1.500,00
20000000	RECEITA DE CAPITAL	94.402.000,00	94.402.000,00	6.980.923,60	80.195.089,79	14.206.910,21
21000000	OPERACOES DE CREDITO	92.446.000,00	92.446.000,00	321.747,68	65.476.037,03	26.969.962,97
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	92.446.000,00	92.446.000,00	321.747,68	65.476.037,03	26.969.962,97
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	92.446.000,00	92.446.000,00	321.747,68	65.476.037,03	26.969.962,97
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	92.446.000,00	92.446.000,00	321.747,68	65.476.037,03	26.969.962,97
21199901	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	92.446.000,00	92.446.000,00	0,00	0,00	92.446.000,00
21199908	PROGRAMA FINISA - CONTRATO 622.468-21	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	-50.000.000,00
21199909	PROGRAMA BANCO EMPREENDEDOR DESENVOLVE SP	0,00	0,00	321.747,68	15.476.037,03	-15.476.037,03
22000000	ALIENACAO DE BENS	6.000,00	6.000,00	80.782,05	4.881.706,34	-4.875.706,34
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	6.000,00	6.000,00	67.528,00	4.817.200,01	-4.811.200,01
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00	6.000,00	67.528,00	4.817.200,01	-4.811.200,01
22130100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	6.000,00	6.000,00	67.528,00	4.817.200,01	-4.811.200,01
22130102	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	3.000,00	3.000,00	67.528,00	4.817.200,01	-4.814.200,01
22130103	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	13.254,05	64.506,33	-64.506,33
22210000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	13.254,05	64.506,33	-64.506,33
22210100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	13.254,05	64.506,33	-64.506,33
22210104	JUSTO VALOR DE REURB-E	0,00	0,00	13.254,05	64.506,33	-64.506,33
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.920.000,00	1.920.000,00	143.393,87	2.075.285,61	-155.285,61
23100000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.920.000,00	1.920.000,00	143.393,87	2.075.285,61	-155.285,61
23110000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.920.000,00	1.920.000,00	143.393,87	2.075.285,61	-155.285,61
23110700	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	1.920.000,00	1.920.000,00	143.393,87	2.075.285,61	-155.285,61
23110710	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	1.920.000,00	1.920.000,00	143.393,87	2.075.285,61	-155.285,61
23110711	AMORTIZACAO DE FINANCIAM. EM GERAL- PRINCIPAL	1.920.000,00	1.920.000,00	143.393,87	2.075.285,61	-155.285,61
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	6.435.000,00	7.762.060,81	-7.732.060,81
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	20.000,00	20.000,00	6.435.000,00	7.231.434,78	-7.211.434,78
24110000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	702.743,00	-702.743,00

Pág. 9 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/> e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 6MRTDOB5.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**

Página: 118

24115100	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-BLESTRUTURACAO	0,00	0,00	0,00	702.743,00	-702.743,00
24115120	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -ATESPECIA	0,00	0,00	0,00	702.743,00	-702.743,00
24115122	EQUIPAMENTOS SAUDE	0,00	0,00	0,00	702.743,00	-702.743,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	20.000,00	20.000,00	0,00	93.691,78	-73.691,78
24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24145002	IMPLANTACAO UNIDADES DE SAUDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24145300	TRANSFERENCIAS DE CONV. UNIAO-MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	93.691,78	-93.691,78
24145303	RECUPERACAO DA MATA CILIAR - CONVENIO UNIAO	0,00	0,00	0,00	93.691,78	-93.691,78
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24149902	MINIST DAS CIDADES - FNHIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	6.435.000,00	6.435.000,00	-6.435.000,00
24195100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	0,00	0,00	6.435.000,00	6.435.000,00	-6.435.000,00
24195101	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.435.000,00	6.435.000,00	-6.435.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	10.000,00	0,00	499.560,00	-489.560,00
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	-90.000,00
24229900	Outras TransferEncias de ConvEnios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	-90.000,00
24229910	INFRAESTRUTURA - BAIRRO NOVO HORIZONTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24229918	CONVENIO ESTADUAL CDHU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24229920	REFORMA VESTIARIO - BARAO DE SERRA NEGRA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24229922	REFORMA CENTRO COMUNITARIO-BAIRRO PQ.ORLANDA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
24290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	399.560,00	-399.560,00
24299900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	399.560,00	-399.560,00
24299908	RECURSO PARA AQUISICAO DE VEICULO.	0,00	0,00	0,00	180.000,00	-180.000,00
24299909	TRANSF.EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24299910	AUX.VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	19.560,00	-19.560,00
24500000	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	31.066,03	-31.066,03
24510000	TRANSFDE OUTRAS INTPUBLICAS-ESPECEST;MUNIC	0,00	0,00	0,00	31.066,03	-31.066,03
24510100	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	31.066,03	-31.066,03
24510102	TRANSFERENCIA AG.BACIAS PCJ-RECUPERACAO RIOS	0,00	0,00	0,00	31.066,03	-31.066,03
TOTAL DA RECEITA		2.731.480.000,00	2.731.480.000,00	207.639.258,57	2.555.852.083,41	175.627.916,59

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente por MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, KARLA LOVATO PELIZZARO. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/014122 e o código 6MRTDOB5.

Peça do processo/documento PMP 2025/014122, materializada por: K.F.D.C em 15/12/2025 13:17 CPF: ***.291.468-**



Assinaturas do documento

"Balancete da Receita 11.2025"



Código para verificação: **6MRTDOB5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARLA LOVATO PELIZZARO (CPF: ***.608.428-**) em 15/12/2025 às 13:03:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SINCOR RFB G5", emitido em 22/05/2024 - 16:29:56 e válido até 22/05/2027 - 16:29:56.

(Assinatura ICP-Brasil)



MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO (CPF: ***.441.898-**) em 15/12/2025 às 09:09:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 14:24:29 e válido até 21/07/2028 - 14:24:29.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/014122**

e o código **6MRTDOB5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 109/2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo N° 35759/2025, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 11/12/2025: Notificação de Lançamento nº 90934 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 86253.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11/12/2025

CONTRIBUINTE:

GMT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
RUA/AVN RUA EDU CHAVES, 1027 - BAIRRO SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-020 -CNPJ 40.032.382/0001-50 - CPD 679271 - OS 4070/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/40032382000150/202512/Home/Index/10001/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 110/2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição N° 103268/2024, do procedimento adotado nos presentes processos, aplicado na data de 16/12/2025: Auto de Infração N° 83481 (fls. 66-67).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16/12/2025

CONTRIBUINTE:

CLINICA SIMETRICA DIAS ESTETICA LTDA
RUA/AVN RUA IPIRANGA, 986 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-485 -CNPJ 42.273.928/0001-90 - CPD 676510 - OS 7074/2025
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/42273928000190/202512/Home/Index/10001/1>

Divisão de Cadastro Técnico

PROCESSO: PMP 2025/166.198

INTERESSADO: LEILA MARIA ROSTON NEVES

ASSUNTO: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, vem por meio deste, informar que a solicitação de Revisão e Atualização de Cadastros já foi atendida através o Processo 150.658/2025 e já se encontra se encontra atualizada junto ao BIC - iiibrasil (vide cópias do Parecer, CROQUIS e BICs)

Informamos ainda que este comunicado tem seu prazo de 10, será Publicado em Diário Oficial do Município e após, o processo será arquivado.

Piracicaba, 13 de novembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2025**

Registro de Preços para Execução de Serviços de Conservação e Manutenção de Sistema de Drenagem Urbana em Diversos Pontos do Município de Piracicaba.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
1	CONSÓRCIO PIRACICABA PRA FRENTE (CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA e RJ DAS NEVES OBRAS LTDA)	R\$ 10.950.000,0000

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Piracicaba, 16 de dezembro de 2025.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:
ANGELA MARIA MORAES SCHIAVOLIN – AUTO DE INFRAÇÃO 103197

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental
JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA****SABORES NA RUA – EDIÇÃO DE NATAL****CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda convidou os COMERCIANTES DE RUA – Trailer e Food Truck de alimentos e bebidas - interessados em participar do evento: "Sabores na Rua", que será realizado no dia 19 de DEZEMBRO de 2025, das 10 às 15 horas na rampa do Centro Cívico da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 a se inscrever para oferta de produtos.

Segue abaixo selecionados:

NOME COMPLETO	NOME DO COMÉRCIO/ SERVIÇO	TIPO DE EQUIPAMENTO	TIPO DE COMIDA
Andreia Regina da Silva	La Casa da Batata	TENDA	BATATA FRITA, Batata Recheada no pote
Claudinei Pereira	Bellos Pastéis	TRAILER	PASTEL, GARAPA
Eduardo Reis Cordeiro	La Casa do ESPETO	TRAILER	ESPETINHO, Lanche de Espeto
Ermelinda de Oliveira	Delícias do Milho	TENDA	PAMONHA, MILHO VERDE, SUCOS, Cural, bolo de milho
Fredson de Oliveira ribeiro	ESPETERIA RIBERIO	TRAILER	ESPETINHO, BATATA FRITA
Gisele Kühn Vitalino	Kim Docê	TRAILER	Brigadeiro gourmet, Raspadinha de caldo e cana e pamponha
Gustavo Adolfo Córdova Peinado	Chigüi Chef	TRAILER	SUCOS, Comida típica Venezuelana: Arepas e Empanadas
Itallo Alves de Sousa	Vitalo's buffet	TRAILER	HAMBÚRGUERES, Hot dog e lanche pernil
Lilian Alves	Delicias do Chef Helio	CARRINHO MANUAL	DOCES ARTESANAIS
Marcos Henrique de Lima	Ree Samuka Acarajé	TRAILER	Acarajé e caldos
Silvana Alves de arruda Siqueira	Mister Churros	FOOD TRUCK	CHURROS, SORVETE, BATATA FRITA, CREPES

Edmara S Damiani - Gerente
De acordo,
José Luiz Ribeiro - Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO****EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Turismo torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa de licitação e credenciamento de artistas no período de 08 a 12 de dezembro de 2025, conforme segue:

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
182.323/2025	Apresentação musical de Daniel Gomes Esteves Duo para o evento Movimentar - Artesanato na Paulista, no dia 14/12/2025, na Estação da Paulista - GARE.	Daniel Gomes Esteves 27593350894	R\$ 1.400,00
182.539/2025	Apresentação musical de Souela Trio - Brasilidades para o evento Movimentar - Arte- sanato na Paulista, no dia 13/12/2025, na Estação da Paulista - GARE.	Gabriela Regina Miguel Reis 41904315836	R\$ 1.800,00

Piracicaba, 15 de dezembro de 2025

Clarissa Campos Quiararia
Secretaria Municipal de Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CARNAVAL 2026

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, por intermédio das **Secretarias Municipais de Turismo** e de **Cultura**, tendo em vista a organização do **CARNAVAL 2026**, com a finalidade de democratizar e melhor coordenar os eventos realizados por terceiros em logradouros e praças públicas, vem por meio deste, tornar público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para inscrições de Blocos Carnavalescos, visando à análise de necessidade de infraestrutura durante o carnaval de 2026. Os interessados deverão realizar inscrição gratuita, por meio de formulário *online*, observando os itens que seguem abaixo. **Importante:** o presente edital não tem por finalidade o repasse de recursos por subvenção a blocos carnavalescos e/ou escolas de samba.

1) Quem pode se inscrever neste Chamamento:

Podem se inscrever os Blocos carnavalescos de qualquer bairro da cidade de Piracicaba/SP, desde que possuam CNPJ e apresentem a documentação exigida.

2) Das inscrições:

Período de inscrição: **12/12/2025 a 04/01/2026**.

Link do formulário *online*: <https://forms.gle/DDH6ALXNXSpU4cBu6>

Telefones de contato: (19) 3403-2600 / 3403-2648

E-mail de contato: edital.carnavalpira@gmail.com

2.1 – Todos que entregarem os documentos solicitados no formulário *online* no período de inscrição estarão aptos a realizarem sua inscrição.

2.2 – Todas as inscrições passarão por avaliação do Grupo Técnico das Secretarias Municipais de Turismo e de Cultura antes de serem aprovadas.

2.3 – A inscrição tem a finalidade de organizar o carnaval da cidade, colocando a Prefeitura Municipal e as Secretarias a par dos acontecimentos carnavalescos da cidade, com o objetivo de melhor coordenar a prestação de serviços na organização do trânsito e segurança durante o evento.

2.4 – Na ficha de inscrição o interessado deverá descrever o evento e solicitação de apoio do Município, podendo as Secretarias avaliarem cada proposta e julgar válida a participação ou não como parceiro do evento.

3) O interessado deve saber que:

3.1 – O evento, por sua característica, fará parte da programação do Carnaval oficial da cidade, ficando as Secretarias responsáveis pelo apoio ao evento.

3.2 – O Município poderá apenas autorizar que o evento aconteça ou, a julgar pela proporção de interesse público, entrar como parceiro do mesmo em reivindicações pleiteadas na proposta inscrita.

3.3 – A Prefeitura divulgará a lista dos blocos aprovados para o Carnaval 2026 no site oficial das Secretarias até o dia 07/01/2026. No dia 08/01/2026, as Secretarias convocarão os inscritos aprovados que necessitarem de adequação de trajeto ou demais ajustes.

3.4 – O Grupo Técnico das Secretarias Municipais de Turismo e de Cultura analisarão todas as propostas individualmente e poderão se manifestar de diferentes formas para cada um, dentro dos seguintes parâmetros:

a) Parceira do evento – oferecendo o que foi solicitado, dentro das possibilidades do Município.

b) Indeferindo a proposta por não condizer com a realidade da cidade, por inviabilizar o tráfego em local estratégico, por coincidir com outro evento, por oferecer riscos na sua realização, por ausência de interesse público, dentre outros.

3.5 - As Secretarias buscarão sempre selecionar o maior número possível de propostas, reservando-se no direito de não selecionar proposta que julgue inviável à realização, seja do ponto de vista técnico, logístico, financeiro ou de interesse público. As Secretarias não se obrigam a fornecer todos

os itens solicitados, podendo ser atendido com apoio parcial, de acordo com a disponibilidade financeira e estrutural.

3.6 – As Secretarias apoiarão até 16 blocos.

3.7 – No caso de coincidência de datas e/ou trajetos entre os inscritos, será dada prioridade aos blocos que já possuem histórico de realização, valendo o tempo/histórico do mesmo.

3.8 – Podem os organizadores fazer uso do espaço público para comercialização de gêneros alimentícios, bebidas e venda de camisetas sob sua própria responsabilidade. A comercialização dentro da área disponibilizada depende da permissão do Setor de Economia Informal da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que deverá ser solicitado, em tempo hábil, pelos responsáveis de cada Bloco Carnavalesco, e apresentada a autorização às Secretarias de Turismo e Cultura. Também deverá ser apresentado o croqui com a disposição dos equipamentos. Caso não haja a apresentação das devidas autorizações e do croqui com no mínimo 5 (cinco) dias úteis que antecedam o evento, as Secretarias não permitirão a atuação dos ambulantes no local. Em contrapartida às comercializações elencadas no item acima, o bloco deverá fornecer:

- segurança para atuação no evento e na estrutura pré e pós-evento (quantidade a ser acordada com a organização do bloco, mediante estimativa de público);
- limpeza da área utilizada, bem como concentração, trajeto e dispersão (quantidade a ser acordada com a organização do bloco, mediante estimativa de público);
- lixeiras.

Junto ao croqui, deverão ser dimensionadas as necessidades elétricas para avaliação das Secretarias.

4) Informações importantes:

4.1 - Não serão aceitas inscrições após o período estipulado ou que não apresentarem qualquer documento exigido neste chamamento, bem como qualquer arquivo ilegível ou que apresente outra irregularidade constatada nos documentos inseridos.

4.2 – Não serão admitidas inclusões ou substituições de documentação da proposta depois de sua adesão, salvo justificado motivo e desde que não cause qualquer embaraço nos procedimentos ou prejuízo a terceiros.

4.3 – Se assim julgar necessário, as Secretarias poderão solicitar documentos complementares para prosseguimento do processo. Nessa hipótese, o proponente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para a apresentação, cujo prazo poderá ser prorrogado sob a justificativa de motivo e a critério das secretarias.

4.4 – As secretarias poderão convocar, para ajustes de trajetos, blocos que solicitarem desfiles em áreas com eventuais restrições, em razão do risco à segurança dos foliões, com a devida justificativa e buscando não comprometer a tradição cultural dos mesmos, bem como ajuste de datas em caso de conflito.

4.5 – Blocos Carnavalescos não inscritos não receberão autorização para realizarem eventos carnavalescos em 2026, sob nenhuma hipótese.

4.6 – Para haver tempo adequado para dispersão, estabelece-se o encerramento do desfile e desligamento dos equipamentos de som 1h antes do horário da dispersão. O encerramento do som e a dispersão total do público deverão ocorrer até as 22h, impreterivelmente.

4.7 – Devem ser observadas, com antecedência, a existência de viadutos ou passarelas, fiação e rede aérea, sinalização semafórica ou árvores de grande porte, para que durante as apresentações dos possíveis trios, não fiquem bloqueados ou ofereçam riscos aos participantes. Caso necessárias intervenções, deverão ser solicitadas às Secretarias com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência.

4.8 – Eventuais cancelamentos e desistências devem ser comunicados formalmente às Secretarias, através do e-mail **edital.carnavalpira@gmail.com**, com antecedência mínima de 10 dias da data do desfile, com assunto expresso “CANCELAMENTO DE DESFILE”.

4.9 – Descumprimento à data, horário, trajeto, ou qualquer outro regramento estabelecido neste edital, ou por força de lei, implica na perda do direito de participação no ano seguinte, sendo a gravidade avaliada pelas Secretarias.

4.10 – A inscrição sendo deferida, ficará autorizado a cada participante a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitado através das Secretarias.

5) Responsabilidades do representante do Bloco:

5.1 – Responsabilizar-se pela segurança e integridade de terceiros ou público presente no espaço do evento.

5.2 – Após a aprovação das Secretarias, ficará a cargo dos representantes dos Blocos Carnavalescos requererem autorização e apoio para a saída dos mesmos, junto à Polícia Militar e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, e posterior entrega desses documentos autorizados às Secretarias de Turismo e Cultura. A não entrega das respectivas autorizações inviabilizará o desfile do bloco e não estará autorizada a sua realização.

5.3 – Responsabilizar-se integralmente civil, penal e administrativamente por quaisquer impasses, acidentes, ocorrências, lesão a terceiros, e por quaisquer danos causados dolosa ou culposamente ao patrimônio público durante a realização do evento.

5.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos administrativos, trabalhistas e previdenciários relacionados à realização do evento, se houver prestação de serviços de terceiros.

5.5 – Responsabilizar-se integralmente por todos os danos advindos da utilização do espaço público, que ficará de sua inteira responsabilidade.

5.6 – Fazer seu planejamento operacional em conjunto com os órgãos competentes, respeitando os horários e os limites de emissão de ruído.

5.7 – As manifestações dos blocos devem percorrer seu itinerário e horário preestabelecido do seu desfile, incluindo o tempo de concentração e dispersão, conforme programação previamente autorizada, juntamente à Secretaria de Trânsito e Transportes e outros órgãos de segurança, para promover a melhor convivência com a vizinhança e o tráfego local.

5.8 – Os Blocos deverão ter seus locais e horários previamente estabelecidos, fixando início e fim das atividades.

5.9 – Caberá a cada responsável dos Blocos inscritos, pagar as taxas incidentes para realização do evento (exemplo: taxa de liberação do Corpo de Bombeiros, ECAD), ficando por sua exclusiva responsabilidade, devendo, ainda, notificar por meio de ofício à Polícia Civil, Polícia Militar, Juizado da Infância e Juventude, dentre outros que se fizer necessário, acerca da realização do evento.

5.10 – Em hipótese alguma o Município de Piracicaba estará obrigado a efetuar qualquer resarcimento aos proponentes ou a quem quer que seja em razão de despesas relacionadas à gravação de vídeos, áudios e/ou fotos, incluindo quaisquer despesas com Direitos Autorais, o que será de exclusiva responsabilidade de cada bloco inscrito.

6) Serão vedados:

6.1 – propagandas político-partidárias ou exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampadas nas camisetas ou em qualquer parte do Bloco.

6.2 – músicas, falas, adereços, vestimentas, objetos, instrumentos que tratem de quaisquer campanhas, incluindo sindicais, eleitorais ou partidárias, com exceção às campanhas educativas realizadas pelo poder público executivo.

6.3 – apologia a quaisquer tipos de drogas (ilícitas) e palavras de baixo calão, ofensivas à dignidade e à moral.

6.4 – discriminação de qualquer natureza.

7) Critérios observados na avaliação:

7.1 – Apresentação e organização da proposta

7.2 – Tradição e história do bloco

7.3 – Viabilidade estrutural

7.4 – Localização

- 7.4.1 – interferência no trânsito local

- 7.4.2 – acessibilidade e fluxo de segurança
 - 7.4.3 – coincidência de datas com outros eventos na mesma região
- 7.5 – Número de integrantes da banda/grupo

8) Documentos necessários para a inscrição:

- CNPJ (pessoa jurídica)
 - RG e CPF do representante legal
 - Cópia do comprovante de endereço (recente – emissão até 3 meses)
 - Cópia de Certidão negativa de débitos municipais (atualizada)
 - preenchimento da ficha de inscrição
 - Breve histórico do Bloco
 - Mapa do Trajeto
 - Documentos complementares se o representante do Bloco julgar necessário.
- 8.1 Após a aprovação da proposta pelas Secretarias, o bloco se obriga a atender o exigido no item 5.2 do edital até o dia 14 de janeiro de 2026.

09) A inscrição do Bloco implicará integral e irrevogável aceitação, pelo responsável, de todas as normas deste chamamento e demais atos normativos pertinentes e aplicáveis à espécie.

10) Casos omissos neste chamamento serão resolvidos pelas Secretarias de Turismo e Cultura.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2025.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

Clarissa Quiariaria Campos
Secretaria Municipal de Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS

Nome do Bloco:
Tipo do Bloco: Embalo () Enredo ()
Bairro de Realização:
Rua: | nº
Ponto de referência:
Dia do evento:
Horário de início:
Horário de término:
Haverá Trio Elétrico?
Se não, como será o som?
Haverá show?
De onde sairá energia elétrica:
Já foi feito comunicado com a vizinhança?
Quantas pessoas estão na organização do Bloco?
Qual a estimativa de público?
Quais as necessidades do bloco, para avaliação do grupo de trabalho? (especificar/detalhar)
() Atração Musical
() Cabines Sanitárias
() Tenda
() Trio elétrico
() Equipamento de som

RESPONSÁVEL LEGAL

Razão Social:
CNPJ:
Nome do(a) Responsável:
Endereço do(a) Responsável:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
Tel.:
Cel.:
E-mail:
Outras reivindicações à Prefeitura:

Eu _____, abaixo assinado, me comprometo, em sendo selecionado, a providenciar as devidas autorizações junto à Polícia Militar e Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

____ / ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) responsável

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, representante legal do Bloco de Carnaval _____, declaro que:

1. **Assumo total responsabilidade** pela organização, realização e condução do evento, incluindo estrutura, percurso, equipe de apoio, segurança e atividades realizadas pelo bloco.
2. **Comprometo-me a cumprir** toda a legislação aplicável, bem como normas municipais, estaduais e federais relacionadas a eventos, trânsito, uso do espaço público, horários e níveis de som, bem como as normas contidas no Edital de Chamamento Público do Carnaval 2026.
3. **Garanto a adoção de medidas de segurança**, comunicação prévia com órgãos públicos competentes e implementação de ações de prevenção a incidentes.
4. **Responsabilizo-me pelos danos** eventualmente causados ao patrimônio público ou privado decorrentes das atividades do bloco, isentando o poder público de quaisquer prejuízos.
5. **Declaro que informarei e orientarei** participantes, colaboradores e fornecedores sobre regras de conduta, proibições legais e boas práticas para preservação da ordem e segurança.
6. **Reconheço** que o descumprimento de normas e critérios estabelecidos no Chamamento Pú- blico pode resultar em multas, cancelamento da autorização, impedimento de participação nas próximas edições do evento e demais sanções previstas em lei.
7. **Assumo integral responsabilidade civil e administrativa** por qualquer ocorrência relacionada ao evento, eximindo as autoridades competentes de responsabilidade solidária.

Local e data: _____

Assinatura do(a) responsável: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2025
 PROCESSO Nº 123.538/2025
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	255	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 01 (um) dia, conforme detalhamento técnico.	R\$ 100,00	R\$ 25.500,00
02	143	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 02 (dois) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 230,00	R\$ 32.890,00
03	143	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 03 (três) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 330,00	R\$ 47.190,00
04	53	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 04 (quatro) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 470,00	R\$ 24.910,00
05	53	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 05 (cinco) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 550,00	R\$ 29.150,00
06	10	Uni	Locação de cabines sanitárias tipo luxo para serem utilizadas em eventos de 02 (dois) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
07	10	Uni	Locação de cabines sanitárias tipo luxo para serem utilizadas em eventos de 03 (três) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
08	85	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 01 (um) dia, conforme detalhamento técnico.	R\$ 100,00	R\$ 8.500,00
09	47	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 02 (dois) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 230,00	R\$ 10.810,00
10	47	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 03 (três) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 330,00	R\$ 15.510,00
11	17	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 04 (quatro) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 470,00	R\$ 7.990,00
12	17	Uni	Locação de cabines sanitárias para serem utilizadas em eventos de 05 (cinco) dias, conforme detalhamento técnico.	R\$ 550,00	R\$ 9.350,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 220.200,00

Item: 01 a 12 – SO COBERTURAS EVENTOS LTDA.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: X SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (CULTURA/TURISMO)

Código Licitação nº 2025.000.002.480

Código Ajuste nº 2025.000.001.132

Contrato nº 1267/2025.

Proc. Digital nº 2024/137.286.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2025 – Ata de Registro de Preços nº 188/2025 (válida até 22/07/2026, prorrogável).

Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide.

Valor: R\$ 21.991,92 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 12/12/2025

Contratada: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 32.059.301/0001-87 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.60

Código Ajuste nº 2025.000.001.130

Contrato nº 1269/2025.

Proc. Digital nº 2025/75.591.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 178/2025.

Objeto: Prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Educação, que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

Valor: R\$ 17.370.000,00 (dezessete milhões, trezentos e setenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/12/2025.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Contrato nº 1271/2025.

Proc. Digital nº 2025/76.793

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Ata de Registro de Preços nº 314/2025 (válida até 22/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 5.464,48 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 15/12/2025.

Contratada: BELOC LTDA. – CNPJ nº 55.549.887/0001-63 (SELAM)

Código Licitação nº 2025.000.002.518

Código Ajuste nº 2025.000.001.128

Contrato nº 1272/2025.

Proc. Digital nº 2025/63.181.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 164/2025 – Ata de Registro de Preços nº 232/2025 (válida até 14/08/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de kits de alimentação.

Valor: R\$ 254.298,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data: 15/12/2025.

Contratada: GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. – CNPJ nº 57.325.351/0001-90 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.000.002.551

Código Ajuste nº 2025.000.001.131

Contrato nº 1273/2025.

Proc. Digital nº 2025/76.793

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Ata de Registro de Preços nº 319/2025 (válida até 22/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 21.148,48 (vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 15/12/2025.

Contratada: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. – CNPJ nº 54.826.367/0004-30 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1274/2025.

Proc. Digital nº 2025/153.908

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 – CONCEN (válida até 13/06/2026).

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares destinados a Secretaria de Educação.

Valor: R\$ 3.724.300,00 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil e trezentos reais e centavos).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 15/12/2025.

Contratada: RET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ nº 51.910.077/0001-30 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.001.002.559

Código Ajuste nº 2025.000.001.134

Contrato nº 1275/2025.

Proc. Digital nº 2025/34.062.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2025.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para necessidades alimentares especiais.

Valor: R\$ 41.733,30 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 15/12/2025.

Contratada: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 18.702.840/0001-61 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1276/2025.

Proc. Digital nº 2025/34.062.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2025.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para necessidades alimentares especiais.

Valor: R\$ 3.434,40 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 15/12/2025.

Contratada: ALFA CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 59.903.006/0001-11 (OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Contrato nº 1277/2025.

Proc. Digital nº 2025/76.793.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2025 – Ata de Registro de Preços nº 318/2025 (válida até 22/10/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 3.013,50 (três mil, treze reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 15/12/2025.

Contratada: MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. – CNPJ nº 12.030.416/0001-31 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.000.197

Código Ajuste nº 2025.000.001.133

Contrato nº 1280/2025.

Proc. Digital nº 2025/134.330.

Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, I, da lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de peças do ventilador pulmonar CMOS DRAKE, com serviço de calibração, para equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 13.780,50 (treze mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Prazo: Até a execução definitiva do objeto.

Data: 15/12/2025.

Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS. – CNPJ nº 15.328.223/0001-50 (TURISMO)
 Contrato nº 1283/2025.
 Proc. Digital nº 2024/106.333
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 479/2024 – Ata de Registro de Preços nº 13/2025 (válida até 06/02/2026).
 Objeto: Prestação de serviços de iluminação para palco.
 Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 15/12/2025.

Aditamento ao Contrato – Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (ASOCIAL)

Código Licitação nº 2025.000.002.441
 Código Ajuste nº 2025.000.000.459
 Contrato nº 0554/2025.
 Proc. Digital nº 2024/151.269.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2025.
 Objeto: Fornecimento parcelado de lanches, durante o exercício de 2025.
 Valor: R\$ 56.610,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 02/06/2025.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.450
 Aditivo nº 0554/2025 – 1.
 Valor Acrescido: R\$ 14.152,50 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes a 25% do valor original do contrato.
 Data: 15/12/2025.

Aditamento ao Contrato – Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (ASOCIAL)

Código Licitação nº 2025.000.002.500
 Código Ajuste nº 2025.000.000.642
 Contrato nº 0776/2025.
 Proc. Digital nº 2025/55.782.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 145/2025.
 Objeto: Fornecimento parcelado de coffee break/lanches.
 Valor: R\$ 154.000,00 (cento cinquenta e quatro mil reais).
 Prazo: 31/12/2025.
 Data: 11/08/2025.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2025.000.000.451
 Aditivo nº 0776/2025 – 1.
 Valor Acrescido: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% do valor original do contrato.
 Data: 15/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STEFANINI CYBER SEGURANÇA E DEFESA S.A. – CNPJ nº 24.691.488/0001-09 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2022.000.002.495
 Código Ajuste nº 2022.000.001.265
 Contrato: n.º 1703/2022.
 Proc. Admin.: nº 80.039/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 393/2022.
 Objeto: Prestação de serviços especializados para proteção de estações de trabalho (endpoints), ambiente de servidores virtualizados e físicos, tratamento de e-mails (AntiSpam) e gerenciamento centralizado de incidentes, com fornecimento de licenças de software e suas atualizações, incluindo serviços de instalação, acompanhamento e suporte técnico presencial, remoto e telefônico para os softwares oferecidos.
 Valor: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 05/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2025.000.000.449
 Aditivo nº 1703/2022 - 5.
 Valor: R\$ 746.580,00 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) - inalterado.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 15/12/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 100/2024 – SEMS.
 Processo nº 2024/145.227.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria nº. 3.410 do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
 Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 100/2024 – 27.
 Valor Acrescido: R\$ 299.462,86 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), referentes ao repasse do Piso da enfermagem.
 Data: 15/12/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 100/2024 – SEMS.
 Processo nº 2024/145.227.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria nº. 3.410 do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
 Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 100/2024 – 28.
 Valor Acrescido: R\$ 3.712.083,01 (três milhões, setecentos e doze mil, oitenta e três reais e um centavo), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.
 Data: 15/12/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 101/2024 – SEMS.
 Processo nº 2024/145.237.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria nº. 3.410 do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor: R\$ 382.830.474,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
 Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 101/2024 – 28.
 Valor Acrescido: R\$ 495.632,98 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), referentes ao piso da enfermagem + 13º salário.
 Data: 15/12/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 101/2024 – SEMS.
 Processo nº 2024/145.237.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria nº. 3.410 do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor: R\$ 382.830.474,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
 Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 101/2024 – 29.
 Valor Acrescido: R\$ 3.326.687,65 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referentes à Tabela SUS Paulista – Setembro de 2025.
 Data: 15/12/2025.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 101/2024 – SEMS.
 Processo nº 2024/145.237.
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria nº. 3.410 do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor: R\$ 382.830.474,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).
 Data: 29/11/2024.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 101/2024 – 30.
 Valor Acrescido: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referentes à Banca de Leite Humano - BLH.
 Data: 15/12/2025.

Aditamento ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. – CNPJ nº 40.083.667/0001-10 (ADMGOV)

Processo Digital nº 2024/164.898
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
 Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores ativos do Município.
 Valor: Sem ônus.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 20/12/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 2024/164.898 - 1.
 Valor: Sem ônus.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 15/12/2025.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Eletrônico nº 147.988/25)

Órgão Gerenciador da Ata: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE
Processo nº 57/24 - Pregão Eletrônico nº 6.446/24.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de equipamentos construtivos de rápida instalação (ECRI) para atender a demanda do CONSAUDE e dos órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 123/24
Fornecedor: CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. – CNPJ nº 08.404.654/0001-92.
Valor Total da Ata: R\$ 159.009.489,00 (Cento e cinquenta e nove milhões nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)
Vigência da Ata: 02/12/2025 a 01/12/2026.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da contratação (ESTIMADA): R\$ 39.397.467,00 (Trinta e nove milhões e trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).
Fundamento Legal: art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 1.409/25.
Data: 15 de dezembro de 2025.

Lote: 1 - LOTE 1 - REQ. 4585							
Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtd Saldo	% Aderir	Valor Unitários	Valor Total
1	01.017857	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	91,0	25,00%	R\$ 69.950,00	R\$ 6.365.450,00
2	01.017858	PAREDE 6,00M	UND.	104,0	25,00%	R\$ 11.500,00	R\$ 1.196.000,00
3	01.017859	PAREDE 3,00M	UND.	169,0	25,00%	R\$ 6.000,00	R\$ 1.014.000,00
4	01.017860	DIVISÓRIA EM PAINEL	M²	81,0	24,92%	R\$ 600,00	R\$ 48.600,00
5	01.017861	JANELA - JE1	UND.	32,0	24,62%	R\$ 950,00	R\$ 30.400,00
6	01.017862	JANELA - JE2	UND.	84,0	24,85%	R\$ 3.500,00	R\$ 294.000,00
7	01.017863	JANELA - JE3	UND.	32,0	24,62%	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
8	01.017864	JANELA - JE4	UND.	48,0	24,62%	R\$ 4.000,00	R\$ 192.000,00
9	01.017865	PORTA - P1	UND.	32,0	24,62%	R\$ 2.400,00	R\$ 76.800,00
10	01.017866	PORTA - P2	UND.	32,0	24,62%	R\$ 2.500,00	R\$ 80.000,00
11	01.017867	PORTA - P3	UND.	113,0	24,84%	R\$ 2.600,00	R\$ 293.800,00
12	01.017868	PORTA - P4	UND.	32,0	24,62%	R\$ 2.800,00	R\$ 89.600,00
13	01.017869	PORTA VIDRO - PV1	UND.	6,0	23,08%	R\$ 8.200,00	R\$ 49.200,00
14	01.017870	PORTA VIDRO - PV2	UND.	6,0	23,08%	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
15	01.017871	AR-CONDICIONADO	UND.	74,0	24,75%	R\$ 5.950,00	R\$ 440.300,00
16	01.017872	KIT BARRAS PCD	UND.	6,0	23,08%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
17	01.017873	BACIA SANITÁRIA	UND.	32,0	24,62%	R\$ 2.000,00	R\$ 64.000,00
18	01.017874	DUCHA HIGIÉNICA	UND.	32,0	24,62%	R\$ 950,00	R\$ 30.400,00
19	01.017875	MICTÓRIO	UND.	16,0	24,62%	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00
20	01.017876	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND.	16,0	24,62%	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
21	01.017877	LAVATÓRIO	UND.	65,0	25,00%	R\$ 1.300,00	R\$ 84.500,00
22	01.017878	BANCADA INOX	UND.	48,0	24,62%	R\$ 12.000,00	R\$ 576.000,00
23	01.017879	TORNEIRA HOSPITALAR	UND.	48,0	24,62%	R\$ 1.200,00	R\$ 57.600,00
24	01.017880	EXPURGO	UND.	6,0	23,08%	R\$ 9.800,00	R\$ 58.800,00
25	01.017881	TANQUE DE LAVAGEM	UND.	6,0	23,08%	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
26	01.017882	EXAUSTOR VENTOKIT	UND.	32,0	24,62%	R\$ 900,00	R\$ 28.800,00
27	01.018042	RODAPÉ CURVO	m	1625,0	25,00%	R\$ 62,00	R\$ 100.750,00
28	01.018043	BATE-MACA HOSPITALAR	m	650,0	25,00%	R\$ 150,00	R\$ 97.500,00
29	01.017885	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	16,0	24,62%	R\$ 10.175,00	R\$ 162.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 11.659.900,00

Lote: 2 - LOTE 2 - REQ. 4586							
Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtd Saldo	% Aderir	Valor Unitários	Valor Total
1	01.017888	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	101,0	24,94%	R\$ 69.968,00	R\$ 7.066.768,00
2	01.017887	PAREDE 6,00M	UND.	112,0	24,89%	R\$ 11.500,00	R\$ 1.288.000,00
3	01.017888	PAREDE 3,00M	UND.	172,0	24,93%	R\$ 6.000,00	R\$ 1.032.000,00
4	01.017890	DIVISÓRIA EM PAINEL	M²	93,0	24,80%	R\$ 600,00	R\$ 55.800,00
5	01.017892	JANELA - JE1	UND.	37,0	24,67%	R\$ 950,00	R\$ 35.150,00
6	01.017893	JANELA - JE2	UND.	75,0	25,00%	R\$ 3.500,00	R\$ 262.500,00
7	01.017894	JANELA - JE3	UND.	37,0	24,67%	R\$ 2.500,00	R\$ 92.500,00
8	01.017895	JANELA - JE4	UND.	56,0	24,89%	R\$ 4.000,00	R\$ 224.000,00
9	01.017898	PORTA - P1	UND.	37,0	24,67%	R\$ 2.400,00	R\$ 88.800,00
10	01.017900	PORTA - P2	UND.	56,0	24,89%	R\$ 2.500,00	R\$ 140.000,00
11	01.017902	PORTA - P3	UND.	150,0	25,00%	R\$ 2.600,00	R\$ 390.000,00
12	01.017913	PORTA - P4	UND.	56,0	24,89%	R\$ 2.800,00	R\$ 156.800,00
13	01.017914	PORTA VIDRO - PV1	UND.	18,0	24,00%	R\$ 8.200,00	R\$ 147.600,00
14	01.017921	PORTA VIDRO - PV2	UND.	18,0	24,00%	R\$ 15.000,00	R\$ 270.000,00
15	01.017922	AR-CONDICIONADO	UND.	93,0	24,80%	R\$ 5.950,00	R\$ 553.350,00
16	01.017927	KIT BARRAS PCD	UND.	37,0	24,67%	R\$ 1.500,00	R\$ 55.500,00
17	01.017928	BACIA SANITÁRIA	UND.	37,0	24,67%	R\$ 2.000,00	R\$ 74.000,00
18	01.017931	DUCHA HIGIÉNICA	UND.	37,0	24,67%	R\$ 950,00	R\$ 35.150,00
19	01.017933	MICTÓRIO	UND.	18,0	24,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
20	01.017938	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND.	37,0	24,67%	R\$ 850,00	R\$ 31.450,00
21	01.017942	LAVATÓRIO	UND.	112,0	24,89%	R\$ 1.300,00	R\$ 145.600,00
22	01.017943	BANCADA INOX	UND.	56,0	24,89%	R\$ 12.000,00	R\$ 672.000,00
23	01.017945	TORNEIRA HOSPITALAR	UND.	56,0	24,89%	R\$ 1.200,00	R\$ 67.200,00
24	01.017947	EXPURGO	UND.	7,0	23,33%	R\$ 9.800,00	R\$ 68.600,00
25	01.017948	TANQUE DE LAVAGEM	UND.	18,0	24,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
26	01.017954	EXAUSTOR VENTOKIT	UND.	37,0	24,67%	R\$ 900,00	R\$ 33.300,00
27	01.017957	RODAPÉ CURVO	m	1875,0	25,00%	R\$ 62,00	R\$ 116.250,00
28	01.017958	BATE-MACA HOSPITALAR	m	750,0	25,00%	R\$ 150,00	R\$ 112.500,00
29	01.017960	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	18,0	24,00%	R\$ 10.200,00	R\$ 183.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 13.461.418,00

Lote: 3 - LOTE 3 - REQ. 4587							
Item	Cd. Produto	Descriativo	Unidade	Qtd Saldo	% Aderir	Valor Unitários	Valor Total
1	01.017889	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	23,0	24,73%	R\$ 69.940,00	R\$ 1.608.620,00
2	01.017891	PAREDE 6,00M	UND.	24,0	24,24%	R\$ 11.500,00	R\$ 276.000,00
3	01.017893	PAREDE 3,00M	UND.	37,0	24,67%	R\$ 6.000,00	R\$ 222.000,00
4	01.017899	DIVISÓRIA EM PAINEL	M²	18,0	24,00%	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
5	01.017903	JANELA - JE1	UND.	7,0	23,33%	R\$ 950,00	R\$ 6.650,00
6	01.017905	JANELA - JE2	UND.	15,0	25,00%	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
7	01.017906	JANELA - JE3	UND.	7,0	23,33%	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
8	01.017907	JANELA - JE4	UND.	15,0	25,00%	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
9	01.017908	PORTA - P1	UND.	7,0	23,33%	R\$ 2.400,00	R\$ 16.800,00
10	01.017910	PORTA - P2	UND.	15,0	25,00%	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
11	01.017911	PORTA - P3	UND.	30,0	25,00%	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00
12	01.017915	PORTA - P4	UND.	11,0	24,44%	R\$ 2.800,00	R\$ 30.800,00
13	01.017917	PORTA VIDRO - PV1	UND.	3,0	20,00%	R\$ 8.200,00	R\$ 24.600,00
14	01.017920	PORTA VIDRO - PV2	UND.	3,0	20,00%	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
15	01.017923	AR-CONDICIONADO	UND.	18,0	24,00%	R\$ 5.950,00	R\$ 107.100,00
16	01.017924	KIT BARRAS PCD	UND.	7,0	23,33%	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
17	01.017926	BACIA SANITÁRIA	UND.	11,0	24,44%	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
18	01.017929	DUCHA HIGIÉNICA	UND.	11,0	24,44%	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
19	01.017930	MICTÓRIO	UND.	3,0	20,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
20	01.017932	CHUVEIRO ELETRICO	UND.	3,0	20,00%	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
21	01.017935	LAVATÓRIO	UND.	18,0	24,00%	R\$ 1.300,00	R\$ 23.400,00
22	01.017941	BANCADA INOX	UND.	12,0	25,00%	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
23	01.017946	TORNEIRA HOSPITALAR	UND.	12,0	25,00%	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
24	01.017951	EXPURGO	UND.	1,0	16,67%	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
25	01.017952	TANQUE DE LAVAGEM	UND.	3,0	20,00%	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
26	01.017956	EXAUSTOR VENTOKIT	UND.	7,0	23,33%	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
27	01.017961	RODAPÉ CURVO	m	412,0	24,97%	R\$ 62,00	R\$ 25.544,00
28	01.017968	BATE-MACA HOSPITALAR	m	165,0	25,00%	R\$ 150,00	R\$ 24.750,00
29	01.017970	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	3,0	20,00%	R\$ 10.200,00	R\$ 30.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 2.926.664,00	

Lote: 4 - LOTE 4 - REQ. 4591							
Item	Cd. Produto	Descriutivo	Unidade	Qtd Saldo	% Aderir	Valor Unitários	Valor Total
1	01.017901	AMBIENTE MULTUSO	UND.	17,0	24,29%	R\$ 69.958,00	R\$ 1.189.286,00
2	01.017904	PAREDE 6,00M	UND.	35,0	25,00%	R\$ 11.500,00	R\$ 402.500,00
3	01.017908	PAREDE 3,00M	UND.	70,0	25,00%	R\$ 6.000,00	R\$ 420.000,00
6	01.017916	JANELA - JE2	UND.	35,0	25,00%	R\$ 3.500,00	R\$ 122.500,00
8	01.017934	JANELA - JE4	UND.	17,0	24,29%	R\$ 4.000,00	R\$ 68.000,00
9	01.017936	PORTA - P1	UND.	17,0	24,29%	R\$ 2.400,00	R\$ 40.800,00
10	01.017937	PORTA - P2	UND.	35,0	25,00%	R\$ 2.500,00	R\$ 87.500,00
15	01.017944	AR-CONDICIONADO	UND.	35,0	25,00%	R\$ 5.950,00	R\$ 208.250,00
16	01.017946	KIT BARRAS PCD	UND.	17,0	24,29%	R\$ 1.500,00	R\$ 25.500,00
17	01.017950	BACIA SANITÁRIA	UND.	17,0	24,29%	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,00
21	01.017964	LAVATÓRIO	UND.	17,0	24,29%	R\$ 1.300,00	R\$ 22.100,00
29	01.017974	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	35,0	25,00%	R\$ 10.185,00	R\$ 356.475,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 2.976.911,00	

Lote: 5 - LOTE 5 - REQ. 4592							
Item	Cd. Produto	Descriutivo	Unidade	Qtd	Valor Unitários	Valor Total	
1	01.017976	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	36,0	24,66%	R\$ 69.950,00	R\$ 2.518.200,00
2	01.017978	PAREDE 6,00M	UND.	36,0	24,66%	R\$ 11.500,00	R\$ 414.000,00
3	01.017980	PAREDE 3,00M	UND.	109,0	24,89%	R\$ 6.000,00	R\$ 654.000,00
6	01.017987	JANELA - JE2	UND.	73,0	25,00%	R\$ 3.500,00	R\$ 255.500,00
8	01.017991	JANELA - JE4	UND.	18,0	24,66%	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00
9	01.017994	PORTA - P1	UND.	18,0	24,66%	R\$ 2.400,00	R\$ 43.200,00
10	01.017995	PORTA - P2	UND.	36,0	24,66%	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
14	01.018006	PORTA VIDRO - PV2	UND.	18,0	24,66%	R\$ 15.000,00	R\$ 270.000,00
15	01.018007	AR-CONDICIONADO	UND.	54,0	24,66%	R\$ 5.950,00	R\$ 321.300,00
16	01.018008	KIT BARRAS PCD	UND.	18,0	24,66%	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00
17	01.018009	BACIA SANITÁRIA	UND.	18,0	24,66%	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
21	01.018013	LAVATÓRIO	UND.	18,0	24,66%	R\$ 1.300,00	R\$ 23.400,00
29	01.018021	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	36,0	24,66%	R\$ 10.189,00	R\$ 366.804,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 5.091.404,00	

Lote: 6 - LOTE 6 - REQ. 4593							
Item	Cd. Produto	Descriutivo	Unidade	Qtd	Valor Unitários	Valor Total	
1	01.017975	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	19,0	25%	R\$ 69.950,00	R\$ 1.329.050,00
2	01.017977	PAREDE 6,00M	UND.	37,0	25%	R\$ 11.500,00	R\$ 425.500,00
3	01.017982	PAREDE 3,00M	UND.	55,0	25%	R\$ 6.000,00	R\$ 330.000,00
4	01.017988	DIVISÓRIA EM PAINEL	M²	12,0	24%	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
5	01.017993	JANELA - JE1	UND.	12,0	24%	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
6	01.017996	JANELA - JE2	UND.	12,0	24%	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
7	01.017997	JANELA - JE3	UND.	12,0	24%	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
8	01.018000	JANELA - JE4	UND.	12,0	24%	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
9	01.018022	PORT					

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica, PROCEDO e AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

SERGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/020315.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

PROCESSO DIGITAL N.º 2023/506572

7ª Avaliação de Desempenho – Período: 05/2025 A 11/2025

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 c/c Ato n.º 1264, de 28 de fevereiro de 2025, ratifica a conclusão relativa à sétima e última avaliação especial de desempenho, do (a) servidor (a) FERNANDA TROMBIM, matrícula funcional n.º 2.581-2, para o cargo de ESCRITURARIO.

Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o(a) mesmo(a) estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

À Comissão para providências.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 51/2025 – PROCESSO N.º 11272/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS PEIXES EXISTENTES NOS AQUÁRIOS E LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E MUSEU DA ÁGUA.

Contratada: AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO LTDA.

Emissão: 15/12/2025

Valor: R\$ 41.636,66 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Empenho n.º 2423/2025

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

DECISÃO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 11.2025 – PARTE II

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: RENATA APARECIDA GALASSI, SERGIO STENICO JUNIOR, VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR. Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores acima em estágio probatório.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025 - PROCESSO N.º 2025/017343

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Comunicamos a suspensão da abertura do certame em epígrafe para eventuais alterações nos documentos que instruem esta licitação. Ante o exposto, informamos que a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba/SP, 16 de dezembro de 2025.

ALANA FERNANDES
SEMAE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATO nº 023/2025

O Eng. LUIS CHORILLI NETO, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUMEP e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor de Ensino Superior Por Prazo Determinado,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o Prof. Dr. Edson Valdemir Pigoretti como Presidente, as Sras. Maria de Lourdes Ramelli Barbosa e Silmara Prata como membros, para compor a Comissão Organizadora do Edital 01-2025 - Processo Seletivo Simplificado Público para a Contratação de Professor de Ensino Superior por Prazo Determinado da FUMEP.

Artigo 2º Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2025.

LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo da FUMEP

EDITAL 01/2025 – DIRETORIA EXECUTIVA FUMEP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR PRAZO DETERMINADO

O Eng. LUIS CHORILLI NETO, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público para provimento de vagas da função pública de professor de ensino superior prazo determinado da Escola de Engenharia de Piracicaba - EEP, cuja contratação será pela disciplina do respectivo curso, com contrato de trabalho por PRAZO DETERMINADO, sendo 1(uma) vaga por disciplina, com suas cargas horárias e horários de oferecimento descritos no quadro abaixo, cujo lecionamento está previsto para iniciar em 19/02/2026, com vencimentos de R\$ 76,22 (setenta e seis reais e vinte e dois centavos) para portadores de título de Mestrado, e de R\$ 88,12 (oitenta e oito reais e doze centavos) para portadores de título de Doutorado, por hora/aula. Para fins do pagamento do salário, o mês será constituído de 5,25 semanas, sendo 4,5 semanas + 1/6, a título de DSR (4,5 semanas + 0,75 semana = 5,25 semanas).

Para a inscrição o candidato deverá ter a titulação mínima de mestre em curso de pós-graduação "stricto sensu" reconhecido pela CAPES e atender as exigências do perfil de graduação estabelecido para cada disciplina, conforme descrito no presente Edital.

A remuneração máxima docente deverá seguir o Ato 028/2018 da Diretoria Executiva da FUMEP, de 12/12/2018, que suspende o pagamento dos valores de remuneração que ultrapassem o teto constitucional com base na remuneração do Prefeito de Piracicaba/SP.

O número de vagas por disciplina não permite um percentual legal de vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiências (PcD) ou candidatos negros (afrodescendentes).

A contratação se dará pela CLT, por prazo determinado, no primeiro semestre de 2026. O início das atividades do professor contratado se dará a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até 08/07/2026. O contratado deverá estar disponível mesmo que a Instituição esteja em recesso.

Se o candidato possuir contratos de trabalho consecutivos com a FUMEP cujos períodos somados atinjam dois anos, não poderá se inscrever no concurso, sob pena de nulidade da contratação.

Conforme o Anexo Único da Lei Municipal de Piracicaba número 6465, de 22/05/2009, o professor de ensino superior da EEP tem as seguintes atribuições: 1. Rege as aulas dentro dos horários e carga didática estipulados pela Instituição de Ensino; 2. Realizar atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, que sirvam ao processo educativo, à produção do conhecimento e à interação com a comunidade; 3. Participar de intercâmbio, de projetos, programas e pesquisas realizadas pela Instituição de Ensino em parceria com outros órgãos governamentais ligados à pesquisa e ao fomento da área educacional; 4. Desenvolver suas atividades observando a proposta pedagógica da Instituição de Ensino; 5. Participar, quando solicitado, das atividades de orientação de estágios dos cursos da Instituição de Ensino; 6. Participar, quando solicitado, das atividades de orientação de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) na instituição de ensino; 7. Realizar demais atividades afins, específicas de cada área de atuação, de acordo com a especialidade para a qual foi contratado e estabelecidas pelo superior hierárquico da instituição de ensino.

Cursos, Disciplinas, Ementas, Horários de Lecionamento e Perfil acadêmico-profissional (formação na graduação) necessário para o lecionamento das disciplinas:

Ord.	Sem.	Disciplina / Curso	Créd.	Horário
01	1º	Matemática I Cursos de Administração e Ciências Contábeis Perfil: Graduação em Matemática ou Estatística. Ementa: Operações algébricas básicas. Simplificação de expressões algébricas. Equações do 1º e do 2º grau. Inequações. Estudo da reta. Funções: definição, domínio, imagem e gráficos. Funções algébricas, exponenciais e logarítmicas	04	2ª f. 19h20 às 22h40
02	5º	Banco de Dados II Curso de Ciências Contábeis Perfil: Graduação na área de Computação Ementa: Introdução a sistemas ERP. Banco de dados de sistemas ERP, introdução a CRM – customer relationship management. Banco de dados de sistemas CRM. Introdução a SCM - supply chain management. Bancos de dados de sistemas SCM.	02	2ª f. 21h10 às 22h40
03	7º	Orçamento Empresarial Curso de Ciências Contábeis Perfil: Graduação em Ciências Contábeis Ementa: Conceitos e objetivos do Orçamento Empresarial, tipos de orçamentos, processo de elaboração orçamentário, planejamento e projeções, integração das peças orçamentárias, análise de cenários e premissas, demonstrações orçamentárias: Orçamento Operacional, Orçamento de Caixa e Balanço Patrimonial Projetado.	06	2ª f. 19h20 às 22h40 4ª f. 21h10 às 22h40
04	7º	Perícia e Arbitragem Curso de Ciências Contábeis Perfil: Graduação em Ciências Contábeis Ementa: Perícia Contábil: normas profissionais do perito, planejamento da perícia, formulação de respostas aos quesitos, questões da constituição de prova e evidência, laudo pericial. Arbitragem: fundamentação legal e procedimentos.	02	4ª f. 19h20 às 20h50
05	1º	Cálculo I Curso de Ciência da Computação Perfil: Graduação em Matemática ou Estatística. Ementa: Relações métricas e trigonométricas dos triângulos. Funções: Funções trigonométricas, polinomiais de 1º e 2º graus, modulares, exponenciais e logarítmicas. Limites.	04	5ª f. 19h20 às 22h40
06	1º	Lógica Matemática Curso de Ciência da Computação Perfil: Graduação em Matemática ou Estatística ou Ciência da Computação. Ementa: Proposições. Representações Simbólicas e Tautologias. Lógica Proposicional. Quantificadores, Predicados e Validade. Lógica de Primeira Ordem. Introdução à Programação Lógica.	02	6ª f. 21h10 às 22h40
07	3º	Interação Humano-Computador Curso de Ciência da Computação Perfil: Graduação na área de Computação Ementa: Princípios Básicos do Projeto de Interação de Sistemas Computacionais: Memória; Cognição; Percepção. Aspectos Visuais. Usabilidade. Experiência do Usuário (UX). Técnicas de Análise de Requisitos e Restrições. Navegabilidade.	02	5ª f. 21h10 às 22h40
08	5º	Probabilidade e Estatística Cursos de Ciência da Computação e Engenharia de Computação Perfil: Graduação em Matemática ou Estatística Ementa: Introdução a amostragem; Estatística Descritiva; Cálculo de Probabilidades; Variáveis Aleatórias; Distribuição de Probabilidade Discreta e Contínua; Estimação por ponto e por intervalo; Testes de Hipótese; Regressão e Correlação Linear.	04	5ª f. 19h20 às 22h40
09	5º	Grafos e Algoritmos Cursos de Ciência da Computação e Engenharia de Computação Perfil: Graduação na área de Computação Ementa: Conceitos relacionados a Grafos. Grafos Orientados (Dígrafos). Percurso. Caminhos. Ciclos. Conexidade. Grafos Eulares. Grafos Hamiltonianos. Algoritmos envolvendo Grafos.	02	6ª f. 21h10 às 22h40
10	5º	Inteligência Artificial Cursos de Ciência da Computação e Engenharia de Computação Perfil: Graduação na área de Computação Ementa: Fundamentos da Inteligência Artificial. Características das Linguagens para Inteligência Artificial. Aquisição e Elicitação do Conhecimento. Representação do Conhecimento. Sistemas Especialistas. Redes Neurais Artificiais.	04	Sáb. 7h30 às 10h45
11	7º	Linguagens Formais e Autômatos Cursos de Ciência da Computação e Engenharia de Computação Perfil: Graduação na área de Computação Ementa: Programas, máquinas e computações. Máquinas universais. Funções Recursivas. Computabilidade.	04	3ª f. 19h20 às 22h40
12	3º	Topografia Fundamental Curso de Engenharia Civil Perfil: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura. Ementa: Definições e conceitos básicos e topografia. Escalas. Medição de distâncias. Medição de ângulos. Teodolitos e Estação Total. Planimetria. Métodos de levantamento. Cálculo de distâncias, rumos e áreas. Desenho topográfico e memoriais descritos. Altimetria e transversais. Levantamento plani-altimétrico. Movimentos de terra. Terraplenagem.	04	6ª f. 21h10 às 22h40 Sáb. 9h15 às 10h45
13	7º	Teoria das Estruturas I Curso de Engenharia Civil Perfil: Graduação em Engenharia Civil. Ementa: Isostática, Vigas Gerber, Artifício de Henneberg, Quadros isostáticos planos, Arcos isostáticos: linha de pressões, treliças, método de Ritter. Princípios dos trabalhos virtuais - P.T.V. aplicados aos corpos rígidos. P.T.V. aplicados aos sistemas de corpos rígidos ideais. Cálculo de deslocamentos. Linha de influências de estruturas isostáticas; Vigas Gerber; Det Max. e min. P.T.V. aplicados aos corpos deformáveis, Treliças, P.T.V. aplicados a estruturas de nós rígidos, Vigas e Pórticos: Deslocamentos.	04	2ª f. 19h20 às 22h40
14	1º	Cálculo I Curso de Engenharia de Computação Perfil: Graduação em Matemática ou Estatística. Ementa: Relações métricas e trigonométricas dos triângulos. Funções: Funções trigonométricas, polinomiais de 1º e 2º graus, modulares, exponenciais e logarítmicas. Limites.	04	6ª f. 19h20 às 22h40
15	3º	Probabilidade e Estatística Cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção Perfil: Graduação em Matemática ou Estatística Ementa: Introdução a amostragem; Estatística Descritiva; Cálculo de Probabilidades; Variáveis Aleatórias; Distribuição de Probabilidade Discreta e Contínua; Estimação por ponto e por intervalo; Testes de Hipótese; Regressão e Correlação Linear.	04	4ª f. 19h20 às 22h40
16	7º	Introdução à Contabilidade Curso de Engenharia de Produção Perfil: Graduação em Ciências Contábeis Ementa: Fundamentos de Contabilidade. Demonstrações contábeis. Participações societárias e variações do patrimônio líquido. Análise econômico-financeira.	02	4ª f. 21h10 às 22h40
17	7º	Processos Produtivos II Curso de Engenharia de Produção Perfil: Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia e Produção ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Industrial Mecânica Ementa: Processos de fabricação por fundição (Moldes em areias e Moldes Metálicos), Processos de fabricação por soldagem (Fonte química, elétrica e ótica), Processos de fabricação por conformação mecânica (forjamento, Laminação, Extrusão, Trefilação, Estampagem), Processos de corte de metais (Oxigás, Plasma, Laser, Jato D'água, Serras, Guilhotinas), Metalurgia do pó, Processos de Fabricação de Polímeros (Injeção, Extrusão, Sopro, Termo formação) e Sistemas avançados de manufatura.	04	3ª f. 19h20 às 22h40

		Gestão de Recursos Humanos Curso de Engenharia de Produção Perfil: Graduação em Administração ou Engenharia de Produção Ementa: Importância e evolução da área de recursos humanos. Políticas, objetivos e visão sistêmica da Engenharia de Produção de recursos humanos. Os subsistemas de Engenharia de Produção de recursos humanos: provisão, aplicação, manutenção, desenvolvimento e monitoramento. Gestão estratégica de pessoas. O comportamento humano nas organizações. Políticas e objetivos da Engenharia de Produção de recursos humanos. Mercado de recursos humanos e mercado de trabalho. Recrutamento de pessoal. Seleção de pessoal. Descrição e análise de cargos. Avaliação do desempenho humano. Engenharia de Produção de salários. Plano de benefícios sociais. Treinamento e desenvolvimento pessoal. Desenvolvimento organizacional. Responsabilidade social empresarial. Trabalho x Serviços.	02	6ª f. 19h20 às 20h50
18	9º	Marketing Aplicado Curso de Engenharia de Produção Perfil: Graduação em Administração ou Propaganda e Marketing. Ementa: Conceitos Básicos: necessidades, desejos, trocas, transações, relacionamento; mercados (industrial, final, comercial, institucional). Sistemas e Ambiente de Marketing Global. Segmentação de mercado: bases e comportamento do consumidor. Bens tangíveis (produtos) e intangíveis (serviços). Classificação e perfil mercadológico dos produtos: industriais, de consumo e subclassificações. Missão e Visão Empresarial. Planejamento de Marketing no Planejamento Estratégico. Processo de Planejamento Mercadológico: diagnóstico, objetivos, estratégias, programas mercadológicos, orçamentos, sistemas de controle. Instrumentos para Diagnóstico: Análises PFOA ou SWOT; Números Índices, Análises Verticais e Horizontais, Custos, Vendas e Lucros.	02	6ª f. 21h10 às 22h40
20	9º	Ergonomia Curso de Engenharia de Produção Perfil: Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial e pós-graduação "lato sensu" em Engenharia e Segurança do Trabalho. Ementa: Assuntos de natureza humanística. Importância do ambiente interno. A prevenção do acidente do trabalho. Conforto. Estresses laboral. Ergonomia. Antropometria. Lesões por traumas cumulativos; LER; DORT. Preocupações Relacionadas ao Projeto dos Produtos; Ferramentas de Análise Posturais.	02	4º f. 19h20 às 20h50
21	7º	Máquinas de Fluxo Curso de Engenharia Mecânica Perfil: Graduação em Engenharia Mecânica. Ementa: Máquinas de fluxo: bombas e turbinas hidráulicas, ventiladores e compressores. Tipos e aplicações. Fundamentos para análise, especificação e projeto.	02	6ª f. 21h10 às 22h40
22	7º	Laboratório de Processos Metalúrgicos Curso de Engenharia Mecânica Perfil: Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais. Ementa: Processos de fabricação por fundição (fundição em areia, em casca, em moldes permanentes). Análise da influência da mudança de fase e do resfriamento em peças fundidas. Análise microscópica e macroscópica de peças fundidas. Análise das propriedades mecânicas de fundidos. Processos convencionais de soldagem (oxigás, eletrodo revestido, MIG, MAG, TIG). Análise de juntas soldadas. Influência dos parâmetros de soldagem e dos processos na soldabilidade dos materiais. Análise microscópica e macroscópica de juntas soldadas. Análise das propriedades mecânicas de juntas soldadas. Processos de conformação (forjamento e calandragem).	02	6ª f. 19h20 às 20h50
23	7º	Instalações Industriais, Ergonomia e Segurança do Trabalho Cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica Perfil: Graduação em Engenharia e pós-graduação "lato sensu" em Engenharia e Segurança do Trabalho. Ementa: Introdução às Instalações Industriais. Normas e Leis sobre instalações industriais (NR). Critérios e metodologia de análise dos elementos de uma instalação industrial. Dispositivos de segurança durante a instalação industrial. Técnica de pré-operação (colocação em marcha). Critérios para a regulagem, reajustes, correções dos defeitos durante a pré-operação. Segurança do Trabalho. Análise estatística dos acidentes. Controle de ambiente: riscos físicos, químicos, biológicos, estatísticos e programas preventivos. Proteção individual. Segurança no Projeto. Legislação na área de segurança e medicina no trabalho. Perícias técnicas. Legislação previdenciária de acidentes do trabalho e doenças profissionais. Proteção contra incêndios. Primeiros socorros. Doenças profissionais.	02	4ª. 21h10 às 22h40
24	1º	Interpretação e Produção de Texto Curso de Engenharia Mecatrônica Perfil: Graduação em Letras. Ementa: Estrutura textual, coesão e coerência, tipos de texto. Exercícios de escrita e análises textuais. Elaboração de Resenhas, redações, análises literárias, produção de textos acadêmicos e criativos.	02	6ª f. 19h20 às 20h50
25	5º	Circuitos Elétricos I Curso de Engenharia Mecatrônica Perfil: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação Ementa: Revisão dos Principais Teoremas e Leis de Circuitos Elétricos: Ohm, Kirchhoff, Maxwell, Nodal, Thévenin, Norton e Conversões delta-estrela. Circuitos de corrente alternada: monofásicos: Ondas, fasores, representação polar e retangular das grandezas elétricas. Potências (Ativa, Reativa e Total) em circuitos monofásicos.	02	3ª f. 19h20 às 20h50
26	9º	Sistemas Supervisórios e Processos Curso de Engenharia Mecatrônica Perfil: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação Ementa: Monitoramento e controle. Sistemas de gerenciamento e controle. Integração de CLPs. Comunicação mestre-escravo. O padrão SCADA. Estações remotas. Lógica de programação interna. Emissão de relatórios.	02	3ª f. 21h10 às 22h40

É reservado à Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba o direito de não oferecer a turma se a quantidade de matrículas não atingir o número de alunos necessários para sua formação.

Uma determinada disciplina poderá ter também alunos de outros cursos matriculados, respeitando a equivalência da disciplina entre cursos.

Será nomeada a Comissão Organizadora do Concurso que terá a incumbência de: a) analisar as inscrições, b) realizar a Avaliação Curricular, c) apresentar os resultados finais, d) analisar recursos, e e) outras providências que se fizerem necessárias.

2. SOBRE A INSCRIÇÃO:

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimentos.

As inscrições estarão abertas no período de 17/12/2025 até 16/01/2026, através do site www.fumep.edu.br / link Concurso Público / 2026 / Edital nº 01/2025 Concurso para Professor de Ensino Superior por Prazo Determinado.

Caso o candidato deixe de preencher no formulário de inscrição, a(s) informação(ões) relativa(s) a sua formação acadêmica (graduação, mestrado e/ou doutorado) e, não apresente os diplomas de graduação e pós-graduação, considerar-se-á que o mesmo não possui a respectiva formação e será desclassificado.

Caso o candidato, pelas informações apresentadas no formulário de inscrição, não atenda o perfil acadêmico estabelecido no presente edital para o lecionamento da disciplina, o mesmo será desclassificado.

2.1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei.

Ter o perfil profissional acadêmico necessário para o lecionamento da respectiva disciplina.

Anexar, junto ao formulário de inscrição, o diploma de graduação e demais documentos, em formato pdf.

Ter titulação mínima de mestrado em curso reconhecido pela CAPES.

Ter disponibilidade de horário para ministrar a(s) disciplina(s) no(s) período(s) letivo(s) referido(s).

Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 109,05 (cento e nove reais e cinco centavos) por disciplina que se inscrever, cujo boleto deverá ser emitido pelo candidato através do site www.fumep.edu.br, a qual não será devolvida sob nenhuma hipótese.

Importante:

(a) O não pagamento da taxa até 19/01/2026 tornará a inscrição inválida;

(b) Somente o pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato inscrição automática. A efetivação da inscrição se dará mediante o preenchimento do formulário de inscrição e comprovação do recolhimento da taxa de inscrição.

Caso o candidato já possua vínculo empregatício na FUMEP, se encontre lecionando na EEP e venha a ser candidato em disciplina(s) do presente Edital, em ocorrendo: (a) incompatibilidade de jornada diária, e/ou (b) incompatibilidade de jornada semanal, e/ou (c) a incidência de espaço de tempo ("janela") entre uma e outra aula envolvendo a(s) disciplina(s) que já tem atribuída(s) na Instituição, e/ou (d) não possibilitem o período mínimo de 11 horas de descanso consecutivas entre aulas do dia anterior e aulas do dia seguinte, o mesmo só terá sua inscrição deferida para complementar a carga horária já existente com a(s) disciplina(s) em que se candidatar por este Edital obedecendo-se as condições acima previstas; ressalta-se que o lecionamento para disciplinas do presente processo acarretará em um novo registro de trabalho, cujo valor de hora/aula obedecerá este edital.

Terá sua inscrição deferida para participar do processo de avaliação o candidato que tiver cumprido integralmente com as exigências do presente Edital.

Através de publicação no site www.fumep.edu.br será informado os resultados da análise formal das inscrições.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, por avaliação curricular que constituir-se-á dos seguintes elementos:

A. TITULAÇÃO	PONTOS
Mestre	40
Doutor	50
SA=Pontos da titulação (tabela A)	SA =

a pontuação não é acumulativa / # Pontuação Máxima: 50 pontos

B. ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de docência no ensino de graduação (*)	1/ano	25
Cargo administrativo no ensino de graduação (coordenação e/ou direção) (*)	1/ano	4
Pós-doutorado	1/ano	1
SB=Somatória de pontos da atuação profissional e acadêmica (tabela B)	SB =	

(*) O tempo de docência será contado proporcionalmente ao período trabalhado, devendo o mesmo ser comprovado através de cópia da carteira de trabalho ou do contrato de trabalho constando o seu período de vigência, que ateste a data de admissão e a data de demissão, não sendo aceitas declarações; excluem-se as atividades na qualidade de mestrando ou doutorando.

Pontuação Máxima: 30 Pontos

C. ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	PONTOS POR TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação de TCC(*)	0,1	1
Orientação de mestrado/doutorado(**)	0,5	5
Artigo completo publicado em revistas técnicas e científicas	1	6
Trabalho publicado em simpósios, congressos e afins	0,25	3
Livro publicado(***)	1	2
Capítulo de livro publicado(***)	0,5	3
SC=Somatória de pontos de ativid. de pesq. e prod. científicas (tabela C)	SC =	

(*) As orientações de TCC deverão ser comprovadas por declaração emitida pela respectiva IES, ou cópia da ata de defesa.

(**) As orientações de mestrado/doutorado deverão ser comprovadas pela cópia da ata de defesa ou por documento comprobatório emitido pela respectiva IES.

(***) As obras consideradas como "livro publicado" não pontuarão como capítulos de livros publicados.

Pontuação Máxima: 20 Pontos

A média da Avaliação Curricular será dada por:

$$\text{Média da Avaliação Curricular (AC)} = \frac{\text{SA} + \text{SB} + \text{SC}}{10}$$

A Avaliação Curricular será realizada mediante os comprovantes dos documentos disponibilizados no ato da inscrição, em formato pdf. Somente será realizada a pontuação dos elementos que estiverem devidamente comprovados, conforme os itens "a" até "d" abaixo.

a) os comprovantes de titulação, ou seja, diploma de graduação e de pós-graduação, devem ser, obrigatoriamente, apresentados no ato da inscrição, em formato pdf. A não apresentação destes comprovantes implicará na desclassificação do candidato.

b) a comprovação do tempo de docência no ensino de graduação deverá ser, necessariamente, mediante cópia da carteira de trabalho ou do contrato de trabalho, constando seu período de vigência.

b.1) a comprovação de cargo administrativo no ensino de graduação e de pós-doutorado deverá ser mediante declaração de IES.

b.2) Caso o candidato ainda não possua o diploma do curso de Mestrado e/ou de Doutorado, a comprovação do título deverá ser feita através da apresentação da ata de defesa.

b.3) Ao candidato que tenha realizado seu curso de pós-graduação, inclusive com a defesa da dissertação e/ou da tese no exterior, obriga-se a apresentação do reconhecimento e cópia autenticada da equivalência, por instituição credenciada brasileira.

c) os comprovantes das publicações (artigos e trabalhos publicados) em revistas, simpósios, congressos e afins devem ser entregues com indicação do DOI (Digital Object Identifier), quando houver. Os comprovantes de livros e capítulos de livros publicados devem ser entregues em cópia da folha de rosto e ISBN (International Standard Book Numbers) da obra.

Caso o candidato não atenda o perfil exigido para o lecionamento da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) se candidatou, observado pela análise curricular, o mesmo será desclassificado do concurso.

Não haverá por parte da FUMEP a devolução da documentação apresentada pelo candidato.

No cálculo da média, o arredondamento será feito para uma casa decimal. Se a segunda casa decimal for menor que 5 (cinco), a mesma será desprezada. Se a segunda casa decimal for igual ou maior que 5 (cinco), ocorrerá o arredondamento para o número imediatamente maior.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de média final, sendo chamado o candidato com maior média e, se necessário, o próximo e assim por diante.

Em caso de empate, para efeito de classificação, o desempate será dado a favor do candidato que apresentar maior pontuação obtida no item Tempo de Docência no Ensino Superior segundo a Avaliação Curricular; persistindo o empate, o desempate será dado em favor do candidato que apresentar idade mais elevada.

Em caso de empate que envolva candidato(s) com 60 anos ou mais, para efeito de classificação, o desempate será dado a favor do candidato que apresentar idade mais elevada, respeitando os termos da Lei Federal no 10741/03; persistindo o empate o desempate será dado a favor do candidato que apresentar maior pontuação obtida no item Tempo de Docência no Ensino Superior segundo a Avaliação Curricular.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO

A divulgação dos resultados finais será no site www.fumep.edu.br/portal/concursos e no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até 2 (dois) dias úteis da data da divulgação. Decorrido este prazo in albis, a Comissão Organizadora encaminhará os resultados à Diretoria Executiva que os encaminhará ao Conselho de Curadores para homologação.

No site www.fumep.edu.br/portal/concursos e no Diário Oficial do Município, o resultado final do concurso, constará nome do candidato e suas respectivas pontuações, bem como a indicação: "classificado" e "não classificado".

6. DO RECURSO

Os candidatos interessados em entrar com recurso deverão endereçá-los ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público Edital nº 01/2025, via protocolo na Secretaria de Atendimento Integrado, documento de contestação dos resultados, cujo formulário estará disponível no site www.fumep.edu.br/portal/concursos, obedecido o prazo estabelecido.

Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Examinadora e Organizadora, que fará o devido relatório resumido, proferindo a decisão dos recursos interpostos.

Os recursos poderão ser feitos para questionamento sobre o resultado final do concurso.

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias uteis da publicação dos respectivos resultados.

O recurso deverá ser fundamentado, constando: nome completo, número da inscrição e o embasamento utilizado para a contestação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Não serão aceitos recursos fora do prazo ou por outro meio que não atenda ao descrito acima.

7.DAS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS

As convocações, avisos e resultados serão publicados no site www.fumep.edu.br/portal/concursos e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Os candidatos aprovados para contratação deverão ficar atentos à data da convocação que será divulgada no site www.fumep.edu.br/portal/concursos e no Diário Oficial do Município.

7.1. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação será considerado desistente da vaga e será convocado para contratação o próximo candidato classificado.

7.2. Havendo necessidade e novas vagas, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, serão convocados, por ordem decrescente, os próximos candidatos classificados.

8. SOBRE A CONTRATAÇÃO

Assegura-se à FUMEP, em casos excepcionais e devidamente motivados, o não provimento da função pública pelos candidatos aprovados.

Entende-se por período os turnos de oferecimento dos cursos, ou seja, manhã (das 7h30 às 12h30), tarde (das 13h00 às 18h00) e noite (das 18h35 às 22h40).

Os documentos para contratação do candidato aprovado e convocado, descritos abaixo, deverão ser enviados digitalmente, antes da data agendada para posse:

- a) Ficha cadastral preenchida, disponível no site www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades;
- b) Inscrição no PIS/PASEP;
- c) Carteira de Identidade - RG (não apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação);
- d) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de voto da última eleição ou Justificativa Eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão pode ser obtida no site www.tse.jus.br);
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se masculino);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de divórcio, se houver;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, conforme Lei Federal nº 14.811/2024 (pode ser obtido no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
- k) Diploma da Graduação e demais titulações (especialização, mestrado e doutorado), com registro no órgão regulamentador;
- l) Declaração de Acúmulo de Cargo Público, caso trabalhe em outro órgão público federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração de recolhimento de INSS de outra empresa que o contratado trabalhe.

9. DO PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado Público – Edital nº 01/2025, será até 08/07/2026.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2025.

Eng. LUIS CHORILLI NETO
Diretor Executivo da FUMEP

Cronograma do Edital 01/2025

Publicação do Edital na Internet e Diário Oficial: 16/12/2025

Inscrições: de 17/12/2025 até 16h00 de 16/01/2026

Análise das inscrições e avaliação curricular: 20 e 21/01/2026

Publicação do resultado final: 23/01/2026

Prazo para recurso acerca do resultado final: 26 e 27/01/2026

Análise do recurso: 28 e 29/01/2026

Publicação do resultado final após recurso: 02/02/2026

Homologação do resultado final do edital: 03/02/2026 (ad-referendum)

Publicação da convocação: 05/02/2026

Período de contratação: a partir de 09/02/2026

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

Página: 59



RESOLUÇÃO CMAS Nº 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação dos Candidatos Eleitos no Pleito Eleitoral para representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO o Pleito eleitoral que ocorreu no dia 11 de dezembro de 2025, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 27 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a lista de Candidatos Eleitos da Sociedade Civil para representação como conselheiros no Conselho Municipal de Assitência Social – CMAS, através do Pleito Eleitoral ocorrido no dia 11/12/2025, às 13h30, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 10/11/2025.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 15/12/2025 15:01 CPF: ***.250.738-**

Página: 60



CANDIDATOS ELEITOS		
NOME CANDIDATO(A)	SEGMENTO - OSCS	ORGANIZAÇÃO
Sandra Rita da Cruz Moura	Organização da Sociedade Civil Titular	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI
Mísia da Silva Fernandes	Organização da Sociedade Civil Titular	Associação de Atendimento a Pessoa com Deficiência Visual de Piracicaba – AVISTAR
Paula Marcela Magrini Cordeiro	Organização da Sociedade Civil Titular	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI
Vanessa Godoy Chiodi	Organização da Sociedade Civil Titular	Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional – FORMAR
Ilma Aparecida Avelino Spadoti	Organização da Sociedade Civil Suplente	Associação Atlética Educando pelo Esporte – AAEPE
Priscilla Fernanda da Rocha	Organização da Sociedade Civil Suplente	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM
Ana Cláudia Barreirros	Organização da Sociedade Civil Suplente	Casa do Bom Menino – CBM
Rebeca Moreira Dunce	Organização da Sociedade Civil Suplente	Centro de Reabilitação Piracicaba – CRP
NOME CANDIDATO(A)		
SEGMENTO - Usuários		ORGANIZAÇÃO
Daiane de Souza Santos	Organização da Sociedade Civil Titular	CRAS Novo Horizonte
Glaucia Regina Ferreira	Organização da Sociedade Civil Titular	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE
Joselia Emidio da Silva	Organização da Sociedade Civil Suplente	CRAS Novo Horizonte
Aglaé Consuelo de Barros Silva	Organização da Sociedade Civil Suplente	CRAS Mario Dedini
NOME CANDIDATO(A)		
SEGMENTO – Trabalhadores do SUAS		ORGANIZAÇÃO
Rafael Cecílio	Trabalhadores do Suas Titular	Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS
Roseli Novais Parisi	Trabalhadores do Suas Titular	Universidade Anhembi-Morumbi Piracicaba
Vagas Remanescentes: 2 trabalhadores do SUAS suplentes		

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 15/12/2025 15:01 CPF: ***.250.738-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO.
Para conferência, acesse o site https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar/108945 ou o código HFYW4T8R.

Página: 61



Denise de Toledo Kato Inocencio

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferencia>. Documentos e informe o processo PMP 2025/108945 e o código HFYW4T8R.

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 15/12/2025 15:01 CPF: ***.250.738-**



Assinaturas do documento

"Resolução 36-2025 - Candidatos Eleitos Sociedade Civil"



Código para verificação: **HFYW4T8R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO (CPF: ***.540.368-**) em 15/12/2025 às 14:52:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 16:16:40 e válido até 28/07/2028 - 16:16:40.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/108945**

e o código **HFYW4T8R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 62

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 37, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato atual dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.172, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO decisão da Mesa Diretora em assunto de caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o atual mandato dos membros Conselheiros do CMAS da gestão 2023/2025, até o dia 16/01/2026, ou até a posse da nova gestão, visto a necessidade de apreciação e deliberação de pautas para o ano corrente; e o fato de não ter ocorrido ainda a nomeação dos novos conselheiros.

Art. 2º – A prorrogação do mandato dos membros visa garantir a continuidade das ações , dos trabalhos e das atividades de suma relevância para a Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Denise de Toledo Kato Inocencio

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Peça do processo/documento PMP 2025/108945, materializada por: M.B.D.S em 16/12/2025 15:08 CPF: ***.250.738-**



Assinaturas do documento

"Resolução 37-2025 - Prorrogação de mandato 2023-2025 CMAS"



Código para verificação: **P79JYENF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE DE TOLEDO KATO INOCENCIO (CPF: ***.540.368-**) em 16/12/2025 às 14:59:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 16:16:40 e válido até 28/07/2028 - 16:16:40.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/108945**

e o código **P79JYENF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 59/2025**

Dispõe sobre a instituição e aprovação do Fluxo Municipal da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Piracicaba/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e correlatas;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA, que se constitui em fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, fundamentado na corresponsabilidade entre Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que define parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, de maio de 2013;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 169/2014 do CONANDA preconiza que o atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes deverá ser realizado, sempre que possível por equipe técnica interprofissional respeitando-se a autonomia técnica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, institui a Escuta Especializada e o Depoimento Especial e define mecanismos

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 89

para prevenção, cuidado e enfrentamento à violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018 determina que o Sistema de Garantia de Direitos deve intervir nas situações de violência para mapear ocorrências e orientar práticas de cuidado e proteção;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece normas de proteção integral e define direitos, garantias e medidas de proteção aplicáveis às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014, do Ministério da Saúde, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória;

CONSIDERANDO a Resolução nº 287 de 12 de março de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público, dispõe sobre a atuação integrada do Ministério Público para a efetiva defesa e proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013, Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 235/2023 que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas que estabelece diretrizes para a justiça em casos envolvendo crianças

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 2 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Página: 90
PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

vítimas ou testemunhas de crimes, enfatizando a proteção e os direitos dessas crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de **padronização, qualificação e integração do atendimento** às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Município de Piracicaba, em conformidade com as diretrizes nacionais;

CONSIDERANDO a importância do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção, previsto na referida legislação, como espaço de articulação intersetorial, monitoramento e supervisão do fluxo municipal de atendimento;

CONSIDERANDO a relevância da **Escuta Especializada** como procedimento de acolhimento e proteção, destinado à obtenção de informações essenciais para o atendimento e para a responsabilização, **evitando a revitimização** e garantindo o respeito aos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 15 de 01 de outubro de 2024 sobre a criação do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** no âmbito de Piracicaba e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião realizada na Promotoria de Justiça no dia 25 de novembro de 2025, com participação de todas as Secretarias Municipais para fechamento do Fluxo da Escuta Especializada;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada pelo CMDCA em **12 de dezembro de 2025**, na qual o Fluxo Municipal da Escuta Especializada foi apresentado e aprovado.

RESOLVE:

TÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Resolução cria e regulamenta o **Fluxo Municipal da Escuta Especializada** no Município de Piracicaba/SP, com o objetivo de assegurar a proteção integral, acolhimento e o atendimento adequado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018.

Parágrafo primeiro – Para os fins desta resolução, considera-se a escuta especializada o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 3 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
 Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/ata/167531> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados, nos termos do Decreto Federal nº 9.603/2018.

TÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º O Fluxo Municipal da Escuta Especializada observará os seguintes princípios:

- I. Não revitimização;
- II. Intervenção mínima necessária;
- III. Centralidade da criança e do adolescente;
- IV. Sigilo e confidencialidade;
- V. Intersetorialidade e articulação da Rede de Proteção;
- VI. Atendimento humanizado e ético, com respeito à diversidade e à singularidade.

TÍTULO III – DO FLUXO SETORIAL

CAPÍTULO I – Do Ingresso e da Acolhida Inicial

Art. 3º As comunicações, notificações ou informações referentes às violações de direitos, bem como revelações espontâneas de violência, poderão ser registradas em qualquer serviço integrante da Rede de Proteção — Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, Cultura, Segurança Pública, dentre outros — abrangendo as seguintes tipificações de violência, conforme a Lei Federal nº 13.431/2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

- I. **Violência física:** ação que cause danos ou sofrimento corporal;
- II. **Violência psicológica:** conduta que cause dano emocional, constrangimento, humilhação, manipulação ou ameaça;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 4 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar>.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | **PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 92

- III. **Violência sexual:** qualquer ato ou jogo sexual imposto à criança ou ao adolescente, com ou sem contato físico;
- IV. **Violência institucional:** situações em que a vítima é exposta a constrangimentos, repetição de depoimentos ou tratamento inadequado por instituições públicas ou privadas;
- V. **Violência por negligência ou abandono:** omissão na provisão de cuidados básicos, proteção e segurança;
- VI. **Violência patrimonial:** apropriação indevida, destruição ou retenção de bens, valores ou documentos;
- VII. **Violência testemunhada:** quando a criança ou adolescente presencia violência no ambiente familiar, comunitário ou institucional.

Art. 4º O profissional que **receber a revelação ou identificar** suspeita de violência deverá:

- I. Acolher a criança ou o adolescente de forma imediata e respeitosa, evitando perguntas fechadas, sugestivas ou repetitivas;
- II. Comunicar imediatamente o responsável de referência pela Escuta Especializada na unidade;
- III. Registrar, aquele que realizou a escuta ou o responsável de referência, o relato no **Formulário de Revelação Espontânea/Suspeita (Anexo I)**;
- IV. Encaminhar o formulário ao Conselho Tutelar, de forma célere, **por e-mail institucional ou pelo sistema eletrônico oficial disponibilizado pelo Município.**

CAPÍTULO II – Do Conselho Tutelar

Art. 5º O Conselho Tutelar será o órgão central de referência, encaminhamento e monitoramento dos casos, competindo-lhe:

- I. **Receber e registrar as comunicações de violações de direitos ou revelações advindas dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, do Disque 100 (Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos), do Serviço de Informação à População - SIP 156 e da população em geral;**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 5 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar>. Documentos e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 93

- II. **Aplicar**, quando cabível, **as medidas de proteção previstas no art. 101 da Lei nº 8.069/1990 (ECA)**, em consonância com o art. 98 da mesma legislação;
- III. **Orientar a família** quanto à importância e à necessidade da realização do Boletim de Ocorrência;
- IV. **Noticiar o Ministério Público** e outras instâncias competentes, conforme a demanda;
- V. **Requisitar a continuidade do processo de garantia de direitos** junto aos órgãos competentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a necessidade identificada, sendo:
 - a) **Proteção Social Básica:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
 - b) **Proteção Social Especial:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- VI. **Solicitar a continuidade do processo de garantia de direitos** junto às demais políticas públicas que se fizerem necessárias;
- VII. **Monitorar a execução dos encaminhamentos** e garantir o retorno das informações à Rede.

CAPÍTULO III – Do Processo de Garantia de Direitos no Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Art. 6º O acompanhamento dos casos poderá ser realizado por profissionais, referenciados ao PAIF e ao PAEFI, conforme as demandas e a complexidade de cada situação.

Art. 7º Compreende-se por **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, o serviço contínuo de trabalho social com famílias, cujo objetivo é **fortalecer sua função protetiva** e contribuir para melhoria da qualidade de vida, conforme as diretrizes nacionais.

Art. 8º Compreende-se por **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**, o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, com ações voltadas à promoção

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 6 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliarprocesso/PMP2025/167531> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

de direitos e preservação de vínculos familiares, comunitários e sociais, conforme as diretrizes nacionais.

Art. 9º Nos casos identificados por padrões violadores intrafamiliares que exijam atendimento especializado do PAEFI, o acompanhamento será realizado por profissional técnico deste Serviço, observadas as seguintes diretrizes:

- I. Atendimento em ambiente **reservado, seguro e acolhedor**;
- II. Uso de **linguagem compatível** com o estágio de desenvolvimento da criança ou do adolescente;
- III. Possibilidade de **presença de acompanhante de confiança no primeiro contato**, a critério técnico;
- IV. **Registro** em relatório técnico sigiloso, contendo apenas informações essenciais, quando necessário;
- V. Procedimento com caráter protetivo, **não probatório e não obrigatório**, destinado à escuta e ao cuidado da vítima;
- VI. Encaminhamentos subsequentes para Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e demais políticas públicas, conforme necessidade identificada.

CAPÍTULO IV - Do Acompanhamento Intersetorial

Art. 10º O acompanhamento da criança ou do adolescente será realizado de forma intersetorial e integrada, garantindo:

- I. Comunicação contínua e segura entre Conselho Tutelar, Saúde, Educação, Assistência Social e demais serviços da Rede, inclusive a Rede Privada;
- II. Participação em reuniões técnicas do Comitê de Gestão Colegiada, sempre que necessário;
- III. Monitoramento periódico dos casos e das medidas protetivas adotadas.

CAPÍTULO V – Das Responsabilidades dos Setores da Rede de Proteção na Acolhida Inicial

Art. 11º Para a efetivação do Fluxo Municipal da Escuta Especializada, ficam definidas as seguintes atribuições para os setores da Rede:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | **PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 95

I. Serviços de Contato Direto da Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, Cultura, Segurança Pública, dentre outros:

- a) Identificar sinais, revelações ou indícios de violência;
- b) Realizar a acolhida inicial humanizada, garantindo escuta atenta e não invasiva;
- c) Registrar o relato em formulário/prontuário próprio da unidade, quando existente;
- d) **Registrar o relato no Formulário de Revelação Espontânea/Suspeita (Anexo I);**
- e) Comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar, através do envio do **Formulário (Anexo I)**. Esta comunicação deverá ser realizada pelo responsável de referência da Escuta Especializada da Unidade, através dos seguintes e-mails:
 1. conselhotutelar1@piracicaba.sp.gov.br;
 2. conselhotutelar2@piracicaba.sp.gov.br;
 3. conselhotutelar3@piracicaba.sp.gov.br
- f) Preservar o sigilo das informações, evitando a exposição da criança ou do adolescente;
- g) Cooperar com o acompanhamento intersetorial e comparecer às reuniões técnicas, quando solicitado.

II. Conselho Tutelar:

- a) **Receber comunicações, notificações e denúncias** provenientes da Rede ou da comunidade;
- b) **Adotar medidas de proteção** imediatas, quando cabível, conforme a Lei nº 8.069/1990 (ECA);
- c) Orientar a família sobre a importância e necessidade da realização de Boletim de Ocorrência;
- d) Notificar o Ministério Público nos casos em que houver indícios de crime ou

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 8 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Página: 96

PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

necessidade de atuação judicial;

- e) Requisitar acompanhamento nos órgãos competentes, conforme necessidade;
- f) Monitorar os encaminhamentos e medidas aplicadas, garantindo retorno das informações à Rede.

CAPÍTULO VI - Das Responsabilidades dos Demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Art. 12º As responsabilidades específicas dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) serão exercidas em articulação, conforme o seguinte:

I. Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

- a) **Realizar a acolhida** do caso, conduzida por profissional técnico;
- b) **Registrar a ocorrência nos formulários/prontuários** próprios ou no sistema informatizado;
- c) **Elaborar relatório técnico** quando necessário, resguardando informações sensíveis;
- d) **Promover o** acompanhamento da criança, do adolescente e de sua família;
- e) Encaminhar às demais instâncias de proteção: Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, Cultura, Segurança Pública, dentre outros, conforme necessidade identificada;
- f) Alimentar os registros administrativos e manter articulação com os serviços socioassistenciais e intersetoriais;
- g) **Implementar** ações preventivas e educativas sobre direitos das crianças e adolescentes;
- h) **Garantir a integralidade** das ações de sensibilização entre as equipes para a identificação de situações de desproteção e risco.

II. Sistema Único de Saúde (SUS):

- a) Realizar a acolhida do caso, conduzida por profissional técnico;
- b) Garantir o atendimento multiprofissional à vítima, conforme o Estatuto da

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 9 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempel.piracicaba.sp.gov.br/ataendimento/conferencia>.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Criança e do Adolescente (ECA), de acordo com a demanda do caso;

- c) Realizar coleta de dados clínicos e exames complementares, quando necessários;
- d) **Registrar a ocorrência em formulário próprio ou sistema informatizado;**
- e) Proceder às notificações compulsórias de violência, conforme a Portaria GM/MS nº 1.271/2014 e outras de cada área específica, se houver;
- f) Encaminhar às demais instâncias de proteção: Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, Cultura, Segurança Pública, dentre outros, conforme necessidade identificada;
- g) Cooperar com o SUAS e o Conselho Tutelar no acompanhamento do caso;
- h) Implementar ações preventivas e educativas sobre direitos das crianças e adolescentes;
- i) Garantir a integralidade das ações de sensibilização entre as equipes para a identificação de situações de desproteção e risco.

III. Política de Educação (Escolas e Rede Educacional):

- a) **Acolher o estudante** em ambiente seguro e reservado, garantindo escuta cuidadosa e respeitosa;
- b) Registrar a ocorrência em formulário próprio ou sistema informatizado da Rede Educacional;
- c) Encaminhar às demais instâncias de proteção: Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, Cultura, Segurança Pública, dentre outros, conforme necessidade identificada;
- d) Implementar ações preventivas e educativas sobre direitos das crianças e adolescentes;
- e) Participar de reuniões intersetoriais para acompanhamento e suporte contínuo ao estudante;
- f) Garantir a integralidade das ações de sensibilização entre as equipes para a identificação de situações de desproteção e risco.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 10 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 98

IV. Segurança Pública:

- a) Atuar em situações de flagrante delito ou mediante solicitação, visando à garantia de direitos;
- b) Garantir a proteção imediata da vítima e a integridade física dos envolvidos;
- c) Adotar os procedimentos legais cabíveis e respeitar o princípio da não revitimização;
- d) Comunicar o fato ao Ministério Público, conforme necessidade, e ao Conselho Tutelar. Compete à Guarda Civil ou Militar, ao receber a denúncia e atender a ocorrência, comunicar imediatamente o fato ao Conselho Tutelar através do Boletim de Ocorrência.

V. Poder Judiciário:

Promover o acompanhamento jurídico dos casos e a adoção das providências legais pertinentes;

- b) Determinar e fiscalizar medidas protetivas e decisões judiciais;

VI. c) Articular-se com o Conselho Tutelar, o SUAS e demais órgãos da Rede para garantir a proteção integral da vítima.

TÍTULO IV – DOS PRAZOS

Art. 13º Ficam estabelecidos os seguintes prazos orientativos para a execução do Fluxo:

- I. Comunicação ao Conselho Tutelar: imediata, preferencialmente no mesmo dia da revelação ou suspeita;
- II. Adoção de medidas de proteção, conforme a Lei nº 8.069/1990 (ECA): imediata, inclusive aos finais de semana e feriados, por meio do Plantão do Conselho Tutelar;
- III. Encaminhamento a todos os órgãos competentes conforme:
 - a) Requerimentos do Conselho Tutelar;
 - b) Fluxos internos definidos;
 - c) Prioridades, urgências e emergências; e

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 11 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar/167531> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 99

d) Território de abrangência.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Deve ser respeitada a **autonomia técnica, ética, os preceitos legais e o sigilo profissional dos envolvidos**, visando sempre ao menor prejuízo possível à vítima.

Parágrafo único. Nos casos em que se fizer oportuna a quebra do sigilo, o profissional se restringirá a prestar as informações estritamente necessárias.

Art. 15º É obrigatória a observância à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

Art. 16º Consideram-se tipos de violência aqueles definidos pela Lei Federal nº 13.431/2017 e demais normativas aplicáveis, devendo o registro, encaminhamento e acompanhamento respeitar a natureza e gravidade de cada situação.

Art. 17º Da Indicação dos Responsáveis pela Escuta Especializada: As Secretarias Municipais que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente deverão informar, por meio de **ofício encaminhado obrigatoriamente pelo Sistema Sem Papel**, ou, na eventual indisponibilidade deste, **por e-mail institucional**, a indicação formal do(a) **responsável pela Escuta Especializada** em cada unidade de atendimento que integre sua estrutura administrativa.

§1º O ofício deverá conter:

- I. Nome completo do(a) profissional indicado(a);
- II. cargo e formação;
- III. unidade de atuação;
- IV. Informações de contato institucional;
- V. Horário de atuação na unidade;
- VI. Declaração da chefia imediata confirmando que o(a) profissional possui qualificação ou capacitação compatível com a função.

§2º As Secretarias Municipais deverão atualizar a indicação sempre que houver **alteração de equipe, substituição temporária ou definitiva ou mudança estrutural na unidade**, devendo comunicar ao CMDCA no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

§3º A ausência de comunicação formal não exime a Secretaria da responsabilidade de garantir profissional apto para o cumprimento da Escuta Especializada, conforme Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 12 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliarprocesso/PMP2025/167531> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 100

§4º As indicações serão consolidadas pelo CMDCA e disponibilizadas às demais instituições da Rede de Proteção, para fins de alinhamento do Fluxo Municipal.

Art. 18º A presente Resolução foi construída a partir das proposições do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Piracicaba, instituído pela Resolução CMDCA nº 15/2024 e 50/2025, composto pelos(as) seguintes membros:

- I. Alex Ferreira da Silva - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Organização da Sociedade Civil CRAMI;
- II. Letícia Castellani de Lara - Representante da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;
- III. Camila Emanuele Toniolo dos Reis – Representante Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família;
- IV. Janaina Nunes Maximiano de Lima – Representante Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
- V. Valderli Aparecida de Moraes – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Ana Paula Previtali de Toledo – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Rodrigo Alessandro Bottene - Representante da Secretaria Municipal da Cultura;
- VIII. Luciane Cristina Silva Tovar - Representante da Guarda Civil Municipal de Piracicaba;
- IX. Jessica Sims Pimentel - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- X. Gentil Benedito Canuto Júnior - Representante do Conselho Tutelar de Piracicaba;
- XI. Rodolpho Hoff Júnior - Representante do Conselho Tutelar de Piracicaba;
- XII. Daiana Lopes Moral - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda;
- XIII. Maria José - Representante da Secretaria Municipal Trabalho Emprego e Renda;
- XIV. Ana Paula Fernandes Boni - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Organização da Sociedade Civil Bom Menino;
- XV. Vanessa Godoy Chiodi - Representante do Instituto Formar;
- XVI. Gisele Oliveira da Silva - Representante do Instituto Formar;
- XVII. Edson Sarapu de Oliveira - Representante da Guarda Civil Municipal de Piracicaba - Grupo Escolar

Art. 19º O Fluxo Municipal da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e seus instrumentos operacionais, especialmente o **Formulário de Revelação Espontânea/Suspeita (Anexo I)**, passam a integrar esta Resolução e deverão ser observados por todos os serviços da Rede de Proteção e

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 13 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 101

demais serviços do Município de Piracicaba.

Art. 20º Caberá ao CMDCA, em articulação com o Comitê de Gestão Colegiada e com as Secretarias Municipais **envolvidas, monitorar, avaliar, periodicamente** e, quando necessário, propor ajustes ao Fluxo Municipal da Escuta Especializada, garantindo sua efetividade e alinhamento à legislação vigente.

Art. 21º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Pág. 14 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/attendimento/conferenciaDocumento>. Documentos e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2018a.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 1,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 1, 5 abr. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 59, 15 ago. 2018b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, p. 39, 9 jun. 2014

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 103

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REVELAÇÃO ESPONTÂNEA/SUSPEITA

Fluxo Municipal da Escuta Especializada – Piracicaba/SP – Resolução 59/2025

ORIENTAÇÕES DE USO

- Registrar **exclusivamente** o relato espontâneo da criança ou adolescente.
- **Não realizar** perguntas indutivas, repetitivas, sugestivas ou que estimulem detalhamento desnecessário.
- Observar rigorosamente os princípios da **não revitimização, intervenção mínima, sigilo, dignidade e privacidade**.
- Acolher a criança/adolescente com respeito, considerando idade, maturidade, necessidades especiais e condições emocionais.
- O relato poderá ser digitado e anexado, desde que **assinado pelo(a) profissional responsável**.
- Em caso de risco imediato, proceder aos encaminhamentos urgentes.

1. DADOS DA UNIDADE/ORIGEM DO REGISTRO

Município:

Unidade / Serviço que recebeu a revelação: _____

Telefone / Contato: _____

Endereço: _____

Data da revelação: // _____

Horário: _____ h às _____ h

Tipo de violência (Lei 13.431/2017):

(Física (Psicológica (Sexual (Negligência (Institucional
(Patrimonial (Testemunhada (Outra: _____

Local da ocorrência (se informado espontaneamente): _____

2. DADOS DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Nome: _____

Data de nascimento: // _____ **Idade:** _____

Sexo biológico: _____

Identidade de gênero (se informado): _____

Nome do responsável legal: _____

Telefone do responsável: _____

Endereço (preencher apenas se estritamente necessário): _____

3. RELATO ESPONTÂNEO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Orientação: Transcrever **fielmente**, na medida do possível, as palavras utilizadas pela criança ou adolescente, **sem interpretações, complementações ou reconstruções**.

O relato poderá ser digitado e anexado, desde que **assinado pelo(a) profissional responsável**.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37

Pág. 16 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar>. Documentos e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6L6Q7.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 104

Relato:

Anexar páginas adicionais, se necessário).

4. OBSERVAÇÕES (SE NECESSÁRIO)

Sinais físicos ou condições observadas (quando existentes):

Outras informações relevantes (sem repetição de conteúdo do relato):

5. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS

Encaminhado para: () Conselho Tutelar () SUAS: () PAIF () PAEFI - () SUS () Rede de Educação Municipal () Rede de Educação Estadual () Sistema de Garantia de Direitos () Segurança Pública
() Outro: _____

Data do encaminhamento: ____/____/____

Meio utilizado: () E-mail oficial () Sistema Eletrônico Municipal

Observações sobre o encaminhamento:

6. PROFISSIONAL QUE ACOLHEU O RELATO INICIAL

Nome completo (opcional): _____

Cargo / Função: _____

Unidade/Serviço: _____

7. RESPONSÁVEL PELO REGISTRO (Este campo deverá ser preenchido pelo Responsável pela Escuta Especializada da Unidade).

Nome completo: _____

Cargo / Função: _____

Unidade/Serviço: _____

Assinatura: _____

Carimbo funcional: _____

INSTRUÇÕES FINAIS

- Este formulário deve ser arquivado em **pasta sigilosa**, com acesso restrito aos profissionais autorizados, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD).
- É obrigatória a comunicação ao Conselho Tutelar, conforme Fluxo Municipal da Escuta Especializada.
- **Não anexar fotos da criança ou adolescente.**
- **Não realizar reproduções desnecessárias** que possam violar privacidade ou causar revitimização.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37

Pág. 17 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar>.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 105

Pág. 18 de 18 - Documento assinado digitalmente por PAULA MAGRINI CORDEIRO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/avaliar/167531> e informe o processo PMP 2025/167531 e o código Y2H6l-6Q7.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 12/12/2025 13:37



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 59 - 2025 - APROVADA 12.12. ESCUTA Especializada"



Código para verificação: **Y2H6L6Q7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO (CPF: ***.169.848-**) em 12/12/2025 às 13:24:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.
(Assinatura do Sistema)

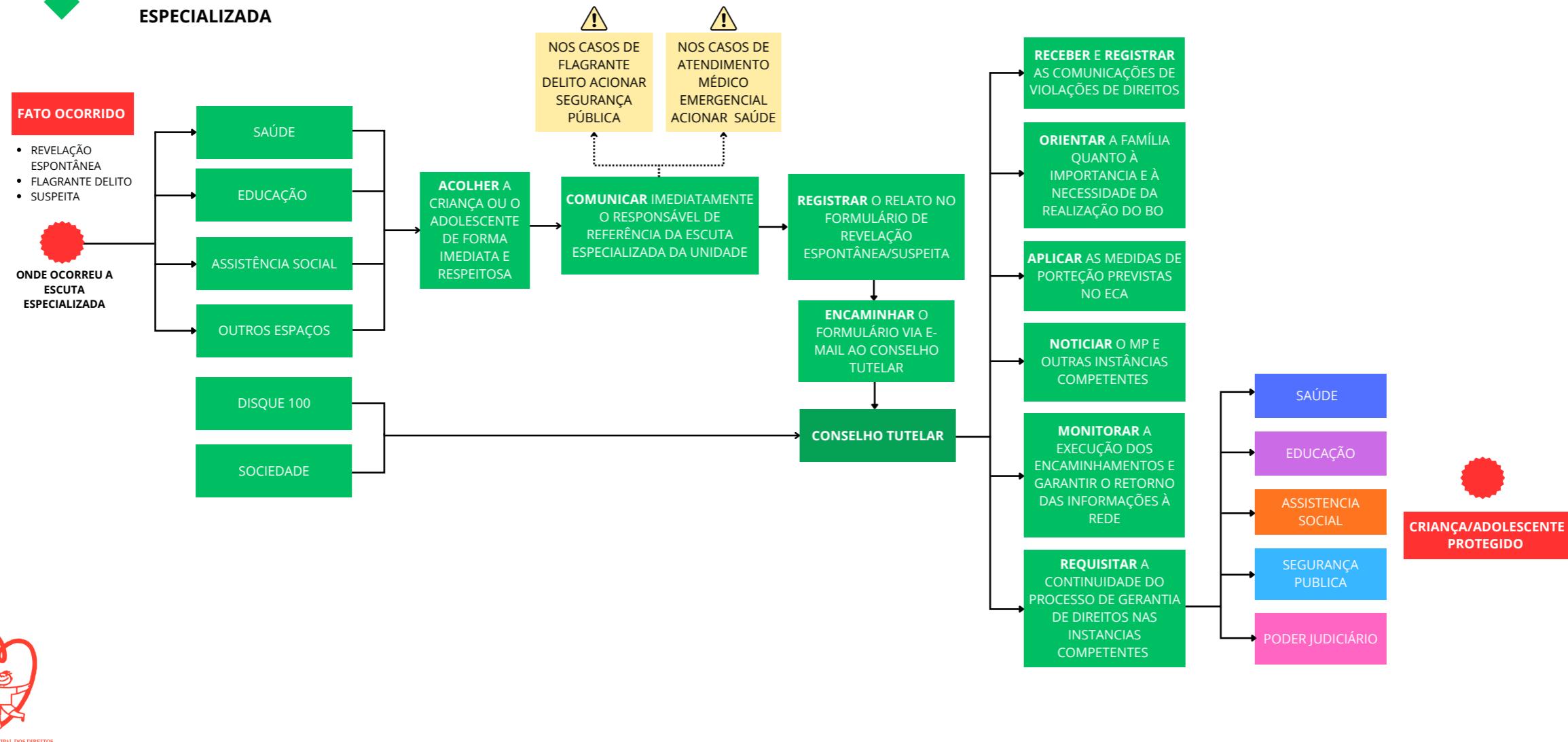
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/167531**
e o código **Y2H6L6Q7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Fluxo Municipal da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Página: 105

FLUXO GERAL DA ESCUTA ESPECIALIZADA



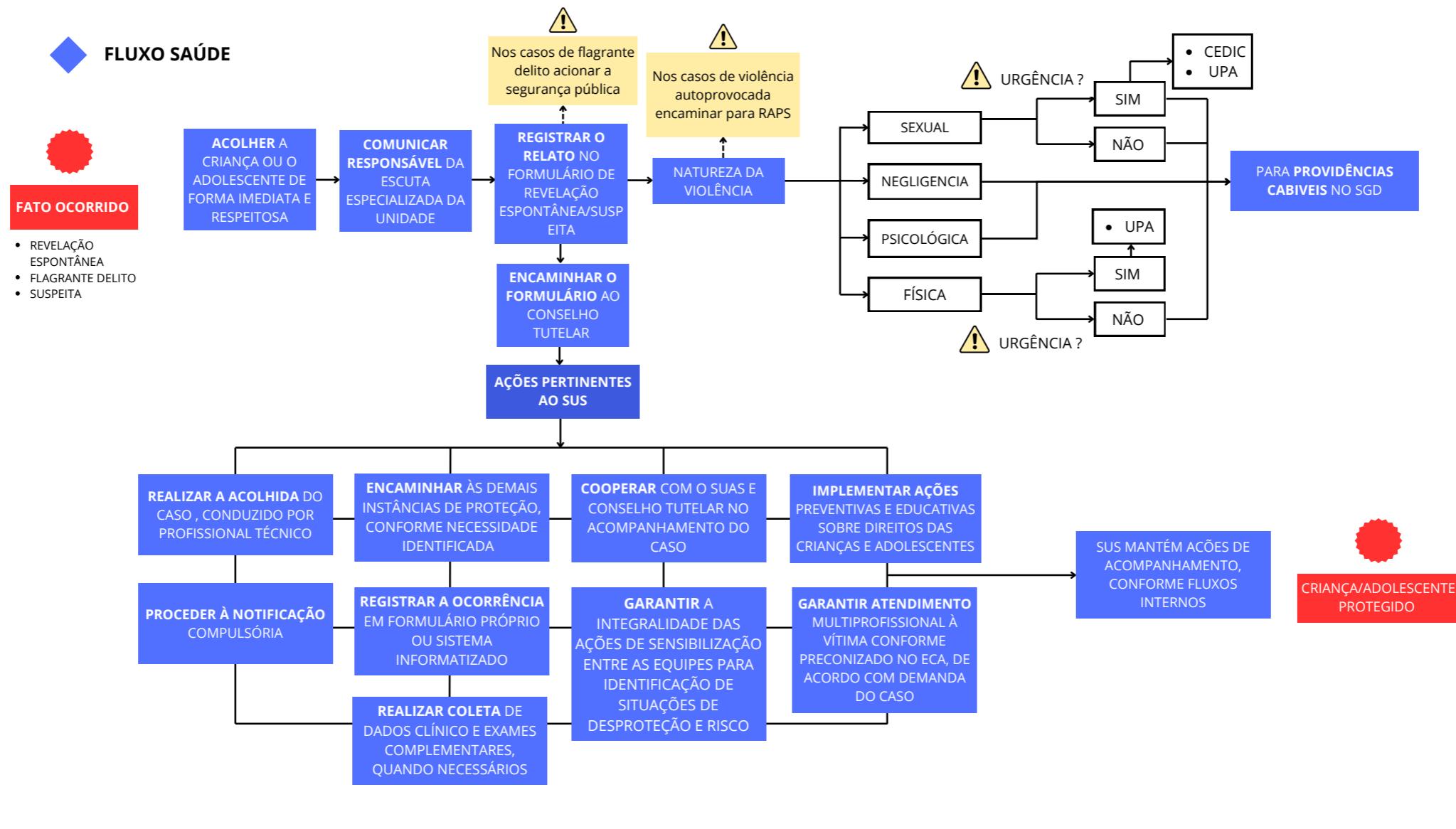
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 15/12/2025 11:49

Fluxo Municipal da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Página: 106

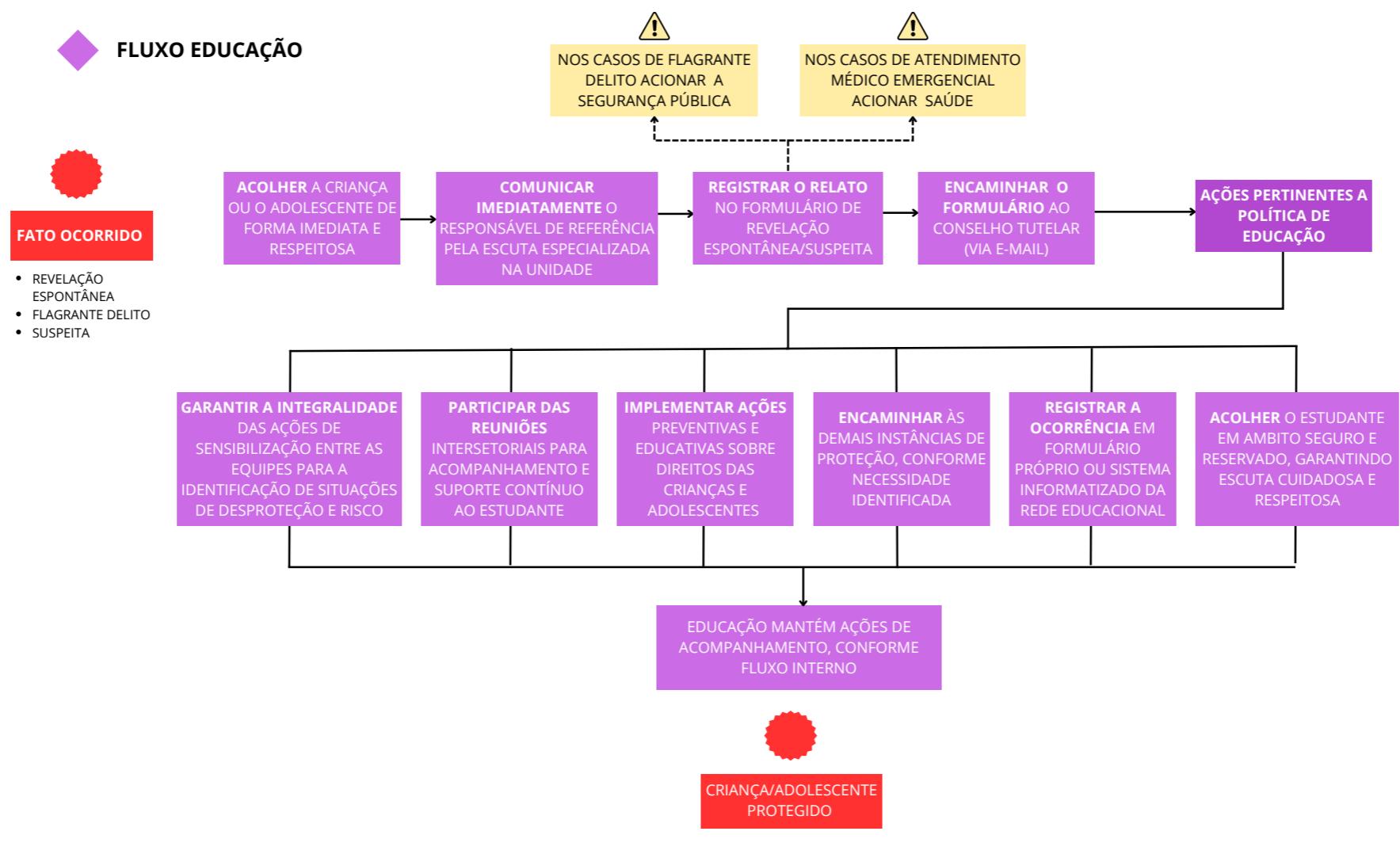


CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 15/12/2025 11:49

Fluxo Municipal da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Página: 109



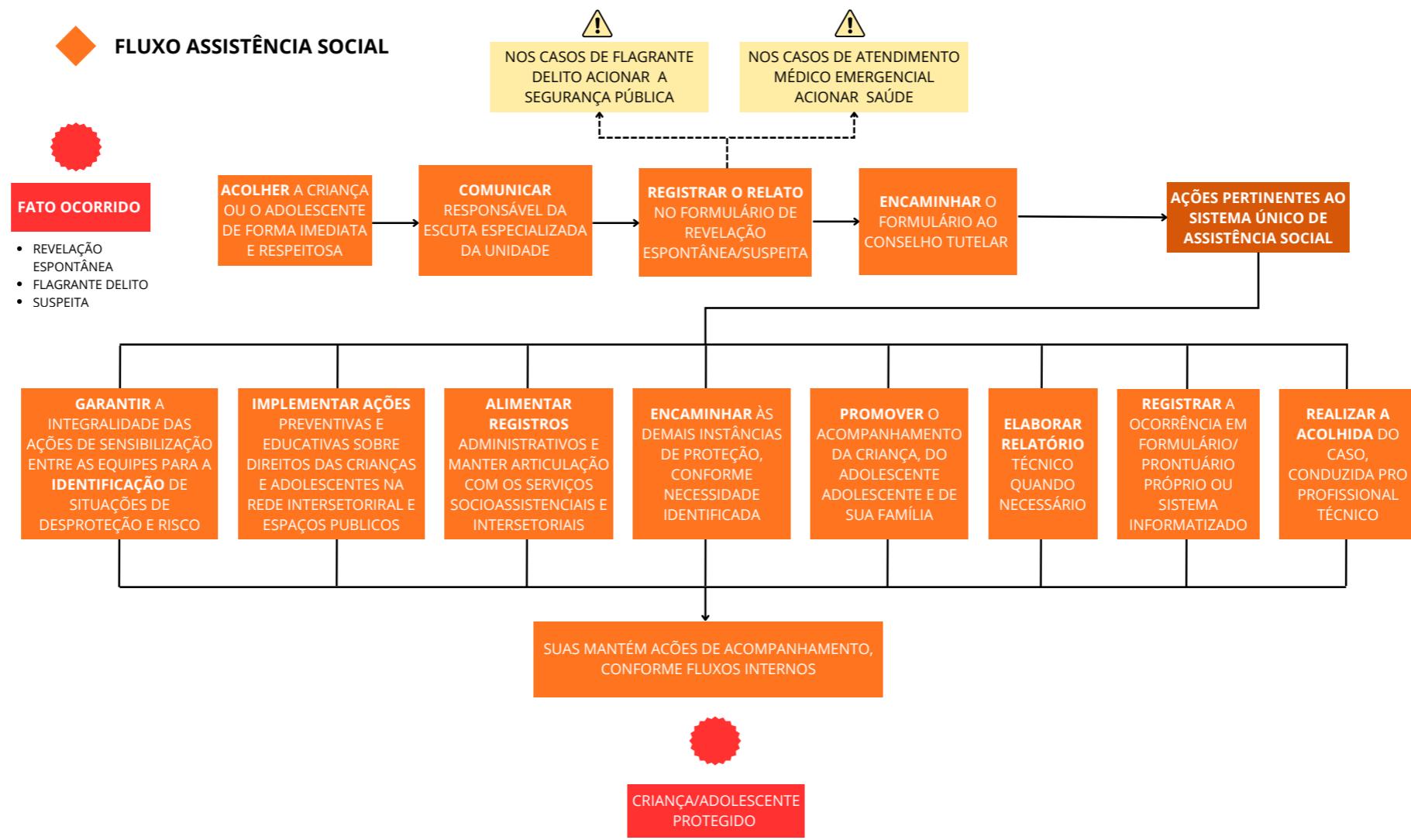
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 15/12/2025 11:49

Fluxo Municipal da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Página: 118



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

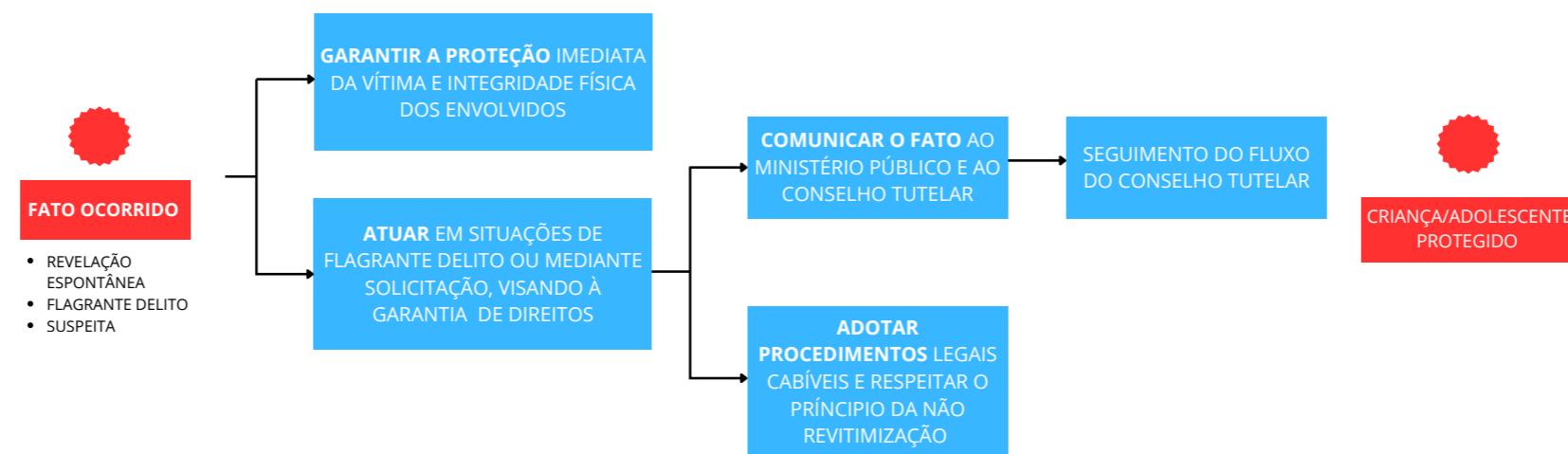
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Págs. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO

Fluxo Municipal da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Página: 119

SEGURANÇA PÚBLICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Peca do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 15/12/2025 11:49

Fluxo Municipal da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Página: 120

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Peça do processo/documento PMP 2025/167531, materializada por: S.A.A em 15/12/2025 11:40



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO FLUXCO"



Código para verificação: **USZ2C8F6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO (CPF: ***.169.848-**) em 15/12/2025 às 09:15:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/167531**
e o código **USZ2C8F6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*